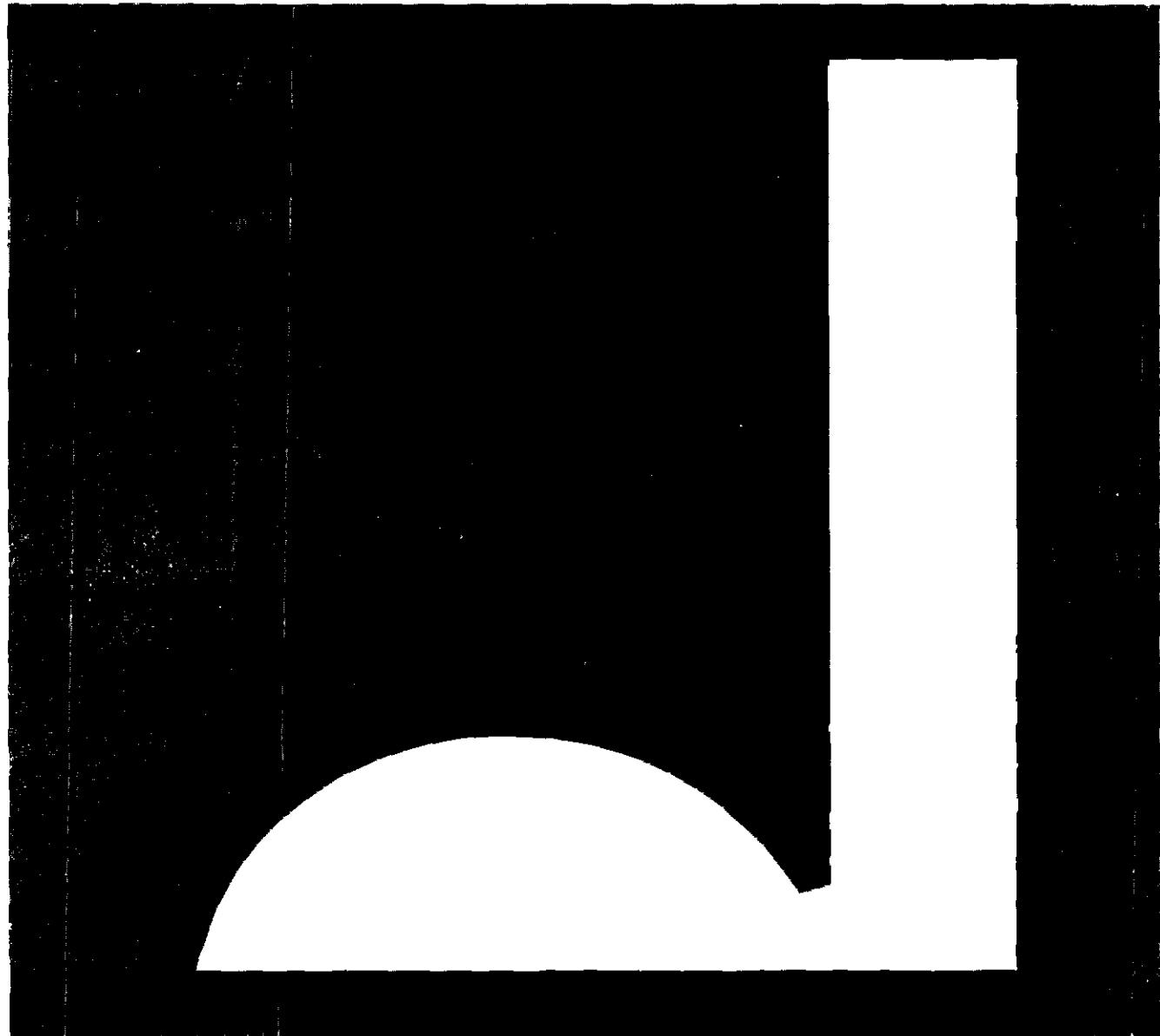




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 20, de 2000, que aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999.....	04308
Nº 21, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Guaramano Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.....	04308

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MARÇO DE 2000.

2.1 – ABERTURA	bate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.....	04309
2.2 – EXPEDIENTE	2.2.3 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....	04310
2.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União	2.2.4 – Leitura de requerimento Nº 104, de 2000, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	04311
Nº 24, de 2000 (nº 457/2000, na origem), de 25 de fevereiro último, encaminhando cópia da Decisão nº 46/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada a respeito de convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e o Estado de Santa Catarina. (TC – 650.041/96-8). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04309	
Nº 25, de 2000 (nº 485/2000, na origem), de 25 de fevereiro último, encaminhando cópia da decisão nº 47/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG. (TC – 375.133/97-6). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04309	
Nº 26, de 2000 (nº 514/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da decisão nº 77/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA. (TC – nº 251.232/95-6). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04309	
2.2.2 – Parecer	2.2.6 – Leitura de requerimento Nº 105, de 2000, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de sua autoria, que institui o seguro obrigatório de danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....	04311
Nº 179, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267/99, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Com-	2.2.7 – Comunicações da Presidência Recebimento da Mensagem nº 89, de 2000 (nº 314/2000, na origem), de 2 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o de-	04311

monstrativo das emissões do Real referente ao mês de janeiro de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais e elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento da Mensagem nº 90, de 2000 (nº 361/2000, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro "Favela-Bairro" – Segunda Etapa (PROAP II). À Comissão de Assuntos Econômicos.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.970-8, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.971-9, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.972-11, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.973-59, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.974-77, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do

04311

mesmo mês e ano, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04314

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.975-23, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04314

04311

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.976-24, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04315

04311

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.977-13, adotada em 9 de março de 2000, publicada no dia 10 do mesmo mês e ano e retificada no dia 14 do mesmo mês e ano, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04316

04312

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.978-22, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04316

04313

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.979-16, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04317

04313

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.980-16, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

04317

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.981-45, adotada em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.982-68, adotou, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.983-48, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.984-15, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, e 9.494, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.985-25, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.986-3, em 9 de março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.018-1, em 9 de

março de 2000 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$R\$51.050.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

04322

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA HELOÍSA HELENA – Protestos contra o governo federal pelo gradativo empobrecimento da agricultura familiar brasileira.....

04323

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Anúncio do lançamento ecumênico da Campanha da Fraternidade, tendo como tema "Dignidade Humana e Paz".

04327

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Críticas à indicação da Sra. Teresa Grossi, citada no relatório final da CPI do sistema financeiro, para o cargo de diretora do Banco Central.

04331

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Defesa da indicação da Sra. Teresa Grossi para compor a Diretoria do Banco Central do Brasil.

04332

2.2.9 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador José Eduardo Dutra, nos termos do art. 335, Letra b, "Das Diligências", para sobrerestamento da apreciação da Mensagem nº 91/2000, de indicação da Sra. Teresa Grossi para Diretora do Banco Central, sendo indeferida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

04333

2.2.10 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Convite para a solenidade de entrega do prêmio Luís Eduardo Magalhães, a realizar-se na próxima quinta-feira, na Câmara dos Deputados.....

04334

SENADOR MAGUITO VILELA – Homenagem ao jornal *Diário da Manhã*, pelos serviços prestados à sociedade goiana.....

04334

2.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

04336

2.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 106, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão.

04337

Nº 107, de 2000, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 602, de 1999 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 62, de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, e do Projeto de Lei do

04321

04321

Senado nº 571, de 1999 – Complementar, que estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal-FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

04338

Nº 108, de 2000, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Sarney, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Lucy Geisel, esposa do ex-Presidente da República Ernesto Geisel, ocorrido no último dia 3, na cidade do Rio de Janeiro. **Aprovado.**

04338

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União). **Não houve oradores** no segundo dia de discussão, em segundo turno.

04338

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). **Não houve oradores** no quarto dia de discussão, em primeiro turno.

04338

Item 3

Projeto de Resolução nº 19, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 128, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Mozarildo Cavalcanti), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o *Japan Bank for International Cooperation – JBIC* e a *Marubeni*, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE. **Aprovado**, com votos contrários dos Srs. Lauro Campos, da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido, Mozarildo Cavalcanti e Roberto Requião, e com abstenção dos Srs. Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino e Sebastião Rocha, tendo usado da palavra a Sra. Heloisa Helena. À Comissão Diretora para redação final.

04339

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2000 (Parecer nº 180, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

04340

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

04342

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

04342

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição. À Comissão Diretora para redação final.

04343

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (Parecer nº 181, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

04343

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição. À Comissão Diretora para redação final.

04344

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (Parecer nº 182, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

04344

Item 8

Requerimento nº 81, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 109, de 2000. Os projetos voltam à tramitação normal, e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

04345

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Posição contrária à nova instalação da CPI dos Precatórios, tendo em vista a possibilidade de sus-

pensão das medidas previstas no relatório final da CPI anterior.

O SR. PRESIDENTE (Senador Antonio Carlos Magalhães) – Considerações ao pronunciamento do Senador Roberto Requião.

SENADOR IRIS REZENDE, como Líder – Inconsistência das acusações contra S.Exa. e seu irmão Otoniel Machado, por conta de desvíos da Caixego para a campanha eleitoral do PMDB em 1998. Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em virtude das declarações da Sra. Nicéa Pitta.

2.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 35 e 36, de 2000 (Pareceres nºs 183 e 184, de 2000-CDIR). Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 110 e 111, de 2000, respectivamente. À promulgação.

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR PEDRO PIVA, como Líder – Repúdio às insinuações contra o Ministro José Serra, em pronunciamento realizado nesta tarde, no plenário do Senado. Solidariedade ao Senador Iris Rezende.

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR IRIS REZENDE – Homenagem póstuma ao Professor Cléber Gouveia, falecido ontem em Goiânia.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Congratulações ao Governo Federal pela instituição do Programa de Recuperação Fiscal – Refis.

SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagem pelos vinte anos de circulação do O Diário da Manhã.

SENADOR ERNANDES AMORIM – Apelo às autoridades competentes para a adoção de providências no sentido de coibir o contrabando de gado de Rondônia para Mato Grosso.

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apoio ao pleito do Tocantins para a privatização de cinco usinas hidrelétricas daquele Estado e da Ferrovia Norte-Sul.

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Reflexões sobre as desigualdades ainda existentes entre o trabalho masculino e o feminino no

04345

04345

04346

04363

04364

04365

04366

04367

04368

04369

mundo moderno, a propósito do Dia Internacional da Mulher.

04369

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Considerações sobre a condição da mulher, no decorrer das comemorações do Dia Internacional da Mulher. Registro da realização do XIII Encontro Nacional Feminista, em João Pessoa, no período de 26 a 30 de abril, e da Marcha Mundial de Mulheres, que se realizará em outubro do corrente ano.

04371

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Cumprimentos à iniciativa da Universidade Federal de Juiz de Fora, pela promoção do curso de preparação para pré-candidatos a vereador, denominado "Representação e Cidadania".

04374

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

04375

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

04375

4 – EMENDAS

Nºs 22 a 24, adicionadas à Medida Provisória nº 1.925-5, de 2000.

04376

Nº 5, adicionada à Medida Provisória nº 1.939-26, de 2000.

04381

Nºs 4 e 5, adicionadas à Medida Provisória nº 1.963-16, de 2000.

04382

Nº 9, adicionada à Medida Provisória nº 1.964-24, de 2000.

04385

Nº 3, adicionada à Medida Provisória nº 2.010-29, de 2000.

04386

Nºs 24 a 26, adicionadas à Medida Provisória nº 2.011-5, de 2000.

04389

Nºs 12 a 19, adicionadas à Medida Provisória nº 2.014-3, de 2000.

04393

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 292 e 293, de 2000.

04423

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2000

Aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 22-1-2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Guaramano Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 237, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio Guaramano Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 13^a Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de março de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ermândes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 24, de 2000 (nº 457/2000, na origem), de 25 de fevereiro último, encaminhando cópia da Deci-

são nº 46/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada a respeito de convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e o Estado de Santa Catarina. (TC – 650.041/96-8);

– Nº 25, de 2000 (nº 485/2000, na origem), de 25 de fevereiro último, encaminhando cópia da decisão nº 47/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG. (TC – 375.133/97-6); e

– Nº 26, de 2000 (nº 514/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da decisão nº 77/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA. (TC – nº 251.232/95-6).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

PARECER

PARECER Nº 179, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267/99, na origem) que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Relatora: ad hoc Marina Silva

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267, de 1999, na origem), de autoria da ilustre Deputada Rita Camata, define o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O parágrafo único do art. 1º atribui o estabelecimento e a coordenação da programação alusiva no âmbito Federal, ao Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, e, no

âmbito regional, às secretarias da Justiça e aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O ato em apreço estabelece, ainda, que as despesas decorrentes da referida programação fiquem a cargo das instituições mencionadas, sendo computadas em seus respectivos orçamentos.

Esta análise na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto de lei, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Muito oportunamente vem a proposta em comento eleger uma data que possa congregar a sociedade brasileira em torno da grave questão do abuso e da exploração de crianças e adolescentes no País.

A propósito, como ressalta a justificação do ato em análise, o dia 18 de maio de 1973 marca o desaparecimento de Araceli Cabrera Sanches, oito anos de idade, em Vitória, Espírito Santo. Vítima de sequestro, estupro e assassinato, a menina tornou-se praticamente um símbolo desses crimes hediondos que ocupam com assustadora frequência as páginas dos jornais.

É particularmente preocupante constatar que, da data de ocorrência do assassinato da menina Araceli até os dias de hoje, os números indicam aumento considerável da brutalidade e da exploração contra essas vítimas, na maior parte das vezes, indefesas. Chamo atenção, em especial, a completa impunidade que beneficia aqueles que acabam por induzir e coagir menores para a prática da prostituição.

Nessa medida, considerando o quadro assustador da situação de crianças e adolescentes vitimadas por esses crimes hediondos, uma iniciativa como a do ato em exame vem contribuir de forma efetiva para a conscientização da sociedade, ao alertar cada cidadão para o importante papel a ser desempenhado na denúncia e responsabilização dos culpados. Parece indispensável ressaltar que não apenas o Brasil, mas toda a comunidade internacional tem se preocupado com esse tipo de conscientização e com o aprimoramento das leis voltadas para a erradicação das práticas criminosas contra a infância e a adolescência. Por isso, é imperativo que governos e sociedade civil participem desse importante esforço que transcende fronteiras.

Ao Poder Público, cabe estar cada vez mais atento, por um lado, à efetiva aplicação das leis, de forma a punir exemplarmente essas ocorrências nefastas, e, por outro, ao chamamento da sociedade em

favor da estimulação de programas voltados para a prevenção das condutas criminosas.

Por fim, entendemos como necessária a apresentação de uma emenda de redação no intuito de aprimorar o parágrafo único do art. 1º, dirimindo qualquer dúvida quanto à delegação ali estabelecida.

III – Voto

Por entendermos que a proposição atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade, e por considerá-la oportuna e meritória, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59 de 1999 (nº 267, de 1999, na origem), nos termos da emenda que ora oferecemos.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento da Criança e do Adolescente, da secretaria nacional dos Direitos Humanos, estabelecer e coordenar a programação nacional no âmbito federal, e às Secretarias da Justiça e aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito regional."

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Marina Silva**, Relatora ad hoc – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Heloísa Helena** – **Amir Lando** – **Emilia Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Exponente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 104, DE 2000

Senhor Presidente,
Solicito as seguintes informações ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias: 1)qual o efetivo da Polícia Federal que tem prestado segurança pessoal a autoridades do Estado do Espírito Santo, nos últimos seis meses; 2) quais as personalidades do Estado que estão sendo protegidas; 3) quanto custa mensalmente aos cofres públicos tal proteção; 4) quem as solicitou e quem as concedeu; 5) se esses serviços de proteção pessoal estão prejudicando as atividades normais da Polícia Federal, tais como: combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000 – Senador Gerson Camata.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

OFÍCIO TRT GP N° 47/2000

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2000

Senhor Senador,

Com referência ao Ofício SF/018/2000, de 4 de janeiro do corrente ano, que encaminhou o Relatório Final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Senado Federal pelo Requerimento nº 118, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Pedidos de Providências nº's 46/94 e 41/94 – A, que apuraram possíveis irregularidades relacionadas com a reclamação trabalhista nº 1.165/92, em que são partes:

Deusdedit de Castro Leitão Filho e outros e Caixa Econômica Federal, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Por oportuno, esclareço a Vossa Excelência que, após a apuração, a Caixa Econômica Federal não interpôs qualquer recurso contra a conclusão adotada pela Comissão de Sindicância.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração. – Juiz **Cossermelli**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O documento lido será juntado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 105, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 551, de 1999, de minha autoria, "que institui o seguro obrigatório de danos materiais causados a terceiros por veículos automotores de via terrestre."

Sala das Sessões, 14 de março de 2000. – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 89, de 2000 (n.º 314/2000, na origem), de 2 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº. 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de janeiro de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 90, de 2000 (nº 361/2000, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro “Favela-Bairro” – Segunda Etapa (PROAP II).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.970-8, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem re-

muneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Eduardo Siqueira Campos	José Agripino
Freitas Neto	Juvêncio da Fonseca
	PMDB
José Fogaça	Ramez Tebet
Amir Lando	Gilvam Borges
	PSDB
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Confúcio Moura	Ricardo Noronha
Osvaldo Reis	Zaire Rezende
PFL	
José Carlos Vieira	Roland Lavigne
PT	
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
PPB	

Enivaldo Ribeiro Pedro Corrêa
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 - instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

té 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2009 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.971-9, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
	PMDB
Jáder Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Romero Jucá	Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloisa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Jovair Arantes	Pedro Henry
Aécio Neves	Roberto Jefferson
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
José Indio	Waldir Schmidt
Osmânia Pereira	Alceste Almeida
PFL	
Betinho Rosado	Pedro Pedrossian
PT	
Avenzoar Arruda	Arlindo Chinaglia
PPB	
Amaldo Faria de Sá	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.972-11, que "Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Eduardo Siqueira Campos	Mozarildo Cavalcanti
Romeu Tuma	Djalma Bessa

PMDB

Jáder Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola	Luzia Toledo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB

Ermandes Amorim	Leomar Quintanilha
-----------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco (PSDB/PTB)

Marisa Serrano	Átila Lira
Aécio Neves	Roberto Jefferson

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Osvaldo Biolchi	Darcisio Perondi
João Matos	Osmar Serraglio

PFL

Eduardo Paes

Airton Roveda

PT

Gilmar Machado

Esther Grossi

PPB

Jonival Lucas Junior

Wagner Salustiano

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.973-59, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Moreira Mendes	Bello Parga
Paulo Souto	Juvêncio da Fonseca

PMDB

Jáder Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda	Teotônio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
----------------	--------------------------

PPB

Luiz Otávio

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	PSDB	
Bloco (PSDB/PTB)			Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
Aécio Neves	Roberto Jefferson	Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior		PPB
Bloco (PMDB/PST/PTN)			
Nair Xavier Lobo	Domiciano Cabral	Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
Germano Rigotto	Múcio Sá		DEPUTADOS
PFL			Titulares
Ricardo Fiúza	Jaime Martins	Suplentes	
PT			Bloco (PSDB/PTB)
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia	Aécio Neves	Roberto Jefferson
PPB			Arnaldo Madeira
Roberto Balestra	Luiz Fernando	Jutahy Junior	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.974-77, que “Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes	
PFL		
Francelino Pereira	Geraldo Althoff	
Edison Lobão		Romeu Tuma
PMDB		
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	

PSDB

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Hermes Parcianello	José Chaves
Olavo Calheiros	Hélio Costa
PFL	
Luciano Castro	Ciro Nogueira
PT	
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
PPB	
Almir Sá	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.975-23, que “Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro Djalma Bessa	Hugo Napoleão Francelino Pereira
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)
José Borba Luiz Bittencourt	Mattos Nascimento Pedro Chaves
	PFL
José Carlos Aleluia	Pedro Pedrossian
	PT
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
	PPB
Jair Bolsonaro	Wagner Salustiano

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.976-24, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio José Agripino	Eduardo Siqueira Campos Bello Parga
	PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Iris Rezende
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva	José Roberto Arruda
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares

PPB

Ernandes Amorim
Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)

Pinheiro Landim
Lamartine Posella

Saraiva Felipe
Jorge Costa

PFL

Medeiros

Santos Filho

PT

Aloizio Mercadante

Arlindo Chinaglia

PPB

Cunha Bueno

Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano e retificou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.977-13, que “Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Paulo Souto	Geraldo Althoff
José Agripino	Maria do Carmo Alves

PMDB

Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias	Pedro Piva
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB

Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha
-----------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco (PSDB/PTB)

Lúcia Vânia	Aécio Neves
Roberto Jefferson	Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Olavo Calheiros	Múcio Sá
Antônio do Valle	Norberto Teixeira

PFL

Aracely de Paula	Ivânio Guerra
------------------	---------------

PT

Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
--------------------	-------------------

PPB

Odelmo Leão	Gerson Peres
-------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.978-22, que “Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Bello Parga

PMDB

Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Lúcio Alcântara	Pedro Piva
-----------------	------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares

PPB		PMDB	
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha	Jader Barbalho	Fernando Bezerra
DEPUTADOS		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Titulares		PSDB	
Bloco (PSDB/PTB)		Artur da Távola	Carlos Wilson
Aécio Neves	Roberto Jefferson	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior	Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
Bloco (PMDB/PST/PTN)		PPB	
Maria Elvira	Rita Camata	Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
Gastão Vieira	Norberto Teixeira	DEPUTADOS	
PFL		Titulares	Suplentes
Nice Lobão	Laura Carneiro	Bloco (PSDB/PTB)	
PT		Aécio Neves	Roberto Jefferson
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia	Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
PPB		Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Arnaldo Faria de Sá	Iberê Ferreira	Gastão Vieira	João Matos
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Osvaldo Biolchi	Osmar Serraglio
Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista		PFL	
Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista		José Melo	Expedito Júnior
Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PT	
Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		PPB	
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.979-16, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências”.		Augusto Nardes	José Linhares
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
SENADORES		Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista	
Titulares		Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista	
PFL		Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Eduardo Siqueira Campos	Jonas Pinheiro	Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista	
Hugo Napoleão	Edison Lobão	Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.980-16, que “Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências”.		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº	

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga Freitas Neto	Edison Lobão Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Iris Rezende Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Fernando Diniz José Chaves	Freire Júnior Jurandil Juarez
	PFL
Rubem Medina	Maluly Netto
	PT
Aloizio Mercadante	Artindo Chinaglia
	PPB
José Janene	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.981-45, que “Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras provisões”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Geraldo Althoff José Jorge	Bernardo Cabral Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Álvaro Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)
Saraiva Felipe Euler Morais	Alceste Almeida Zaire Rezende
	PFL
César Bandeira	Pedro Bittencourt

PT		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia	Aécio Neves	Roberto Jefferson
PPB	Pedro Correa	Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
Ary Kara		Bloco (PSDB/PTB)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista		Pinheiro Landim	Eunício Oliveira
Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista		Zaire Rezende	Confúcio Moura
Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PFL	
Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		Manoel Castro	Átila Lins
Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		PT	
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.982-68, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".		Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		PPB	
SENADORES			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PFL		Yvonilton Gonçalves	
Juvêncio da Fonseca	Freitas Neto	Edmar Moreira	
Maria do Carmo Alves	José Jorge	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista		Dia 14-3-2000 – prazo final da Comissão Mista	
Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista		Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional	
Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista	
Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.983-48, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".	
Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
SENADORES			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PFL		Geraldo Melo	
Juvêncio da Fonseca	Freitas Neto	Luzia Toledo	
Maria do Carmo Alves	José Jorge	Heloísa Helena	
PMDB		Antonio Carlos Valadares	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	PPB	
PSDB		Luiz Otávio	
Luzia Toledo	Geraldo Melo	Ernandes Amorim	
SENADORES			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
PFL		Carlos Patrocínio	
Juvêncio da Fonseca		Maria de Carmo Alves	
PPB		Moreira Mendes	
Luiz Otávio	Ernandes Amorim		

	PMDB		1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra		SENADORES
	PSDB	Titulares	Suplentes
Carlos Wilson	Lúdio Coelho		PFL
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	Bernardo Cabral	Romeu Tuma
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares	Djalma Bessa	Moreira Mendes
	PPB		PMDB
Luiz Otávio	Leomar Quintanilha	Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	DEPUTADOS		PSDB
Titulares	Suplentes		
	Bloco (PSDB/PTB)	Antero Paes de Barros	Osmar Dias
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
		Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
	Bloco (PMDB/PST/PTN)		PPB
Edinho Bez Osvaldo Reis	Hélio Costa José Priante	Luiz Otávio	Leomar Quintanilha
	PFL		DEPUTADOS
Manoel Castro	Darci Coelho	Titulares	Suplentes
			Bloco (PSDB/PTB)
	PT	Aécio Neves Arnaldo Madeira	Roberto Jefferson Jutahy Junior
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia		Bloco (PMDB/PST/PTN)
	PPB	Cesar Shirmer Geovan Freitas	Pedro Irujo Renato Vianna
Enivaldo Ribeiro	Pastor Oliveira Filho		
		Ney Lopes	Átila Lins
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
	Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista		
	Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista		
	Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		
	Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		
	Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		
	O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.984-15, que "Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, e 9.494, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências".		
	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº		
		Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista	
		Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista	
		Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.985-25, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Romeu Tuma	José Jorge
Maria do Carmo Alves	José Agripino
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Pedro Piva	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
PPB	
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Jorge Costa	João Matos
Osvaldo Reis	Albérico Filho
PFL	
Ciro Nogueira	Raimundo Colombo
PT	
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
PPB	
Iberê Ferreira	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista
Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.986-3, que "Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Edison Lobão	Geraldo Althoff
Romeu Tuma	Moreira Mendes

PMDB

Jader Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	

Heloísa Helena Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim
Deputados	

Titulares Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves	Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

PPB

Zaire Rezende
Teté Bezerra

Osvaldo Biolchi
Ricardo Noronha

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

PFL

José Thomas Nonô

Zezé Perrella

Titulares

Suplentes

PT

Aloizio Mercadante

Arlindo Chinaglia

Aécio Neves

Roberto Jefferson
Jutahy Junior

PPB

Arnaldo Faria de Sá

Ricardo Barros

Bloco (PMDB/PST/PTN)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista
Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República adotou, em 9 de março de 2000 e publicou no dia 10 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.018-1, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 51.050.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Francelino Pereira
Romeu Tuma

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

José Fogaça
Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena

Antonio Carlos Valadares

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves

Roberto Jefferson
Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Iedio Rosa

João Mendes
José Borba

Salatiel Carvalho

PFL

Arolde de Oliveira

Elton Rohnelt

PT

Aloizio Mercadante

Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 14-3-2000 – designação da Comissão Mista
Dia 15-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 15-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 24-3-2000 – prazo final da Comissão Mista
Até 8-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pois não. Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a mesma providência.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a também será atendido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o mesmo objetivo, também solicito minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Também V. Ex^a será inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Por permuta com o Senador Roberto Requião, concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por 20 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já tive oportunidade de trabalhar, nesta Casa, assim como vários outros Srs. Senadores, com o tema agricultura familiar.

Embora entenda que logo mais estaremos debatendo uma questão importantíssima, que é a possibilidade de abertura de uma CPI que tratará dos passos seguintes às definições rigorosas e importantes dadas pela CPI dos Precatórios, não poderia deixar de abordar, mais uma vez, além do que já foi feito por vários outros Senadores e Senadoras, a questão do endividamento e da violência contra os pequenos produtores rurais.

É do conhecimento de todos e desta Casa a existência de uma articulação nacional de mulheres trabalhadoras, incluindo as trabalhadoras rurais e as mulheres que trabalham em suas pequenas propriedades rurais, as chamadas proprietárias da agricultura familiar. Ontem, houve uma manifestação e, hoje, novamente, haverá. Os Deputados da Oposição estarão fazendo uma vigília no Congresso Nacional a partir de hoje à tarde, para exigir do Governo Federal uma alternativa clara, concreta e eficaz para minimizar os efeitos dramáticos da política econômica e da política agrícola por ele definidas, que apenam mais ainda os trabalhadores rurais sem terra – porque não fazem a reforma agrária – e os pequenos proprietários rurais, aqueles da agricultura familiar.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a gravidade da situação da agricultura que, claro, atinge os médios e os pequenos agricultores em particular, faz-me retomar este tema. Infelizmente, apesar de inúmeras manifestações dos segmentos organizados do campo e de muitos militantes dos movimentos sociais da cidade também, e dos esforços do Partido dos Trabalhadores, do PDT, do PC do B, do PSB e de todas as forças que compõem o Bloco de Oposição, o Governo Federal não adotou medida para resolver o problema.

Recentemente, um grupo de técnicos com largo trânsito no Governo publicou um artigo com dados estatísticos sobre o empobrecimento da agricultura brasileira. O artigo intitulado "O empobrecimento da agricultura brasileira", publicado na **Revista de Política Agrícola** do Ministério da Agricultura, desenha um cenário efetivamente catastrófico para o meio rural.

Independentemente das minhas discordâncias de alguns pressupostos dos autores – como, por exemplo, a tese de que a reforma agrária não é economicamente viável, ou a ausência de críticas ao atual modelo concentrador de terra, à ineficácia, à irresponsabilidade e à insensibilidade do Governo Federal, que não tem coragem de sequer cumprir a Constituição e fazer a reforma agrária –, utilizei o texto publicado na **Revista de Política Agrícola**, do Ministério da Agricultura, para mostrar algumas de suas conclusões, que revelam a gravidade do problema no meio rural, especialmente a manutenção de um modelo de agricultura que inviabiliza a esmagadora maioria dos produtores rurais.

Os autores dedicam atenção especial ao problema da renda na agricultura e concluem que:

- nas cinco regiões, a atividade agrícola praticada nos estabelecimentos com área inferior a 50 hectares oferece remuneração menor que o valor correspondente a um salário mínimo (R\$130,00). Significa isso que 81% dos estabelecimentos agrícolas brasileiros encontram-se nessa condição;

- na Região Norte, os estabelecimentos com até mil hectares não oferecem aos membros das famílias remuneração competitiva com o salário mínimo;

- no Nordeste, incluem-se em tal condição os estabelecimentos com até 200 hectares;

- no Sul e no Sudeste, a atividade agrícola desenvolvida nos estabelecimentos inferiores a 100 hectares (89% do total) gera renda inferior a dois salários mínimos;

– há, no Nordeste, mais de dois milhões de estabelecimentos. Deles, 94% apresentam área menor que 100 hectares e, na média, têm remuneração inferior a um salário mínimo;

– no Nordeste, somente os estabelecimentos com área igual ou maior que 10 mil hectares apresentam uma remuneração positiva.

Essas conclusões levam os autores (e qualquer pessoa com um mínimo de bom senso e sensibilidade para entender o problema) a diagnosticar a total inviabilidade econômica da agricultura familiar, profetizando o êxodo rural, ou melhor, a expulsão de milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais do campo. Os autores não apontam alternativas de sobrevivência para essa população, porque não vislumbram questionamentos ao atual "modelo agrícola" adotado irresponsavelmente pelo Governo FHC.

Entrando na questão do endividamento, da renda e dos empregos no meio rural, a situação de penúria do setor foi agravada com o aprofundamento do projeto neoliberal no País. A estabilidade da moeda, como é do conhecimento de todos e como já foi muitas e muitas vezes discutido nesta Casa, foi artificialmente estabelecida, inclusive pelo achatamento dos preços agrícolas (a agricultura tornou-se a "âncora verde" do Plano Real) e criação de políticas que favoreceram a competição desleal a partir de uma abertura desvairada (essa competição desleal acabou liberalizando não apenas as importações, mas quebrando parques produtivos inteiros, inclusive no setor agrícola).

Não é à toa que, pela primeira vez na História do País, observa-se a extinção de estabelecimentos agrícolas. O censo agropecuário de 1996 registra o desaparecimento de mais de novecentos e quarenta mil estabelecimentos entre 1985 e 1996, sendo 96% deles com áreas inferiores a 100 hectares. Cerca de quatrocentos mil dos novecentos e seis mil pequenos estabelecimentos simplesmente sumiram, desapareceram, nos dois primeiros anos do Governo de Fernando Henrique, o que indica, claramente, a intensificação da crise agrícola no período recente.

Por conta desse processo, 21 milhões de hectares deixaram de ser cultivados entre 1985 e 1996. Srs. Parlamentares, imaginem: 21 milhões de hectares, num País que é marcado pela fome e pelo desemprego, deixam de ser cultivados entre 1985 e 1996! No mesmo período, o pessoal ocupado na atividade agrícola foi reduzido para cinco milhões de trabalhadores.

A agricultura é uma alternativa fundamental para diminuir o desemprego, para impedir que milhões de trabalhadores e trabalhadoras perambulem pelas estradas do nosso País, habitando, em condições abomináveis, as favelas e indo às ruas vender o corpo por um prato de comida ou mergulhar na marginalidade como último refúgio. Mas a política econômica, definida e patrocinada pelo Governo Federal, tem permitido que 21 milhões de hectares deixem de ser cultivados e que cinco milhões de empregos de trabalhadores rurais sejam simplesmente extintos.

Esse fatos demonstram a magnitude da crise da agricultura brasileira. A partir do período de Governo iniciado por Fernando Henrique, essa crise vem assumindo proporções fortemente desmobilizadoras das forças produtivas desse setor.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Logo que concluir, Senador Maguito Vilela, eu lhe concederei o aparte com o maior prazer.

Segundo os dados do IBGE, segundo as frias estatísticas oficiais do Governo Federal, o segmento da agricultura familiar – ou seja, os pequenos e médios produtores, defendidos por várias vezes pelo Senador Maguito Vilela nesta Casa – é claramente o mais prejudicado.

O endividamento agrícola, associado a outros efeitos da crise setorial, é decorrência do modelo agrícola implantado na década de 80. É fundamental, em primeiro lugar, rever e eliminar os fatores alimentadores do endividamento, especialmente a incidência da correção monetária nos saldos devedores das operações de crédito rural.

Isso é fundamental para compreendermos que o enfrentamento definitivo das causas da inadimplência do setor pressupõe a reorientação sistemática da política agrícola definida pelo Governo Federal. É fundamental rever os seus fundamentos atuais e resgatar as funções estratégicas do setor.

Um país de dimensões continentais, um país com um enorme potencial de áreas agricultáveis e recursos hídricos, não se pode negar a produzir alimento para combater a fome, a dinamizar a economia local, gerando emprego e renda por meio da agricultura, algo que, infelizmente, o Governo Federal não tem feito.

É claro que as causas do endividamento estão ligadas às perdas sucessivas do setor agrícola desde o Plano Cruzado, em 1986, passando pelo Plano Verão, em 1989, e pelo Plano Collor, em 1990.

Com o Plano Real, no primeiro ano do período FHC, a perda de renda setorial, estimada em R\$10 bilhões, mobilizou a classe política pela adoção de medidas de enfrentamento a esse endividamento. Assim, graças a essas pressões políticas, o Governo adotou o processo de alongamento das dívidas no bojo do chamado Programa de Securitização (para dívidas de até R\$200 mil; só para aqueles que estavam em dia com as suas respectivas parcelas) e do Programa Especial de Saneamento de Ativos – Pesa (para dívidas acima de R\$200 mil).

Já naquela oportunidade, o Bloco de Oposição na Câmara apontava as verdadeiras causas, abrangências e efeitos do quadro de endividamento da agricultura. Ofereceu, então, uma proposta clara, concreta, eficaz, alternativa ao quadro de endividamento da agricultura. Ofereceu uma proposta alternativa de tratamento dessa questão por meio de vários Parlamentares que compõem o núcleo agrário na Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo em que apresentou essa proposta, o PT antecipou, por meio dos veículos da imprensa nacional, a absoluta inadequação do Programa de Securitização, acertado entre o Governo e a Frente Parlamentar da Agricultura. Obviamente, nossas propostas e críticas foram sistematicamente ignoradas no processo de negociação e de criação do Programa.

Após quatro anos de existência, esse programa conseguiu a proeza de erodir o Tesouro sem amenizar e muito menos resolver o quadro de endividamento. Os dados apresentados pelo Tesouro Nacional informam que, somente a título de equalização de taxas, até 1998, o Programa já havia consumido R\$2,4 bilhões. Esse montante acabou irrigando os lucros de um velho conhecido desta Casa que sempre lucra: o sistema financeiro.

A ineficácia do programa foi constatada desde 1997, quando o Governo foi obrigado a prorrogar o vencimento das duas parcelas da Securitização previstas para 1997 e 1998. A absoluta falta de condições de pagamento da maioria dos agricultores gerou novos debates e reivindicações nesse ano.

Todos lembram que, ainda no ano passado – esta Casa teve a oportunidade de debater isso por várias vezes –, encampamos a luta pela renegociação em 1999. O PT e o Bloco da Oposição na Câmara participaram de todas essas discussões, mas a versão final do projeto de lei, objeto de um amplo processo de negociação com setores da agricultura patronal, que tratava do endividamento, foi derrotado pela edição da Medida Provisória nº 1.918. Essa medida

provisória ignorou todas as reivindicações dos agricultores da agricultura familiar. Adiou-se, mais uma vez, a adoção de medidas capazes de resolver o problema do setor.

As "vantagens" oferecidas àqueles que tinham uma dívida de mais de R\$200 mil não atingem mais do que 24 mil num universo de mais de 600 mil devedores. Esse universo é constituído, em sua esmagadora maioria, por agricultores familiares com dívidas inferiores a R\$50 mil. Mesmo assim, o Governo Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, não foi sensível às reivindicações, mas fez um acordo para beneficiar os grandes devedores e os conhecidos caloteiros do crédito agrícola. O Governo Federal também não aceitou fazer uma auditoria para verificar quem efetivamente devia e o porquê do não pagamento. Não se procurou saber se as pessoas não pagavam porque não podiam ou em função do endividamento proposto pela política agrária do Governo Federal.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela, antes de concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – A Senadora Heloisa Helena tem surpreendido esta Casa com pronunciamentos sábios e extremamente oportunos. A Senadora, muito ligada à área social, mais especificamente à saúde, tem uma noção exata do que está acontecendo neste País em todos os setores, principalmente na agricultura. V. Exª tem razão. A agricultura brasileira está literalmente quebrada, falida. Praticamente todos os agricultores não têm condições de pagar as suas dívidas hoje. Num país riquíssimo, de terras férteis, com água em abundância e luminosidade ideal para a produção de alimentos, a agricultura está totalmente falida! Estamos importando leite, arroz, milho – produtos que jamais poderíamos pensar em importar –, porque aqui não há política agrícola. Outros países, muitas vezes menores que o nosso, estão exportando para o Brasil, porque têm política agrícola. O Governo brasileiro está gerando emprego e riqueza lá fora, mas está importando alimentos, como o milho, o arroz e o leite. O Brasil deveria ser o grande exportador de leite, de arroz, de milho e de soja do mundo, mas não tem sensibilidade. Infelizmente, os nossos Ministros da Agricultura e da Fazenda não têm demonstrado essa sensibilidade. Mesmo quebrada, mesmo falida, a agricultura ainda é a maior geradora de empregos neste País. Se o Governo Federal atentasse para esse detalhe e realmente implantasse uma política agrícola consentânea com os interesses dos agricultores e do povo brasileiro, a agricultura geraria muito mais empregos

para o nosso País. Hoje é a única fonte capaz de gerar empregos para este País. Mas, infelizmente, a equipe econômica e o Ministério da Agricultura não têm tido sensibilidade nenhuma para com o problema da agricultura brasileira. Portanto, como agricultor, filho de agricultor, neto de agricultor, quero cumprimentá-la pelo seu oportuno pronunciamento. Torço para que um dia este País tenha sensibilidade para com os agricultores. Sabemos que o mundo inteiro subsidia a sua agricultura, e o Brasil penaliza de forma criminosa os seus agricultores. Muito obrigado.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Gostaria de participar do importante pronunciamento de V. Ex^a e de corroborar as palavras do nosso Colega Maguito Vilela, que está cheio de razão. No meu Estado, Rondônia, especialmente na cidade de Jiparaná, o Governo, por meio do Fundo Constitucional do Banco da Amazônia, levou um determinado número de agricultores a criar um projeto hortifrutigranjeiro. Emprestou-se uma quantia de dinheiro para que essa gente plantasse frutas como mamão, abacaxi e acerola, com a promessa de comprar a safra. No fim da história, não se comprou a safra, não houve incentivo algum. E os pais de família, os agricultores, estão a perder todas as suas áreas. Um deles deu um tiro na cabeça; não acostumado a dever e pressionado pelos bancos, suicidou-se. Imaginem que programa para a agricultura há neste Brasil! Com seu solo e suas dimensões, o Brasil deveria ter um programa diferente para proporcionar o desenvolvimento agrícola. Fico preocupado com essa reforma agrária do Governo Federal que ninguém vê; além de iludir muita gente, frustra a esperança de se resolver esse problema social. V. Ex^a está de parabéns, assim como o nobre Colega, Senador Maguito Vilela, que fala a pura verdade em seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a e ao Senador Maguito Vilela.

Senador Nabor Júnior, o acordo que tinha sido feito entre a Bancada do Governo e o Bloco da Oposição – PT, PDT e PSB – não foi cumprido, porque o Governo Federal voltou atrás. O Governo tinha feito um acordo com o Bloco da Oposição de que a renegociação das dívidas abrangeeria todo o setor agrícola e depois, como sempre, deu uma rasteira no Bloco da Oposição, permitindo a rolagem da dívida apenas para quem devia mais de R\$200 mil. A grande maioria ficou excluída. É absolutamente inadmissível con-

templar com uma medida governamental 24 mil produtores num universo de 600 mil; mesmo sendo um montante muito maior, são abrangidos menos de 30% do total da dívida.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras rurais, de pequenos e médios proprietários, estão apresentando como proposta concreta o alongamento das dívidas até R\$50 mil, por 10 anos, independente da fonte; juros pré-fixados de 3% ao ano; rebates sobre as parcelas a serem pagas; e anistia das dívidas dos pequenos produtores e agricultores familiares que tiveram a sua produção sinistrada pela ação de fatores climáticos.

Cumpre enfatizar que a eventual viabilização da proposta em consideração, embora longe de sanar as causas da crise agrícola, pelo menos minimiza o constrangimento e o sofrimento de milhares de pequenos produtores, de pequenos proprietários, de trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar.

Além disso, a valorização dos instrumentos públicos de intervenção na comercialização agrícola, em nome de uma Política de Soberania Alimentar – que o Governo Federal não tem tido a coragem de executar – e dos interesses da agricultura familiar, torna-se indispensável, no marco dessa nova política.

É fundamental o fortalecimento do crédito rural, com o aporte de recursos compatível com as exigências do setor; com o resgate da eficácia do dispositivo da Lei nº 8.880/94, antes mencionada; e com a adoção de subsídios às atividades estratégicas sob a perspectiva do mercado interno e para médios e pequenos agricultores. Trata-se de medidas indispensáveis para a recuperação das funções estratégicas da agricultura familiar brasileira, muito bem compartilhadas pelos Senadores que fizeram apartes, o que muitas vezes nesta Casa já veio ao debate no nosso famoso "muro das lamentações" sobre o setor agrícola brasileiro.

Infelizmente, alternativas concretas, ágeis e eficazes, o Governo Federal não tem tido a competência, a sensibilidade e a responsabilidade de apresentá-las.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara, por permuta com a Senadora Marina Silva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje desejo assinalar o lançamento ocorrido na quarta-feira de cinzas da Campanha da Fraternidade, que tem justamente como mote “Dignidade Humana e Paz”.

Cumpre registrar que, neste ano, a campanha se reveste de uma singularidade: pela primeira vez, a Campanha da Fraternidade não é uma campanha da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – ou da Igreja Católica, mas sim é uma campanha ecumênica, pois é patrocinada por várias igrejas cristãs, que resolveram unir-se para fazer proselitismo em favor da dignidade humana e da paz.

Por si só, o tema da campanha mostra a sua importância, a riqueza humana de que se reveste, uma vez que nos encontramos no novo milênio comemorando alguns eventos de grande importância para o Brasil, como os 500 anos da chegada dos portugueses a nossa terra. Essa campanha, como das outras vezes, vem justamente para incomodar a sociedade, trazendo à discussão assuntos de grande importância, que interessam, sobretudo, ao enorme contingente de brasileiros pobres, os chamados excluídos, que constituem parcela importante da nossa população.

Falando em dignidade humana, trata-se, portanto, de assegurar a todos os brasileiros um mínimo de condições para a sua sobrevivência. É preciso assegurar condições materiais, condições de saúde e de educação. Tudo isso acontece no momento em que estamos no centro de um grande debate sobre, por exemplo, a fixação do salário mínimo. Muitos levantam suas vozes para exigir um valor que seja capaz de, ao menos, sinalizar a preocupação do Poder Público em fixar um piso que represente alguma conquista a mais do trabalhador brasileiro.

Quando se fala em paz, esse assunto suscita a discussão sobre a violência que estamos vivendo no Brasil e que se manifesta de várias formas: violência contra a mulher, cujo Dia Internacional transcorreu na quarta-feira passada, mas que, nesta semana, está sendo comemorado de maneira intensa no Congresso Nacional; violência contra a criança, que é vítima de todos os tipos de abuso, que muitas vezes é jogada nas ruas, sem nenhum tipo de assistência, ou que está precocemente envolvida com o trabalho, trabalho duro e desumano muitas vezes; a violência das ruas, de todos os dias, os assaltos, os crimes. Enfim,

esse é um problema que nos tem preocupado bastante e que é extremamente atual.

Ainda ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em solenidade que ocorreu no Palácio, segundo a imprensa, cobrava do Congresso Nacional uma posição sobre o problema da violência, dizendo que tinha feito a sua parte. Encaminhou o projeto para o Congresso, e, até agora, não tivemos condições de deliberar. Creio que Sua Excelência se referia ao projeto que trata da proibição de armas. Há um projeto na Câmara e dois ou três projetos no Senado, e, até o momento, não chegamos a uma conclusão e não fomos capazes de deliberar, votando uma proposta para encaminhar ao exame do Chefe do Poder Executivo. E Sua Excelência cobrava isso.

Há um conjunto de causas que atuam no sentido de transformar, cada vez mais, a nossa sociedade numa sociedade violenta, numa sociedade que traz insegurança aos seus membros. A Unesco, há pouco tempo, lançava o Ano Internacional da Paz. Cria-se um ambiente, por meio de diversas instituições, no sentido de consolidar uma atitude, um comportamento, uma conduta de paz, que não é uma paz que evita os conflitos ou a violência no sentido estrito, mas uma paz muito maior, a chamada paz social, que permite um convívio harmonioso, mesmo em uma sociedade onde existem categorias sociais e econômicas diferenciadas.

O tema da Campanha da Fraternidade deste ano – volto a dizer – tem uma característica especial, porque não é uma campanha apenas da Igreja Católica, da CNBB, mas uma campanha de várias igrejas cristãs que se reuniram, em uma atitude ecumênica, para difundir, junto a toda a sociedade, para maior discussão e reflexão, esses temas ligados à paz e à dignidade humana.

Ao mesmo tempo, no domingo passado, o Papa João Paulo II, em cerimônia no Vaticano, em nome da Igreja Católica, pedia perdão por uma série de fatos, de ocorrências, de erros históricos que a Igreja Católica cometeu ao longo de sua existência, numa atitude humilde e cristã de reconciliação. Sua Santidade pedia perdão às minorias, aquelas que, de uma forma ou de outra, em um determinado momento, foram esmagadas por uma atitude de intolerância da Igreja; pedia perdão aos judeus, que, muitas vezes, sofreram o braço cruel, o braço pesado da Inquisição; pedia perdão a todos aqueles que foram vítimas desse processo divisionista da própria Igreja, da cristandade que se fragmentou em dissidências diversas. Enfim, o Papa, numa atitude de humildade e de reconciliação, como disse, pediu perdão por todos esses deslizes

históricos que a Igreja cometeu ao longo da sua vida e que trouxeram muito sacrifício e muita infelicidade a muitos contingentes populacionais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Maguito Vilela, com todo prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Lúcio Alcântara, estou acompanhando atentamente o seu pronunciamento, até porque V. Ex^a é um dos mais brilhantes Senadores desta Casa e tem feito pronunciamentos de muita profundidade. Quero dizer que também saúdo essa grande Campanha da Fraternidade. Acredito que isso ajuda o nosso País, melhora o astral do nosso povo, mas não acredito que terá êxito em um país que está fazendo um esforço gigantesco para aumentar o salário mínimo para R\$180. Não acredito nessas campanhas e vou dizer o porquê. Agora mesmo, na capital do meu Estado, Goiânia, dois mendigos foram queimados; a imprensa nacional deu a notícia. Mulheres e homens humildes foram espancados no meio da rua; a imprensa noticiou. Há poucos dias, um pai de família, pai de três crianças, foi assassinado com balas de borracha da própria polícia dentro do campus da Universidade Federal do meu Estado. Esses crimes horripilantes estão acontecendo em todo o Brasil. E Goiânia está a poucos quilômetros de distância. Mas por que isso, Sr. Senador? É a falta de política social correta neste País, é a falta de apoio aos humildes, aos pequenos, aos desassentados, aos desempregados, aos excluídos de uma forma geral. Enquanto isso, vejo muitos políticos querendo tirar recursos do Fundo de Combate à Pobreza e à Fome para cobrir um possível déficit do salário mínimo, que, em um esforço gigantesco, irá para R\$180, o que é uma vergonha. Penso que o Brasil deveria estar discutindo um salário mínimo de pelo menos R\$500, saia de onde sair. Dane-se o resto! Mas o que o Brasil está querendo discutir é o teto de R\$23 mil para o funcionalismo público e esquece de discutir o salário mínimo, que hoje é indutor de fome e de pobreza neste País. Portanto, não adianta as igrejas e todos nós nos solidarizarmos com essa campanha se não houver uma decisão política do Governo Federal de estabelecer um salário mínimo digno, que não seja tão vergonhoso como tem sido o do Brasil. Nós também, no Congresso, por exemplo, não devemos aprovar um teto salarial de R\$23 mil, pois seria uma agressão aos pobres, aos humildes, aos famintos, aos excluídos, aos desempregados. Se chegarmos a aprovar um teto salarial de R\$23 mil, estaremos ajudando o governo a agredir muito mais esses pobres, que

hoje estão incomodando o Brasil, estão incomodando os ricos e que nos envergonham, perante o mundo, com os crimes mais bárbaros e dantescos exibidos diariamente nos noticiários da televisão. Cumprimento efusivamente V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Maguito Vilela, agradeço o seu aparte, que me dá ensejo para também manifestar a minha completa discordância – aliás, registrada, hoje, no Jornal do Brasil – quanto à destinação desses recursos do Fundo da Pobreza para a elevação do salário mínimo. Isso é um absurdo! O Fundo da Pobreza, se vier a ser criado – o que espero venha a acontecer, assim como V. Ex^a, que, como Presidente da Comissão Mista, muito se empenhou nesse sentido, juntamente com outros Srs. Senadores e Deputados –, vai cuidar do miserável, do indigente, daqueles que não recebem nem mesmo esse salário mínimo ridículo. Como tirar, então, desses miseráveis e indigentes os recursos para garantir a previdência e aposentadoria de outras pessoas que, bem ou mal, já percebem alguma coisa? É uma idéia que devemos afastar de plano, porque ela não se sustenta, não tem nenhuma consistência que nos permita sequer debater a questão.

Com relação aos crimes bárbaros ocorridos em Goiânia, sobre os quais V. Ex^a fez referência em seu aparte, todos sabemos que cada Senador que se manifeste sobre esse assunto pode trazer situações semelhantes dos seus Estados, reafirmando aquilo que eu disse quanto a vivermos em uma sociedade extremamente violenta, em uma sociedade desarmônica, que desrespeita esses valores fundamentais da convivência humana.

Que motivação podem ter essas pessoas, a não ser a maldade, a crueldade, a desumanidade, para transformar mendigos em verdadeiras tochas humanas? Há também aqueles que perseguem homossexuais, discriminando-os, matando-os. Penso que há mais do que razões sociais de fome, de miséria e de desemprego; há um outro combustível que coloca em andamento, em marcha esse tipo de comportamento.

Os últimos dados de prisão de responsáveis por quadrilhas no Rio de Janeiro, trazidos pela imprensa, mostram famílias da classe média ingressando no mundo do crime. E aí há um outro dado dessa sociedade de consumo em que vivemos que não podemos deixar de mencionar: o desejo passou a ser uma necessidade. O desejo de possuir alguma coisa, o desejo de adquirir um bem, o desejo de ser proprietário de um determinado bem está passando a ser uma necessidade para essas pessoas. E, movidas por essa necessidade, ingressam no mundo do crime para

conseguir os recursos capazes de garantir o acesso a esses bens.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses fatos servem para aquecer a nossa indignação e a nossa insatisfação com essa situação e fazer com que lutemos para mudar esse estado de coisas.

Nesse sentido, o lançamento dessa Campanha da Fraternidade é mais um instrumento de mobilização da sociedade, pois faz com que ela fique atenta ao desrespeito a esses valores.

Entendo, por exemplo, que o valor que será fixado para o salário mínimo seria muito menor se tivéssemos ficado calados, se não tivesse havido uma mobilização cobrando medidas do Poder Público. Portanto, sou favorável a não nos acomodarmos, a tentarmos, de todas as formas, reagir contra esse estado de coisas. Somente assim avançaremos e obteremos algum ganho nessa luta que estamos travando.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, quero parabenizar V. Ex^a por trazer a esta Casa a discussão da Campanha da Fraternidade, lembrando que a Igreja pediu perdão a algumas comunidades que, durante décadas, foram vítimas da sua omissão ou da sua cumplicidade. Muitas vezes, a população questiona a validade do perdão, como se ele não tivesse importância fundamental dentro da hierarquia da Igreja. Mas, do ponto de vista do Direito Canônico, do ponto de vista da Igreja Católica, é extremamente relevante o fato de a maior expressão da hierarquia da Igreja Católica pedir perdão, perante a opinião pública, àqueles setores da sociedade que, direta ou indiretamente, foram vítimas da sua omissão. É um gesto de generosidade importantsíssimo no seio da Igreja Católica. Sabemos que nem sempre as Campanhas da Fraternidade conseguem refletir a modificação das condições concretas de vida da população, mas nem por isso devemos minimizar ou menosprezar a sua importância. A CNBB, por meio das Campanhas da Fraternidade, tem feito relevantes discussões em defesa da soberania nacional. A penúltima Campanha da Fraternidade, "Um filho teu não foge à luta", abordava o patriotismo, a necessidade de se declarar amor à Nação Brasileira. Isso, sem dúvida, é de fundamental importância. A Igreja Católica, o Movimento Evangélico Progressista e vários outros setores da sociedade, como V. Ex^a bem lembrou, estão engajados na luta pela dignidade, pela esperança, contra a violência e a pobreza. E

isso é que qualifica o debate com a sociedade, no sentido de que a Igreja, no futuro, não precise pedir perdão, mais uma vez, pela omissão do seu passado. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a quando aborda um tema tão importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a foi muito feliz quando falou sobre o significado, o valor do perdão, que não é um gesto gratuito, mas um gesto de generosidade.

O que a Igreja fez ao lado do conquistador – quando, ao lado do mosquetão, estava o terço; ao lado do canhão, estava a cruz; quando dilatou a fé e também os domínios imperiais – é objeto dessa reflexão. A Igreja brasileira vai aproveitar a comemoração dos 500 anos do Brasil para refletir sobre o papel da Igreja em relação aos Índios e aos negros, sobre a convivência da Igreja com o poder, que, em determinados momentos, esqueceu-se do pequeno, do humilde, daquele que mais deveria merecer o seu olhar, a sua atenção.

Portanto, é nesse ambiente de diversidade, de reflexão e de pedido de perdão que todos devemos também fazer a nossa própria reflexão, cada um na sua atividade, cada um com o seu grau de responsabilidade perante a sociedade, para, ao diagnosticarmos esses males, criarmos alguma medida que possa evitá-los no futuro.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, com certeza, dispensa qualquer elogio a sua pessoa e ao seu destino de homem público. Quero apenas manifestar a minha satisfação por ouvi-lo, ressaltando a significação da Campanha da Fraternidade promovida pela entidade máxima da Igreja Católica no Brasil. Confesso a V. Ex^a que esta situação existente no País, caracterizada por um desnível social muito grande e por uma desigualdade perversa, exige reflexão e, ao mesmo tempo, permite, sobretudo num regime democrático como o de hoje, uma manifestação permanente de inconformismo. A verdade é que não há desenvolvimento sem inconformismo. E esse inconformismo representa um horizonte magnífico, o do desafio. Somos 160 milhões de brasileiros, dos quais pelo menos 120 milhões têm idade mais expressiva e estão, por meio de debates, cuidando e tratando dos interesses e do desenvolvimento do País. É preciso salientar que essa tarefa do desafio é muito importante. Esse

desafio não existe na Suíça, na França, na Inglaterra ou na Itália; ele existe nos países em piores condições, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, como o Brasil. É bom ser brasileiro, porque esse desafio, efetivamente, encanta a todos nós, desde que seja partilhado por todos os brasileiros, pobres ou ricos. De maneira que felicito V. Ex^a por seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio). Fazendo soar a campainha.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já irei concluir, Sr. Presidente.

Senador Francelino Pereira, V. Ex^a tem experiência como ex-Governador, como Parlamentar, como homem que tem intimidade no trato das coisas públicas e sabe que não podemos ceder à tentação do voluntarismo. Essas questões são muito graves, muito complexas. Não podemos resolvê-las, dar soluções justas a elas, apenas com um impulso – que é generoso, muitas vezes –, pois soluções inspiradas em bons sentimentos podem levar a desastres sociais e econômicos.

O que reivindico é o espaço da luta política, que está entre a acomodação com uma situação extremamente desconfortável, como a que temos no Brasil do ponto de vista social, e a possibilidade política, a possibilidade de realizar algo de concreto em favor das pessoas, sem comprometermos a essência da estrutura do Estado e da própria organização da sociedade.

Falando sobre assuntos como esse, sempre me inspiro no Senador Eduardo Suplicy. Há pouco tempo, S. Ex^a deu aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a cópia de um trabalho de Thomas Paine, um federalista que defendeu a tese de que cada homem tinha direito a uma renda para assegurar a sua sobrevivência. E, há pouco tempo, li *A Memória da Pobreza*, de Alexis de Tocqueville, um grande pensador político, um grande liberal. Em seu livro, ele faz uma crítica acerba, por exemplo, ao *Poor Act* – a Lei da Pobreza, na Inglaterra –, às distorções que a implantação dessa lei ocasionou, em termos sociais, de fraudes, de concessões indevidas, de desvios e distorções que se implantaram na sociedade em função de uma lei que nasceu de um impulso generoso do reconhecimento de que havia ali milhares de pessoas que não podiam prover a sua própria sobrevivência.

Vejo que o Senador Eduardo Suplicy tem interesse em apartear-me, tendo em vista ter levantado o

microfone. Portanto, indago à Mesa se posso conceder-lhe o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Se o eminente Senador Eduardo Suplicy aparteará-lo por, no máximo, um minuto, V. Ex^a poderá conceder o aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Não sei se S. Ex^a será capaz de falar apenas um minuto, entretanto, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprirei. Senador Lúcio Alcântara, cumprimento V. Ex^a pela preocupação hoje extermada sobre esse assunto. Aliás, V. Ex^a tem em seus braços, em sua mente e em sua alma a extraordinária responsabilidade de encontrar uma solução para essa questão, uma vez que é o Relator do Fundo de Combate à Pobreza. Quero e tenho procurado colaborar com V. Ex^a nessa tarefa. O ensaio de Thomas Paine, bem como o trabalho de Alexis de Tocqueville, que faz críticas à lei dos pobres, são relevantes colaborações nesse sentido. Precisamos estudar e proporcionar a garantia de uma renda a todos os brasileiros. Esse estudo deve levar em consideração a experiência que se tem desde 1500, quando se elaboraram as primeiras leis de assistência aos pobres. Exatamente em função de toda a experiência, economistas e filósofos têm advogado e defendido a instituição de uma renda básica universal. Há a proposta do Imposto de Renda Negativo, mediante a qual se pretende assegurar a sobrevivência de todos. Seria um passo na direção da renda básica universal. Seria próprio se V. Ex^a examinasse a criação do Fundo de Combate à Pobreza levando em consideração o conceito da garantia de uma renda mínima e ainda a definição de um salário mínimo, instrumentos que devem ser devidamente coordenados. Vou encaminhar a V. Ex^a o mais recente trabalho – acabo de receber do eminente professor Philippe Van Parijs – sobre a instituição de uma renda básica no Século XXI. Esse trabalho foi formulado para a reunião da União Européia, realizada em Portugal, em fevereiro último.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Suplicy. O aparte de V. Ex^a traz mais luz a esse debate, que se poderia alongar por toda a tarde uma vez que se trata de matéria de alta importância e implica a análise de uma série de fatores que podem contribuir para uma política de redenção da pobreza no Brasil.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, o Senado Federal recebeu uma mensagem do Senhor Presidente da República, indicando a Drª Teresa Grossi para o cargo de Diretoria do Banco Central. Nós, da Oposição, à falta de melhores critérios, temos votado a favor da indicação de todos os funcionários de carreira daquela instituição. No entanto, esse é um caso muito particular, que merece a atenção dos Srs. Senadores. Não fui membro da CPI dos Bancos, razão pela qual não votei o relatório, mas, como membro desta Casa, indignei-me quando o Dr. Luiz Carlos Alvarez, ex-Diretor do Banco Central, afirmou que o relatório era um lixo. E foi demitido por isso. A conclusão a que chegamos agora, com a indicação da Drª Teresa Grossi pelo Presidente da República, é de que o único erro cometido pelo Dr. Alvarez foi externar a sua opinião. Parece que o Dr. Armínio Fraga, assim como o Presidente da República, também consideram o relatório da CPI um lixo.

Entre os critérios para ocupar cargo do Banco Central está a reputação ilibada. E, nesse caso, não se trata de uma discussão meramente semântica; não se trata de uma discussão que está acompanhada de preconceitos ideológicos como disseram alguns, em outras ocasiões; não se trata igualmente de acusação feita por qualquer oportunista contra uma pessoa visando prejudicá-la.

Sr. Presidente, o que diz o relatório da CPI, votado nesta Casa, a respeito do episódio do Banco Marka e do Fontecindam? Primeiro, faz um relato das ações que já estavam tramitando e informa que havia duas ações de improbidade administrativa na 4ª Vara da Sessão Judiciária do Distrito Federal, contra Francisco Lopes, Cláudio Mauch, Demosthenes Madureira, Alexandre Pundek, Maria do Socorro, Teresa Cristina Grossi.

Mais adiante, o relatório, na página 233, diz o seguinte:

Por conseguinte, os trabalhos da CPI permitiram vislumbrar a prática ou a tentativa dos seguintes tipos penais, concernentes ao Fato Determinado nº 1:

a) 299 (falsidade ideológica), 312 (peculato), 321 (advocacia administrativa), 322 (tráfico de influência) e art. 342 (falso testemunho) do Código Penal pelos dirigentes e servidores do Banco Central (exatamente a área da Drª Teresa Grossi);

Recomendações ao Ministério Público:

Considerando ser o Ministério Pùblico o titular da ação penal, no curso do que se forma a convicção do juiz, cumpre lhe enviar o presente relatório para que promova a responsabilização civil e criminal dos seguintes envolvidos:

a) Diretoria do Banco Central, em virtude dos Votos BCB, etc.

b) Servidores de fiscalização do Banco Central e os procuradores que agiram em desconformidade com a obrigação legal de liquidar o Banco Marka.

Portanto, Sr. Presidente, a Drª Teresa Grossi está sendo indiciada pelo relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa. E agora o Presidente da República encaminha o seu nome para que, depois de sabatinada pela Senado, possa assumir um cargo de Diretoria do Banco Central.

O Senador Pedro Simon, em situações como essa, sempre faz apelos ao Presidente da República, para que Sua Excelência não exponha esta Casa a situações vexatórias como essa. Como não sou da base do Governo, não me cabe fazer apelos ao Presidente, mas cabe-me fazer apelos aos Líderes desta Casa, particularmente ao Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB e autor do requerimento, bem como aos Líderes dos outros Partidos, principalmente ao PFL, já que o Presidente da CPI é o Senador Bello Parga.

Será que o Senado Federal, na apreciação desse nome e sua possível aprovação, vai dizer, por meio dos seus votos, que concorda com a opinião do Dr. Alvarez a respeito desse relatório? Porque esta é a conclusão óbvia: o relatório aponta a Drª Teresa Grossi como suspeita, com indícios fortes de ter cometido uma série de crimes. A CPI não a julgou, é óbvio, mas o relatório da CPI propõe que o Ministério Pùblico a processe, entre outros.

Agora o Senado vai apreciar seu nome e, possivelmente, aprovar. O fato de o Presidente da República indicar esse nome é sinal de que está mal-acostumado, porque "o uso do cachimbo deixa a boca torta". Como a indicação de autoridades nesta Casa passou a ser praxe, mero cumprimento de formalidade, mero cumprimento de tabela, então o Presidente da República sabe que pode mandar qualquer nome, porque será aprovado.

Pergunto: como fica o Senador João Alberto, Relator da CPI, que escreveu esse relatório acusador de ser um lixo? Como fica o Presidente da Comissão o Senador Bello Parga? Como ficam os Srs. Senadores Fernando Bezerra, Gilberto Mestrinho, João

Alberto Souza, José Alencar, Bello Parga, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy, Roberto Sa-turnino, que votaram esse Relatório?

Sinceramente, Sr. Presidente, esse é o apelo que faço aos Líderes nesta Casa, relembrando a pos-tura que a Oposição tem adotado em relação a direto-res do Banco Central: votamos favoravelmente a to-dos os funcionários de carreira indicados para direto-res do Banco Central. Não estou fazendo nenhum ju-izo de valor sobre a culpa ou a inocência da Drª Teresa Grossi. Não cabe a mim fazê-lo. Mas, no caso pre-sente, houve o relatório de uma CPI do Senado que concluiu pelo indiciamento da Drª Teresa em vários artigos do Código Penal, o que, a meu ver, não aten-de ao pressuposto preliminar de reputação ilibada.

Poderão dizer que ela poderá ser absolvida, mas seria uma outra história. Para esse argumento, no entanto, podemos contrapor o seguinte: e se ela vier a ser condenada?

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este é o apelo que faço à Casa. Espero que as Lideranças do Governo, as Lideranças da Maioria nesta Casa não deixem o Senado Federal passar por esse constraingimento. Embora eu não tenha sido membro da CPI, sinto-me constrangido em ver uma indicação que se confronta claramente com o relatório aprovado por esta Casa.

Na prática, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senado-res, como já disse, se o Senado Federal votar favora-velmente à indicação da Drª Tereza Grossi, estará di-zendo que concorda com o Dr. Alvarez e que esse re-latório deve ir para o lixo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduar-do Dutra, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secre-tário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Adrade, 2º Vice-Presidente e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Maga-lhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-dor) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Sena-dor José Eduardo Dutra já havia feito essas pondera-ções hoje pela manhã na Comissão de Assuntos Eco-nómicos e, como é de praxe nesta Casa e com a ele-gânci-a que caracteriza o nobre Senador, comuni-

cou-me que, hoje, no plenário, também faria as mes-mas observações.

Como Líder do Governo nesta Casa e como Se-nador que participou ativamente da CPI dos Bancos, farei dois registros. O primeiro é que acolhi, hoje pela manhã, as observações feitas pelo Senador José Eduardo Dutra e determinei à minha assessoria que fizesse uma análise profunda. Encaminhei essas ob-servações também à direção do Banco Central. Fiz isso por respeito às ponderações do Senador Dutra e por respeito à decisão que esta Casa deverá tomar. Mas, de plano, há que se registrar alguns excessos verbais ou alguns excessos na reflexão feita pelo Se-nador – excessos, é claro, a meu juízo.

A Drª Teresa Grossi é funcionária de carreira do Banco Central, onde entrou por concurso público, gal-gou todas as funções por concurso público e, como fi-cou patente nas investigações da CPI dos Bancos, não participou do processo decisório, que, sem entrar no mérito do seu julgamento, teve, a meu ver, falhas graves. A Drª Teresa Grossi, naquele instante, não era diretora do Banco e não participou do processo decisório. Tendo sido tomada a decisão, ela, como servidora de carreira do Banco, cumpriu as determi-nações que lhe foram exaradas. E o seu depoimento na CPI, aliás aplaudido pela opinião pública brasileira e por nós que participávamos daquele processo, dei-xou patente a sua coerência, a sua competência e a clareza com que participou daquele processo.

O segundo ponto, Sr. Presidente, refere-se à ar-gumentação – e me parece inteligente – do Senador José Eduardo Dutra: se indicar a Drª Teresa Grossi é desobedecer à decisão da CPI, isso significa que o Sr. Alvarez tinha razão, ou seja, que o relatório é um lixo. E como ficam os Senadores que votaram? E, ci-tar o nome dos Senadores, provoca-os diretamente. Ora, para isso temos resposta desde logo, Senador. Quando o Dr. Luiz Carlos Alvarez ousou fazer uma consideração negativa sobre o trabalho e os resulta-dos da CPI, ele foi demitido sumariamente da Direto-ria do Banco Central. O Banco Central, o Ministério da Fazenda e o Governo Federal tiveram total respeito aos trabalhos da CPI e aos seus resultados. Todas as considerações feitas no relatório final tiveram prosse-guimento. No âmbito interno do Banco, houve mu-danças nas resoluções, modificações de procedi-mentos; foram aprimoradas regras internas para não permitir a repetição de eventos como aqueles, assim como foi enviado o que era necessário ao Ministério Público e algumas dessas coisas ao Poder Judiciário.

Agora, também quero deixar uma reflexão: o Dr. Luiz Carlos Alvarez criticou os resultados da CPI dos

Bancos e foi demitido sumariamente da Diretoria; o Dr. Armínio Fraga, tão criticado por esta Casa quando da sua indicação, dá uma demonstração clara e inequívoca a todo o País do seu espírito público, da sua competência, da sua honestidade, e os resultados da economia brasileira já se fazem sentir com as mudanças de rumo do Banco Central. Então, pergunto: seria justo que uma servidora de carreira, concursada, com uma folha de serviços absolutamente ilibada, não fosse considerada para ocupar esta função que ficou vaga, sendo que todo o corpo funcional do Banco e a sua Diretoria consideraram-na a pessoa própria e mais competente para promover as modificações necessárias no setor de fiscalização do Banco Central brasileiro? Excluí-la não seria puni-la, coisa que o Ministério Público, a Justiça e a CPI não fizeram? Será que, quando uma determinada pessoa, no exercício das suas funções, é citada ou é chamada a prestar um depoimento como testemunha – como foi o caso da Dra Teresa Grossi – nunca mais pode ser considerada para exercer um cargo público? Isso não seria exatamente o oposto do que propõe V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra? Não estariamos cometendo o equívoco de um julgamento precipitado, ainda que um julgamento político?

A Dr^a Teresa Grossi – estão convencidos disso o Presidente do Banco Central e as autoridades da área econômica – é a pessoa mais capacitada e mais bem preparada para exercer essas funções.

Claro está que, até por respeito à nossa convivência nesta Casa, as ponderações de V. Ex^a merecerão de todos nós a reflexão que V. Ex^a sugere. Mas sem que isso possa gerar qualquer constrangimento a qualquer Senador que participou da CPI ou que, neste plenário, votou o seu relatório final, porque, no instante em que o Dr. Luiz Carlos Alvarez fez considerações negativas sobre a CPI, a resposta do Governo foi pronta, e ele foi sumariamente demitido.

Não há contra a Dr^a Teresa Grossi nada que possa impedir o exercício de uma função pública. Ela exerceu, como funcionária de carreira, as funções que lhe eram próprias, a partir de uma decisão que legalmente não lhe cabia tomar; foi tomada por diretores do Banco que, registre-se, já foram afastados de suas funções.

Daí por que, Sr. Presidente, ao chegar a mensagem indicando o nome dessa funcionária de carreira do Banco Central, da mesma forma que o Senador José Eduardo Dutra pede aos Senadores que façam um exame da matéria, também peço ao Senador Dutra e aos Senadores de Oposição – que, registre-se, sempre votaram favoravelmente a nomes oriundos dos quadros de carreira do Banco Central – que, neste caso, façam a análise que me parece justa: poderia o Senado Federal, poderiam as autoridades do Banco Central condenar uma servidora que, concursada, exerce corretamente as suas funções, no instante

em que uma decisão acima do seu poder profissional, na diretoria do Banco, foi tomada? Não me pareceria justa tal medida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a palavra para uma questão de ordem enquanto o orador não chega.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faça V. Ex^a a questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a mesma questão de ordem que formulei na Comissão. Eu não iria fazê-la neste plenário, mas, a partir do pronunciamento do Senador José Roberto Arruda, tenho que fazê-la.

Sr. Presidente, no seu pronunciamento, o Senador José Roberto Arruda disse que a Dr^a Teresa Grossi não participou das operações. Isso é o contrário do que ela mesma disse no seu depoimento.

A SRA. TERESA CRISTINA GROSSI TOGNI – Senador, estamos aqui falando do Banco Marka. E estou-lhe dando todas as informações que tenho porque participei ativamente da negociação do Banco Marka. Não participei das negociações com o Fonte-Cindam.

O Senador José Roberto Arruda também disse que a Dr^a Teresa Grossi não era Diretora do Banco Central. Mas a conclusão da CPI manda o Ministério Público indiciar: a) Diretoria do Banco Central; b) Servidores da fiscalização do Banco Central.

O Senador José Roberto Arruda disse que impedir a sua votação seria fazer uma antecipação de julzo. Eu também não quero fazer isso. Então, só há uma alternativa: levanto a questão de ordem no sentido de que a mensagem seja sobreposta até que haja conclusão da Justiça a respeito da responsabilidade da Dr^a Teresa Grossi em relação a esse episódio. Creio que é a única forma de o Senado fazer valer a decisão do seu relatório.

Essa é a questão de ordem que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, pelo Regimento, não há cobertura para a questão de ordem de V. Ex^a, segundo o art. 335 e seus incisos I, II e III.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, é o art. 335, letra b, Das Diligências. Como é uma diligência de um órgão externo, que é o caso do Ministério Público, caberia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conseqüentemente, a Mesa nega validade à questão de ordem de V. Ex^a, que tem o direito de recorrer para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Instituto Tancredo Neves, que é o Centro de Estudos Políticos e Sociais do Partido da Frente Liberal, presidido pelo Deputado Vilmar Rocha, do nosso Partido pelo Estado de Goiás, vem ensejando, ao lado da sua Executiva Nacional, presidida pelo nosso colega Senador Jorge Bornhausen, uma série de programações, demonstrando que o Partido tem procurado fazer aquilo que se convencionou chamar de militância partidária.

Dentro desse quadro, instituiu o Prêmio Luís Eduardo Magalhães. O primeiro prêmio já foi concedido aos três primeiros colocados no ano passado, no Centro Cultural da Câmara dos Deputados. O segundo será entre na próxima quinta-feira, às 11h30min, no Auditório Nereu Ramos, no Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Deveremos contar com a presença, já confirmada, do Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso para a entrega do prêmio que se intitula "Cenários e Projetos para o Brasil no Século XXI". Será lançada a terceira edição desse prêmio com o tema "O Brasil e o Conflito Social Moderno, Crescimento Econômico e Distribuição de Renda".

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que estamos homenageando, com esse prêmio, não apenas a cultura e a ciência política brasileiras, mas, sobretudo, o nome de Luís Eduardo Magalhães, que, para nós, do PFL, sem dúvida nenhuma, já seria, a uma altura dessas, Governador do Estado da Bahia e candidato a Presidente da República nas eleições de 2002.

É a reverência que fazemos àquele amigo que nos dá saudades e que, desde Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia a Deputado Federal em várias legislaturas, Vice-Líder e Líder do PFL, Líder do Governo e Presidente da Câmara dos Deputados, deixou um traço impecável de uma formação moral incontestável.

Em nome do Partido da Frente Liberal e certamente falando pela sua direção, quero convidar os companheiros, não só os colegas e correligionários, mas todos os colegas Senadores de todos os partidos, começando pelos Líderes e Vice-Líderes, os funcionários do Senado Federal e todos aqueles que se encontram nesta Casa para o evento.

Lembro que não é esse apenas o grande passo do Instituto Tancredo Neves. Esse talvez seja o maior deles, porque reconhece a cultura brasileira, por intermédio de uma comissão séria, formada por pensadores políticos que delineiam, de maneira independente, a sua decisão. Mas temos também outras instituições - e falo muito ligeiramente para encerrar -, como a Escola Superior de Política, para o curso de gestores municipais. No dia 8 de julho, haverá uma teleconferência nacional para 50.000 candidatos a prefeitos e vereadores. Temos os cadernos liberais, já com onze publicações, sendo que a publicação da Biblioteca Liberal tem dois volumes e, em breve, terá mais dois, completando uma coleção de 12 volumes; um jornal liberal com artigos, crônicas e contos; um seminário internacional recentemente realizado; agora, em São Paulo, o seminário Tendências Políticas com a Fundação Popular Ibero-Americana; seminários temáticos sobre economia, assuntos sociais e, finalmente, sobre privatizações. E, no plano internacional, a nossa ligação com a ODCA, Organização Democrática Cristã Americana, que é vinculada ao Partido Popular da Espanha, o qual acaba de dar uma grande demonstração nas eleições espanholas.

Concluo, convidando todos, mais uma vez, a prestar homenagens a Luís Eduardo Magalhães e aos vencedores do prêmio, na próxima quinta-feira, às 11h30min, na Câmara dos Deputados, no Auditório Nereu Ramos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos improrrogáveis, levando-se em conta a Ordem do Dia.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, procurarei ficar rigorosamente dentro dos cinco minutos, mas não poderia deixar de prestar minha homenagem, no dia de hoje, a um importantíssimo jornal de Goiás, sediado em Goiânia, o *Diário da Manhã*, matutino de qualidades extraordinárias. Venho a esta tribuna registrar esta data importantíssima para a política, para a imprensa e para a sociedade de meu Estado.

A história do *Diário da Manhã* mistura-se à recente história de Goiás. Comandado pelo competente jornalista Batista Custódio, o *Diário da Manhã* surgiu numa época difícil, em que os profissionais da imprensa trabalhavam cotidianamente acossados pela dúvida de haver ou não dinheiro para a edição do dia seguinte e, mais ainda, se o jornal do dia seguinte chegaria às mãos dos leitores ou seria violentamente negado à sociedade pelos censores da ditadura.

Em todo o País, os profissionais da área conhecem o *DM* como um exemplo da luta democrática. E

Batista Custódio como um herói da imprensa, que lutou pelas liberdades democráticas e, por isso, foi preso, humilhado, experimentando amargos momentos em sua existência, mas mantendo-se sempre firme, altivo, de pé, fiel às suas convicções intelectuais e cívicas.

O jornal **Diário da Manhã** completa vinte anos como um veículo de comunicação consolidado, uma empresa que cresce, dia após dia, com o objetivo claro de servir à sociedade, prestando um serviço de informação à opinião pública isento e da melhor qualidade. Como comemoração, lançou uma paginação nova, modernizou sua versão **on line**, anunciou um importante acordo com a Universo On Line – UOL, a maior provedora de acesso à Internet de língua não inglesa em todo o mundo, consolidando sua posição como um dos mais importantes e comentados órgãos de imprensa do Brasil Central.

Em minha trajetória pública, tive a oportunidade de visitar todos os grandes jornais brasileiros e posso assegurar que há muito tempo a imprensa goiana fugiu da fase de improvisação. A sede do **Diário da Manhã**, por exemplo, é uma das mais completas e atualizadas do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pronuncio estas palavras, para que fique registrada, nesta Casa, a importância desse jornal, que muito tem contribuído para o progresso do País. Um Estado e uma Nação se fazem fortes e uma sociedade só se afirma quando contam com uma imprensa robusta, comprometida com o povo, sem amarras, sem limitações.

Peço, também, que a Presidência do Senado envie votos de cumprimento ao jornalista Batista Custódio pelo trabalho excepcional que realiza em Goiás em favor do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR MAGUITO VILELA)

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

No último final de semana chegou ao seu vigésimo aniversário o importante jornal **Diário da Manhã**, um matutino de qualidades extraordinárias sediado em Goiânia. Venho a essa tribuna para registrar esta data importantíssima para a política, para a imprensa e para a sociedade de meu estado.

A história do **Diário da Manhã** mistura-se à recente história de Goiás. Testemunho crítico e isento dos principais momentos políticos e sociais do estado e do país, o **DM**, como, é carinhosamente chamado por seus leitores e admiradores, consolidou-se ao

longo dos anos, protagonizando uma trajetória árdua, mas emblemática para essa e para outras gerações.

Comandado pelo competente jornalista Batista Custódio, o **Diário da Manhã** surgiu numa época difícil, em que os profissionais da imprensa trabalhavam quotidianamente acossados pela dúvida de haver ou não dinheiro para a edição do dia seguinte e, mais ainda, se o jornal do dia seguinte chegaria às mãos dos leitores ou seria covarde e violentamente negado à sociedade pelos sensores da ditadura.

Em todo o país, os profissionais da área conhecem o **DM** como um exemplo da luta democrática. E Batista Custódio como que um herói da imprensa. Lutou contra o fim das liberdades democráticas. Por isso foi preso, humilhado, experimentando amargos momentos em sua existência, mas mantendo-se sempre firme, altivo, de pé, fiel às suas convicções intelectuais e cívicas.

Batista Custódio encarna a figura singela, intrépida e forte do jornalista comprometido com sua gente. Pena impecável, intelectual brilhante, homem de coragem rara, senso político aguçado, ele representa uma filosofia, um estilo de vida e de fazer jornalismo. Estilo que vai potencializando ataravés de novas gerações, que sempre dominaram a sua redação. Sim, porque como poucos, Batista sempre acreditou e abriu oportunidades para a juventude, para os novos talentos do jornalismo. Esta também uma de suas grandes qualidades.

Batista une numa só pessoa a inteligência e o conhecimento do intelectual, a sagacidade e a ousadia dos grandes empreendedores e a força de trabalho do operário. Ele sempre foi o profissional que pensa e age, que cria e realiza.

O jornal **Diário da Manhã** completa agora 20 anos como um veículo de comunicação consolidado. Uma empresa que cresce dia após dia, dentro do objetivo claro de servir à sociedade prestando um serviço de informação à opinião pública isento e da melhor qualidade. Como comemoração, lançou uma paginação nova, modernizou sua versão **on line**, anunciou um importante acordo com a Universo On Line, UOL, a maior provedora de acesso à Internet de língua não inglesa em todo o mundo, consolidando sua posição como um dos mais importantes e comentados órgãos de imprensa do Brasil Central.

Um jornal consolidado e, melhor que isso, consolidado dentro da concepção em que foi criado. Batista Custódio, quando lançou as sementes de um novo veículo, pensava num jornal independente, atentado com a informação política, sintonizado com os movimentos sociais e comportamentais de seu tempo, corajoso, franco, autêntico. Tudo isso descrito dentro

de uma linguagem moderna, fácil, gostosa de ser lida e espelhada por um projeto gráfico que cintila beleza e organização aos olhos do leitor. E isso é hoje o DM.

Em minha trajetória pública, já tive a oportunidade de visitar todos os grandes jornais brasileiros. E posso assegurar que, há muito tempo, a imprensa goiana fugiu da fase de improvisação. A sede do **Diário da Manhã**, por exemplo, é uma das mais completas e atualizadas do Brasil, o que transforma num jornal extremamente ágil, que em poucos minutos é capaz de colocar uma edição numerosa nas ruas.

Por isso, senhor presidente, pronuncio essas palavras para que fique registrado nesta Casa a importância deste jornal que muito tem contribuído com o progresso do país. Um estado e uma nação se fazem fortes, uma sociedade só se afirma quando contam com uma imprensa robusta, comprometida com o povo, sem amarras, sem limitações. Peço também que a presidência do Senado envie votos de cumprimento ao jornalista Batista Custódio pelo trabalho excepcional que realiza em Goiás em favor do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000

Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, excetuados os auditores que já tenham exercido o cargo de Ministro antes dos sessenta e cinco anos, por mais de cinco anos." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, ao dispor sobre o preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, reservou apenas uma das vagas para os

Auditores (Ministros-Substitutos), conforme prevê o seu art. 73.

A presente Proposta, em sintonia com os critérios de composição do corpo de Ministros do Tribunal de Contas, busca alterar a redação do inciso I, § 1º, do art. 73 do Texto Fundamental, de modo a estabelecer condição de nomeação (promoção) de Auditor para o cargo de Ministro, quando do preenchimento de vaga reservada aos Auditores.

Deve-se observar desde logo, e com a maior acuidade, que os Auditores substituem os Ministros em seus impedimentos, licenças, férias ou mesmo por motivo de aposentadoria, e, já por ocasião de seu ingresso no Tribunal, devem satisfazer os mesmos requisitos que se exigem dos Ministros, nos precisos termos do art. 77 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **in verbis**:

"Art. 77. Os Auditores, em número de três, serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os cidadãos que satisfazem os requisitos exigidos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação."

Por isso, resulta evidente que os requisitos exigidos para a nomeação ao cargo de Ministro, no caso de vaga a ser ocupada por Auditores, já foram preenchidos quando do ingresso destes na Corte de Contas. Ademais, no desempenho de suas atribuições ao longo de sua trajetória funcional, o Auditor exerce, em substituição, o cargo de Ministro, em cabal demonstração de sua capacidade de responder às exigências da magistratura.

Em assim sendo, sujeitar o Auditor (Ministro Substituto) aos mesmos requisitos que já satisfazera quando da nomeação original, na oportunidade que se apresente para o preenchimento da única vaga de Ministro reservada para a categoria, representaria um **bis in idem** de conotação altamente prejudicial, eis que os longos anos dedicados ao desempenho do cargo de Auditor de nada valeriam ao aspirante à vaga de Ministro, na hipótese de já ter alcançado a idade de 65 anos.

A situação retratada adquire dimensão fática na atualidade, uma vez que dois Auditores do Tribunal de Contas da União, que já exercem a função de Ministro Substituto desde de 1976 e de 1978, portanto há 23 e 21 anos, respectivamente, em breve estarão atingindo o limite de 65 anos de idade, referido no inciso I do § 1º do art. 73 da Carta Magna.

Sob outra ótica, pode-se dizer que o cargo de Auditor pertence a uma verdadeira carreira de magistrado do Tribunal de Contas da União, a qual se inicia como substituto e se coroa como Ministro titular, no caso daqueles que lograrem preencher as vagas

destinadas à categoria. Na verdade, trata-se mais de uma promoção do que de uma nomeação.

O atual dispositivo que estabelece a idade de 65 anos é altamente discriminatório contra os Auditores, os quais, ao longo da carreira, exercem a função de Ministro na qualidade de substitutos e, nos últimos cinco anos de sua atividade, se vêem privados da plenitude da sua função, antes de atingirem os setenta anos compulsórios.

Essa restrição se afigura iníqua, pois retira desses titulares a aspiração legítima de alcançar o topo da carreira antes dos 70 anos.

Em relação à situação hoje existente no Tribunal de Contas da União, a manutenção da atual regra restritiva dos direitos individuais e políticos dos Auditores apresenta um quadro de extrema injustiça, pois dois deles, que durante mais de duas décadas atuaram como Ministro Substituto, ver-se-ão preteridos pelo terceiro integrante da carreira, com apenas um ano no cargo, porém com bem menos idade.

Por todas essas razões, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa de aperfeiçoamento de nossa Constituição.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000. – Senador Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Amir Lando – Jefferson Péres – Maguito Vilela – Lúcio Alcantara – Carlos Patrocínio – Bello Parga – Lúdio Coelho – Ramez Tebet – Francelino Pereira – Sebastião Rocha – Jorge Bornhausen – José Alencar – Nabor Júnior – Osmar Dias – Gilberto Mestrinho – Mozarildo Cavalcante – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – Jader Barbalho – Geraldo Cândido – Mauro Miranda – Eduardo Suplicy – José Roberto Arruda – José Jorge – Paulo Souto – Ademir Andrade – Carlos Bezerra – Lauro Campos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 106, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores todas as informações às quais o Ministério tenha tido acesso referentes ao relatório que, segundo notícias divulgadas pela imprensa, está sendo analisado pelo Parlamento Europeu, e que apresenta os resultados de investigação sobre a rede de espionagem dirigida pela NSA (Agência Nacional de Segurança dos EUA) chamada "ECHELON".

Requeiro, ainda, que o Ministério das Relações Exteriores informe se solicitou formalmente ao Parlamento Europeu cópia do citado relatório, e se procurou averiguar a procedência das denúncias sobre o uso dessa rede de espionagem para a obtenção de informações sobre a licitação realizada pelo Governo brasileiro para a contratação de empresa fornecedora de bens e serviços para o Projeto Sivam e sobre a privatização de empresas estatais de telecomunicações.

Justificação

A imprensa tem dado ampla divulgação a relatório apresentado perante o Parlamento Europeu que expõe os resultados de investigação realizada por consultores sobre a existência de uma rede de espionagem internacional dirigida pela NSA (Agência Nacional de Segurança dos EUA) chamada "ECHELON".

Segundo esse relatório, a rede Echelon teria sido utilizada para obter, de forma privilegiada e irregular, informações sigilosas sobre a licitação ganha pela empresa norte-americana Raytheon para fornecimento de bens e serviços destinados à implantação do projeto Sivan. O relatório faz referências, ainda ao processo de privatização das empresas de telecomunicações no Brasil.

Por se tratar de denúncias graves e que envolvem interesses brasileiros, é esperado que o Ministério das Relações Exteriores adote todas as providências no sentido de prover as instituições brasileiras de todas as informações necessárias à total elucidação dos fato divulgados pela imprensa.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000 – Senadora Heloisa Helena – Líder do Bloco de oposição no Senado Federal

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 107, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 602, de 1999-Complementar, que "Altera a Lei Complementar nº 62, de 1989, que "Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências", e do Projeto de Lei do Senado nº 571, de 1999-Complementar, que "Estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989", por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das sessões, 14 de março de 2000. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 108, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da Senhora Lucy Geisel, esposa do ex-Presidente da República Ernesto Geisel, ocorrido no dia 3 do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães – José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000** (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 ao

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares e Carlos Wilson, e, em separado, contrário, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, os termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a matéria constará para discussão e votação na sessão ordinária de amanhã.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará a Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativa ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã, com votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2000
 (Em regime de urgência – art. 336, II, do
 Regimento Interno, nos termos do
 Requerimento nº 95, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 128, de 2000, Relator: Senador Wellington Roberto, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Mozarildo Cavalcanti), que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC e a Marubeni, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicação e do Sistema Postal – PASTE.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único.(Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já tivemos a oportunidade, há poucos dias, de discutir um projeto de resolução semelhante. Neste projeto, o Poder Executivo solicita autorização para a elevação temporária dos limites de endividamento da nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que possa contrair empréstimo, no valor equivalente a aproximadamente 62,4 milhões, para financiar a compra de sistemas para triagem de objetos postais, que serão instalados nos principais centros operacionais da ECT.

2 – O Senado já autorizou, em início de fevereiro, financiamento para a aquisição de equipamentos da Siemens e do Consórcio Mannesmann/Alstom/Sompost. No total, serão adquiridos 83 sistemas para triagem automática de objetos postais, que serão instalados nos principais centros operacionais da ECT. Destes, 41 estão sendo adquiridos através de financiamentos que totalizam aproximadamente R\$400 milhões.

3 – O envio desta solicitação de autorização para financiar investimentos a serem realizados pela ECT deve ser analisado conjuntamente ao PL 1.491/99, que reestrutura todo o setor postal no Brasil.

Ora, é evidente que todos nós ficaríamos felizes com operações de crédito – apesar da nossa monstruosa dívida externa – que realmente garantissem uma melhor estrutura para a nossa Empresa de Correios e Telégrafos. Mas só que a necessidade de que isso fosse feito conjuntamente é porque o projeto de lei que está aqui na Casa possui as seguintes linhas gerais:

- Permite a privatização dos serviços postais;
- Não assegura a universalização dos serviços ao conjunto da sociedade brasileira;

Basta que os companheiros parlamentares realmente se debruçarem na leitura do projeto de lei que está na Casa.

– Levará, consequentemente, à elevação das tarifas dos serviços essenciais (carta simples, por exemplo);

– Transforma a ECT em empresa de economia mista, com capital aberto, permitindo, por sua vez, a criação de subsidiárias integrais ou não, para desenvolver outros serviços;

– Permite a venda de ações da ECT e a perda do seu controle acionário. Sabe-se, no entanto, que é possível ao acionista, que detém 13,3% das ações ordinárias, exercer o controle da empresa;

– Enfraquece o papel do Estado de regular e fiscalizar os serviços de correios;

– Estabelece o regime de competição com a iniciativa privada sem controle de preços, o que será estabelecido pelo mercado;

– Disponibiliza o cadastro do CEP, da ECT, para o setor privado;

– Cria um órgão regulador, com vários outros órgãos reguladores, porque o Brasil virou Brasil/Agência – é tanta agência para regular e não regular de fato, que mais uma

se propõe para garantir as condições de fiscalização dos serviços;

– Extingue a carta-social, que permite a milhões de pessoas utilizarem os serviços postais e cuja tarifa é menos de um centavo de real.

4 – O projeto estabelece um prazo de 10 anos de monopólio – está aqui no Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo –, que poderá ser reduzido a 5 anos pela futura agência de regulação.

E muitas outras mais. A questão dos preços de serviços postais oferecidos hoje, que são reconhecidamente os mais baixos do mundo, e que vão poder ser alterados.

E, considerando as experiências acontecidas em outros países e no próprio Brasil, especialmente no setor de telecomunicações, uma possível privatização da ECT poderia elevar substancialmente as tarifas postais hoje vigentes. Por outro lado, a operação de crédito ora analisada pelo Senado, se concretizada, irá gerar investimentos e melhorias na empresa que poderá ser futuramente transferida, ao menos em parte, à iniciativa privada na forma de transferências acionárias na bolsa ou, como aqui já está dizendo, permitir a privatização. Então, mais uma vez, estamos possibilitando uma operação de crédito para aumentar a nossa dívida externa, para garantir a estruturação de uma empresa, para depois darmos essa empresa para o setor privado, simplesmente lucrar com o patrimônio público e com a dívida brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, aproveito para fazer o encaminhamento de votação, liberando o Bloco, em função do voto do Senador Lauro Campos e do meu serem contrários e pelas abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, contra os votos do Senador Lauro Campos, Senadora Heloisa Helena, Senador Geraldo Cândido, Senador Mozarildo Cavalcanti e Senador Roberto Requião.

Com abstenção do Senador Eduardo Suplicy, do Senador José Eduardo Dutra, Senador Roberto Saturnino, Senador Sebastião Rocha.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 180, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Banck for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporatin, no valor de seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes, para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – Lúdio Coelho.

ANEXO AO PARECER Nº 180, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Autorizo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Banck for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation, no valor de Y6.839.081.459 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – ECT autorizada, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para que possa contratar operação de crédito externo no valor de Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), junto ao Japan Banck for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se à importação dos bens e serviços necessários ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de créditos são as seguintes:

I – mutuário: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – garantidor: Banco do Brasil S.A;

III – valor total: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalentes a cerca de US\$62.406.927,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9 de dezembro de 1999;

IV – finalidade: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste;

V – Empréstimo na Modalidade Buyer's Credit, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total:

a) **credor:** Japan Banck for Internacional Cooperação – JBIC;

b) **valor:** Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalentes a US\$46.436.744,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) **desembolso:** de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de dois anos e seis meses;

d) **carência:** seis meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou vinte e um, vinte e qua-

tro, vinte e seis e trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) **prazo total do desembolso:** cento e cinqüenta meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento;

f) **juros:** taxa baseada na Commercial Interest Reference Rate-CIRR fixada em 2,1% a.a.(dois inteiros e um décimo por cento ao ano) a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) **comissão de compromisso:** 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) **despesas:** até um limite máximo de Y 10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) **condições de pagamento do principal:** em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se a primeira seis meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou vinte e um, vinte e quatro, vinte e seis e trinta meses da assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche;

VI – crédito financeiro: Sinal e parte dos custos Locais, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total;

a) **credor:** Marubeni Corporation;

b) **valor:** Y 2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta e milhares, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes, equivalentes a US\$20.026.634,00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y 1.025.862.223 (um bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y 1.034.878.386 (um bilhão, trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) **desembolso:** contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de oito anos;

d) **carência:** seis meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou vinte e um, vinte e quatro, vinte e seis e trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche;

e) **prazo total do desembolso:** cento e vinte e seis meses, incluindo o período de carência e o da

amortização, a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento;

f) juros: taxa LTPR – Longe Term Prince Rate do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), pagos ao final de cada semestre;

g) comissão de gestão: 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do Contrato;

h) comissão de compromisso: 1,50% a.a. (um inteiro e cinqüenta centésimos por cento ao ano), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do Contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) condições de pagamento do principal: dezes-seis parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira seis meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou vinte e um, e quatro, vinte e seis e trinta meses da assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 106, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 2000

(Nº 241/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP – II), Celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP – II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 107, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 2000**

(Nº 242/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº

642/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 547, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 181, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1999 (nº 642, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 181, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Fede-

ral, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1993, a permissão outorgada a “Rádio Serra Azul de Frequência Modulada Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 551, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 182, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1999 (nº 690, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 182, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à “Rádio Cacique de Sorocaba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 81, de 2000**, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento nº 81, de 2000, que pede a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, ambos de 1999, dos quais fui indicado Relator, a fim de que prossigam em sua tramitação independente, atendendo a ponderações do autor de um deles que me pareceram pertinentes.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000 – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, voltam à tramitação normal, ou seja, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por preferência, ao Senador Roberto Requião.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 14-3-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, mais uma vez, acha que agiu muito certo, propiciando uma preferência para a palavra do Senador Roberto Requião no dia de hoje. S. Exª esclareceu pontos e, ao mesmo tempo, fez-nos advertências, a todos nós, sem exceção.

Acho mesmo que a própria Comissão de Fiscalização e Controle, embora regimentalmente tenha a ação mais no Poder Executivo, poderia agir mais diretamente para fazer cumprir as deliberações do Senado, sobretudo nas suas Comissões Parlamentares de Inquérito. Coloco-me à disposição, como Presidente da Casa, para receber de todos os Presidentes de Comissão, inclusive relatores, ou Presidentes de Comissões Parlamentares de Inquérito as informações devidas para que, como Chefe do Senado, do Congresso Nacional, eu exija o andamento devido, nos demais órgãos da República, inclusive no Poder Judiciário, que não tem realmente dado a atenção necessária às providências que a Câmara e o Senado tenham solicitado.

Acredito que possamos viver, a partir de agora, uma nova época de cobrança da atividade legislativa, atividade legislativa tão malinada por aqueles que não querem realmente o funcionamento da democracia. Mas, em várias oportunidades, inclusive cortando na própria carne, tem sabido o Legislativo mostrar ao Brasil que seus legisladores, seus parlamentares, de modo geral – há exceções –, cumprem seus deveres para com o País.

Dai por que vou discutir com a Mesa mas, dentro de uma semana, mandaremos expediente para todas as comissões desta Casa, inclusive as Parlamentares de Inquéritos já havidas – será feito um levantamento de todos os ofícios expedidos –, para que possamos cobrar de quem de direito as providências, com vistas a que a moralidade pública haja no Brasil independente da força de quem quer que seja.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende pela liderança do PMDB.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vida é um constante caminhar por sobre estradas desconhecidas, onde nem sempre é possível formular previsões que se mostrem, depois, acertadas. Por mais que, com prudência, nos esforcemos por trilhá-las com segurança e por mais que possamos conjecturar sobre o futuro, ele, invariavelmente, nos reservará muitas surpresas, umas tantas agradáveis, outras verdadeiramente lastimáveis.

Há momentos de nossas vidas em que sentimos que o mundo inteiro parece querer desabar sobre nós, destruindo nossos sonhos e ideais, maculando nossa história e nosso nome, fazendo sofrer nossa família.

Quando vemos forças incontroláveis levantando-se contra nós, imbuídas de um ódio descomunal, prenhes de uma sordidez incalculável, empunhando a infâmia e a mentira, que, paulatinamente, vão ganhando contornos de veracidade, podemos sentir como se fôssemos impotentes diante da injustiça.

Quando a covardia se une à insanidade e, juntas, conseguem, com a força das palavras multiplicadas pelos meios de comunicação, infundir uma fantiosa versão de fatos, mesmo que nada de verdadeiro as sustentem, vemos como a verdade pode, por algum tempo, sucumbir aos olhos de toda a sociedade. Tem sido assim ao longo da história da humanidade. O filho do carpinteiro, porque pregava uma nova lei baseada no amor ao próximo, acabou preterido pela opinião pública naquela fatídica escolha da liberdade por ocasião da Páscoa.

O desejo de uma sociedade justa e igualitária tem servido, aqui e ali, para que a liberdade dê lugar à opressão, o arbítrio se imponha contra a democracia e a intolerância massacre o direito de pensar.

O povo russo, ao longo de sua história, tem sido vítima de muitas dessas mistificações da realidade, levado a aceitar as verdades artificialmente construídas pela imposição da manipulação do pensamento. Na Alemanha nazista, a verdade foi vencida pela força da manipulação, engendrada ao longo dos anos sob o comando do cérebro diabólico de Joseph Goebbels, mestre em transformar a mentira em verdade. Assim também aconteceu na Itália de Mussolini*.

Em nosso País, também experimentamos não poucas vezes o triunfo da mentira, subjugando consciências, martirizando pensamentos, destruindo reputações, adulterando fatos históricos e impondo rumos que interessavam apenas aos detentores do poder.

Todos nós, homens públicos ou cidadãos do povo, do mais poderoso ao mais humilde, infelizmente, estamos sujeitos a situar-nos no centro desses verdadeiros furacões, sofrendo a ação dessas forças incontroláveis. E sentimos, aí, muitas vezes, as dificuldades de domar a violência dos ataques que sofremos, muitos de nós, chegando até mesmo a pensar que estamos completamente sós, ainda que estejamos ao lado da verdade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nunca perdi a fé em Deus e na verdade. Aprendi, desde criança, que aquele que teme a Deus e guarda a fé sempre vencerá e que a verdade sempre triunfará. Foi sempre assim: mais cedo ou mais tarde, a verdade, limpida e gloriosa, prevalece sobre os escombros putrefatos da mentira.

Nem todos sobrevivem ao vendaval das manipulações realizadas para satisfazer os desejos dos que se encastelam no Poder. Mas, hoje, tenho a oportunidade de trazer ao conhecimento desta Casa a notícia de que em Goiás a verdade finalmente triunfou.

Este Plenário me ouviu, há quase um ano, quando denunciei desta tribuna a campanha que se desenvolvera em meu Estado para desarticular o PMDB e tentar denegrir a sua trajetória de lutas.

Fui vítima da manipulação mais sórdida e abjeta perpetrada contra um homem público em Goiás. Nem a ditadura militar, que cassou o meu mandato de Prefeito de Goiânia e suspendeu meus direitos políticos por dez anos, conseguiu ser tão cruel.

Eu e minha família sofremos na própria carne e na própria alma a mais maldosa das insinuações, a mais violenta das calúnias e a mais torpe das difamações. Fomos injuriados, denegridos em nossa honra, vilipendiados em nossos sentimentos mais caros de honestidade, de seriedade que sempre cultivamos.

Divulgaram, com estardalhaço, a versão fantiosa de que o PMDB tinha sido o destinatário de R\$5 milhões, recebidos por um advogado trabalhista em um acordo com a Caixa Econômica do Estado de Goiás. E como afirmaram que o meu irmão era o coordenador da campanha – e já no segundo turno ele não era –, ele acabou tendo sua prisão preventiva decretada e executada na calada da noite.

Hospitalizado na Unidade de Terapia Intensiva, tentaram removê-lo à força para um hospital público, apenas para humilhá-lo, mas não lograram êxito diante da coragem cívica dos médicos e amigos que o assistiam; mas teve seqüestrado todo o seu patrimônio, construído ao longo de 40 anos de exercício da Medicina. E o mais grave, Sr. Presidente, todos esses atos e todas as informações ofensivas chegavam ao conhecimento da imprensa através de comunicações feitas pelos próprios órgãos da Justiça, enviadas que eram ora da Procuradoria Federal, ora da própria Justiça Federal em Goiás, a quem estavam afeitos a investigação e o processo.

Devo salientar que, quer no inquérito policial quer no processo, já contendo os depoimentos das testemunhas de acusação, não havia, Sr. Presidente, uma afirmação sequer que pudesse comprometer o meu comitê, o PMDB ou seu coordenador no primeiro e segundo turnos com o desvio daqueles R\$5 milhões.

Uma orquestraçāo bem articulada instalou o inaceitável estado de terror em meu Estado. Tudo com o fim exclusivo de destruir a história do PMDB e a minha história de lutas de mais de 40 anos.

Quando ocupei, Sr. Presidente, esta tribuna naquela ocasião, afirmei, com todas as letras, que nada tínhamos a ver com aqueles fatos. Repito aqui, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as minhas palavras naquele pronunciamento:

Em nenhum momento, durante esses entendimentos, se registrou a presença de quem quer que seja ligado ao PMDB ou ao seu comitê de campanha.

Reafirmo, com toda clareza: esse dinheiro não foi para o PMDB. O Partido nada tinha e nada tem a ver com pendências envolvendo ex-funcionários da Caixego e seus representantes legais. Em toda a sua caminhada de 16 anos no Poder em Goiás, nenhuma nódoa maculou a ação desta legenda, que é sinônimo de lutas e realizações.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na última quarta-feira, em Goiânia, o advogado Isaías Carlos da Silva, sócio de escritório do advogado Valdemar Zaiden Sobrinho, que recebera aquele cheque nominal de R\$5 milhões, entregou, a depósito judicial, todo o dinheiro recebido por ocasião do acordo trabalhista. Entregou, para a discussão judicial, a importância que diziam ter sido entregue ao PMDB.

Aqui estão, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as cópias da petição do advogado e do comprovante do documento bancário que entrega ao Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual os R\$5 milhões por eles recebidos em 20 de outubro de 1998, bem como a cópia da nota impressa divulgada no dia posterior. Receberam o dinheiro, ficaram com ele por mais de um ano, e só agora vêm entregá-lo à Justiça. E há mais, querem discutir a quem pertence, se a eles, advogados, ou se aos ex-funcionários da Caixego.

Por que não devolveram antes? Por que permitiram que eu, meu irmão, minha família, meu Partido sofressem por mais de um ano toda a espécie de dúvidas, de ataques de desonra e de impropérios. Será que, no fundo de suas consciências, não pensaram no mal que estavam fazendo a tantos inocentes? Por que razão assistiram a tudo aquilo calados, procurando ainda reforçar a tese de que o dinheiro fora para o comitê da campanha do PMDB? Que força descomunal foi capaz de mantê-los silentes insensíveis, diante de tanta dor e do sofrimento de tantos inocentes?

Tenho duas explicações: a primeira é a de que se sentiram ou foram estimulados a ficar com todo o dinheiro, esperando que o tempo se encarregasse de sedimentar a versão construída pelos meus inimigos. Mas o gesto de agora mostra que não era esse o seu intento, ou pelo menos deixou de ser. A segunda, sim, parece-me a mais próxima da verdade. Não fizeram pelo medo, implantado naqueles dias de verdadeiro terror em Goiás. Homens dignos estavam sendo perseguidos e presos. Ora, pensaram eles que, com certeza, não havia limites para a imposição da violência. Se os inocentes, que nada deviam, estavam sendo violentados, eles, com maior razão, também o seriam. Agindo assim, permitiram todo o massacre sobre mim e minha família. Permitiram a execração pública, deixaram que a dúvida nascesse e pairasse em todo o povo goiano sobre a minha honorabilidade pessoal, sobre a minha dignidade. Em comitê da minha campanha, jamais permitiria que se gastassem recursos de origem duvidosa.

A dor que habita a alma do injustiçado é tão grande quanto a dor de quem perde um ente querido. Talvez seja ainda maior, porque na morte ainda resta o consolo da certeza da eternidade da alma. A injustiça não, só encontra o refrigerio da esperança no restabelecimento da verdade, que, então, parece nunca querer chegar. Instala-se no coração e no espírito, e finca raízes que vão se amoldando, solidificando e passam a integrar todo o próprio ser. É uma

dor que acompanha o homem o tempo todo, o dia inteiro, povoando até os sonhos, quando não impede o sono.

Se sofri, todavia, jamais perdi a fé e a esperança na verdade. Como cristão, sempre acreditei que, um dia, a verdade triunfaría. E hoje posso ver que a minha fé me sustentou.

Não guardo ódio, nem desejo vingança. São sentimentos que nunca cultivei. Mas não posso dizer que não carregarei, enquanto viver, as marcas de tanta ignomínia. Estão entranhadas na minha alma, hoje reconfortada pelo triunfo da verdade.

Estou refeito com essa experiência tão dolorosa. Aprendi novas lições, que me transformaram profundamente. Nelas me fortaleci ainda mais. Se antes já tinha o dever de trabalhar em favor do povo do meu Estado, agora, com muito mais razão, sinto a necessidade de redobrar os meus esforços e prosseguir na minha senda. É que, Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r. Senadores, se antes tratava-se apenas da luta normal em defesa dos interesses do povo goiano, agora é preciso muito mais, é necessário combater a opressão dos perversos, que mostraram do que são capazes, usando o poder para tentar destruir a dignidade dos homens de bem.

Tenho o dever moral de dedicar cada dia da minha vida ao combate das ações de todos os inescrupulosos. Se ousaram contra mim e contra o meu partido, manipulando até mesmo a Justiça, não se intimidarão em tripudiar sobre os direitos dos mais humildes, que continuarão tendo em mim, agora mais do que nunca, a voz da resistência a gritar sempre alto um grito de liberdade.

Não conseguiram me destruir, nem conseguirão, jamais, destruir todas as conquistas que o povo goiano obteve nos governos democráticos e progressistas do PMDB, que retomará para continuar sua missão de construir o progresso de Goiás e do Brasil.

Sr. Presidente, vivendo momentos tão difíceis é que me apressei a telefonar a V. Ex^a para empregar-lhe a minha solidariedade, porque, mesmo sabendo que não existe fundamento nas agressões sofridas por um homem de bem como V. Ex^a, elas não deixam de arranhar a sensibilidade, de machucar o espírito e a alma. V. Ex^a não faltou comigo naqueles momentos, emprestando-me a sua solidariedade, e eu não poderia faltar com V. Ex^a, o que me apressou ainda mais a proferir nesta tarde este discurso, para mostrar que, muitas vezes, as pessoas que trilham no caminho do bem, da justiça, da decência e da ho-

nestidade são vítimas de violências geralmente inexplicáveis.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, sempre acompanhei a trajetória de sua vida pública, sempre o admirei, antes mesmo de iniciar minha modesta vida pública como Prefeito da minha cidade natal, da nossa Três Lagoas. Digo nossa, Senador, porque a esposa de V. Ex^a, Dona Iris, é minha conterrânea, é nascida na nossa Três Lagoas. Por isso e pela sua vida de trabalho, de honestidade e de dignidade, que o tornaram não só um homem público de Goiás, porém, mais do que isso, um defensor de uma região-solução do Brasil, antes de ser uma região problema, que é o nosso Centro-Oeste, é que V. Ex^a alçou um vôo ainda maior, porque no Centro-Oeste não há um líder da grandeza moral de V. Ex^a, da sua dignidade, da sua honorabilidade e também da sua sempre invejada capacidade administrativa. V. Ex^a governou seu Estado por várias vezes. Nunca este País tomou conhecimento de qualquer ato que pudesse atentar contra a administração de V. Ex^a. Se por algum tempo V. Ex^a esteve afastado da vida pública foi por um erro do regime que, por alguns anos, tomou conta do País. Na verdade, V. Ex^a florescia, crescia, era o homem do mutirão, estava entre o povo construindo habitações. V. Ex^a inaugurou o que, hoje, constitui uma das novidades da administração pública: as parcerias entre a administração federal, estadual e municipal. Mais do que isso, inaugurou a parceria que o homem público tem obrigação de manter com o povo que representa, com a sociedade. V. Ex^a pegou no barro, juntamente com o povo, para erguer casas e foi reconhecido pelo Brasil. Não fui atingido, mas fiquei profundamente magoado com as notícias que fizeram recair dúvidas sobre sua idoneidade moral. No entanto, deixaram de existir pelo ato de dois advogados que fizeram o depósito, provando, portanto, que V. Ex^a, seu irmão, enfim, que sua família e nosso partido não tiveram responsabilidade no litígio entre a Caixa Econômica e seus funcionários. Vi que V. Ex^a estava encerrando seu pronunciamento e não poderia deixar de me pronunciar sobre os fatos ocorridos. V. Ex^a diz que telefonou para o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Eu, quando cheguei aqui, na segunda-feira, corri ao Gabinete do Presidente para hipotecar-lhe a minha solidariedade. Acredito que a vida

de um homem público não pode ser atirada à lama despropositadamente, às vezes por agentes do Poder Público que exercem funções públicas, como foi o caso de V. Ex^a; pessoas que querem apenas aparecer. Isso tudo, Senador Iris Rezende, eu senti e vi o quanto o escritor francês Émile Zola tinha razão quando dizia, em uma de suas obras, que caluniai, caluniai, sempre fica alguma coisa. Da calúnia sempre fica alguma coisa. Mas há homens predestinados, há homens que têm fé, como a que V. Ex^a manifesta: a fé que tem no Criador, a fé que tem no seu trabalho em favor da coletividade. Pode estar certo, dessa calúnia nada vai sobrar, porque a Casa e a Nação brasileira conhecem a integridade, o caráter e o espírito público de V. Ex^a. Receba, deste modesto companheiro de partido, e que o conhece muito bem, a solidariedade, já emprestada anteriormente, mas ratificada agora no instante em que V. Ex^a ocupa a tribuna para dar conta à Casa daquilo que está acontecendo no seu Estado. Um grande abraço a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pelo honroso aparte de V. Ex^a que sensibiliza, que fortalece o espírito, que nos impõe, a cada dia, a lutar com mais ideal, com mais afincos na vida pública. Porque, se por um lado inimigos gratuitos, adversários se incomodam com nosso comportamento – permitam-me deixar a modéstia de lado – exemplar na vida pública, por outro há pessoas que reconhecem e que nos entusiasmam a cada dia, como V. Ex^a. Posso dizer que tenho orgulho do meu passado de homem público e tenho certeza de que será motivo de orgulho para o meu povo, para o meu Estado, porque tenho uma trajetória política que realmente marcou época. Jovem, saindo do interior, da zona rural, com destino à capital do Estado, nove anos depois eu me elegia Vereador de Goiânia, o mais votado da sua história até aquela época. Quatro anos depois, fui eleito Deputado Estadual, também o mais votado até aquela época, em Goiás. Daí a três anos, Prefeito de Goiânia, concorrendo com uma das pessoas mais nobres da política goiana, até que fui afastado por 10 anos da política, por força de ato do arbitrio. Voltei à política como candidato ao Governo. Deixei o Governo no último ano do mandato para ocupar o Ministério da Agricultura, sucedendo ali uma das maiores figuras da política brasileira, o Senador Pedro Simon. Volto a Goiás para novamente ocupar o Governo e depois venho a esta Casa, em uma das posições mais

honrosas da política nacional, ocupar uma cadeira no Senado Federal.

Sr. Presidente, na Câmara fui Presidente por duas vezes; na Assembléia fui Presidente, Prefeito, Governador, nunca nomeei um parente – e tenho uma família numerosíssima. Tenho hoje um patrimônio, fruto do esforço que despendi como advogado por ocasião da cassação. É interessante salientar que, ao ser cassado, fui obrigado a vender a minha residência e morar em uma casa alugada, por que não tinha como pagar as prestações do financiamento. Saí pobre. Dentro de dois anos, estava eu em um escritório de advocacia, com mais quatro colegas, e, nesse período, aquele era possivelmente um dos escritórios com o maior número de ações ajuizadas neste País. Era a solidariedade do povo. Ali constitui o meu patrimônio, também resultado do esforço da família, que por meio de sociedade anônima atuava na área de frigoríficos e de extração de minérios. Desafio quem quer que seja a dizer o contrário, a desmentir-me. Nunca somei ao meu patrimônio um centavo sequer pela influência das posições públicas assumidas. Nunca! Nunca! Se nunca nomeei um parente, nunca permiti que um parente ou amigos próximos usufruissem da minha posição de mando dada pelo voto popular. Nunca! Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

A coisa mais bela da minha vida pública é o meu passado na administração. Gouvernei Goiás por duas vezes. Realizei ali obras para dois séculos, em todas as áreas. Basta dizer que, em dois mandatos, asfaltamos quase 8 mil quilômetros de rodovia, construímos obras em todos os Municípios. Desafio quem quer que seja a dizer que, um dia, uma empreiteira, naquele Estado, tenha tido a petulância de mandar um presente para o Governador ou para seus auxiliares a fim de ganhar uma concorrência ou receber o que era devido, porque sempre tudo foi pago à vista. A maior beleza da minha vida foi realmente meu comportamento, minha severidade à frente de Poderes Executivos. Quiseram, com aquele episódio, jogar por terra todo um passado de zelo, de honra, de dignidade. Mas não conseguiram! E não é porque o dinheiro apareceu agora, porque foi depositado. Não, Sr. Presidente.

Há dois meses a Universidade Federal de Goiás, por meio do Departamento de Ciências Sociais e Políticas, realizou uma pesquisa. Entre as indagações havia uma pergunta política: "Qual o goiano que você entende como o maior Líder neste Estado?" Sr. Presidente, em primeiro lugar, estava Iris Rezende, com 38%; o segundo, com 11%, o terceiro,

com 8%; o quarto e o quinto, com 6%. Isso me conforta porque demonstra que o povo não acreditou naquilo que insinuavam, porque como eu dizia, nos autos não constam, Sr. Presidente, um afirmação sequer que pudesse incriminar o meu comitê, o meu coordenador ou o meu irmão. E por que tanta arbitriadade? Por quê? Simplesmente porque pegaram fiapos de gravações telefônicas de meu irmão. Sabendo o que se passava com um companheiro e amigo preso, sabendo das pressões que sofria, recomendei a meu irmão: Tome providências porque vão praticar arbitriadades e tirar dele o que querem". A cada 48 horas, faziam a seguinte proposta para aquele cidadão preso durante 42 dias: "Fale que foi para o comitê do PMDB que você será solto". Mesmo assim, não conseguiram.

Eu disse isso aqui, naquele pronunciamento. Naquela época, quando assumi a tribuna, usei a seguinte expressão: "Ocupo hoje esta tribuna em respeito a esta Casa, à qual, como seu membro, devo o meu respeito e devo, consequentemente, explicações". E hoje, Sr. Presidente, por essa mesma responsabilidade; venho como Senador dar à Casa uma satisfação do que se passou. Mais uma vez, venho confirmar o que, há quase um ano, eu afirmara desta tribuna: eu jamais poderia desonrar ou denegrir esta Casa, que é motivo de orgulho para o mundo político, para o nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a fala, como da primeira vez, sobre essa questão, para dar uma satisfação a esta Casa. Nós já sabemos, mas V. Ex^a o faz pelo respeito que tem para com o Parlamento e para com o Brasil. Nessa pesquisa recentemente elaborada pelo Centro de Ciências Sociais da Universidade de Goiás, em Goiânia, V. Ex^a aparece como o primeiro líder em Goiás, mas eu diria que V. Ex^a é um dos primeiros líderes do Brasil. Essa que é a verdade. V. Ex^a tem um nome no Brasil, Senador Iris Rezende – nós, catarinenses, sabemos disso –, não só pelo que foi, desde que começou em Goiânia, em Goiás, em todos os mandatos, tanto no Legislativo

como no Executivo, não só como Ministro da Agricultura, mas também como Ministro da Justiça; enfim, por sua cruzada nacional. Lembro-me de quando V. Ex^a se afastou desta Casa para dirigir o Ministério da Justiça. Então assumiu o irmão de V. Ex^a, Senador Otoniel Machado, que, muito meigo, sempre tratava das questões de saúde e das questões sociais do seu Estado, apresentando propostas no sentido de proporcionar assistência à saúde às pessoas mais necessitadas. Ele fazia tudo isso de forma muito meiga. Na verdade, não sabe ofender a quem quer que seja, pois é uma pessoa de extrema bondade. Tenho vontade de conhecer os projetos que seu Estado desenvolveu no setor de saúde, dos quais ele falava com entusiasmo. V. Ex^a, Senador Iris Rezende, além da capacidade e experiência que granjeou ao longo de sua vida pública, possui algo muito importante, que é a bondade; é uma pessoa que procura disseminar o bem, não sabe fazer mal a ninguém. O Estado de Goiás reconhece o valor de V. Ex^a e todo o Brasil acompanha a sua trajetória, Senador Iris Rezende. Nada melhor do que um dia depois do outro para consolidar a imagem de um homem de bem. Estou aqui para dizer que Santa Catarina o aplaude e todos os brasileiros o abraçam. V. Ex^a representa um arco-íris de bondade e de unidade nacional.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. O aparte de V. Ex^a muito me emociona. Sei que sua generosidade e a amizade que nos une há muitos anos levam V. Ex^a a agir dessa maneira, a pronunciar essas palavras tão significativas. Não tenha dúvida de que, diante de afirmações como a sua, sinto ainda maior responsabilidade sobre meus ombros para com esta Casa e para com o querido Estado de Goiás, que aqui represento.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e àqueles que me apartearam. Ficam, pois, nesta Casa, os documentos aos quais me referi, que passarei às mãos de V. Ex^a para o destino que considerar conveniente.

Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR IRIS REZENDE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca, de Goiânia, Estado de Goiás.

Processo nº 1999.01493510-24 _ Autos nº 416 (1º Juiz)

ISAÍAS CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, advogado (OAB/GO 2.188), residente e domiciliado nesta Capital, que esta subscreve, vem, em causa própria, mui respeitosamente, perante V. Exa., nos autos da Ação Civil Pública contra si e outros proposta pelo Ministério Público Estadual, processo nº 1999.01493510 – Autos nº 416, nos termos do que dispõem os arts. 62 e seguintes do C.P.C., **NOMEAR À AUTORIA** as seguintes pessoas: ADALCINO OTAVIANO SANTOS, residente na rua 240, 296, Setor Coimbra, Goiânia, GO; ADINÉLIO RIBEIRO DE CASTRO, residente na av. Dr. Joel de Andrade, nº 08, Centro, Pires do Rio, GO; ALARICO RIBEIRO GONÇALVES, residente na rua T-60, 186, Qd 119b, Setor Bueno, Goiânia, GO; ALBERTO CARLOS ESTRELA, residente na rua 13, 105, apt. 1001, Centro, Goiânia, GO; ALCIDES BARBI FRITSCHE, reside na Praça Sta. Cruz, qd 45, lt. 13, Setor Jaó, Goiânia, GO; ALCINO SERAFIM DE OLIVEIRA, residente na rua Cuiabá, Qd 7, lot. 13, Jardim Esmeralda, Goiânia, GO; ALTAMIRO RODRIGUES SANTOS, residente na rua 208, 877, Vila Nova, Goiânia, GO; ANA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, residente na rua 20, 324, Centro, Goiânia, GO; ANTONIO FERREIRA DE ASSIS, residente na rua 211, 378, Setor Coimbra, Goiânia, GO; ANTONIO LISBOA MORAIS DA SILVA, residente na rua Catauái, Qd. 37, lot. 16, Parque Amazonas, Goiânia, GO; AURELIANO FERREIRA DE ARAÚJO, residente na rua Marajó, Qd. 232, lt. 15, Parque Amazonas, Goiânia, GO; BATISTA PEREIRA MAIA, residente na rua Pedro Ludovico, 73, Centro, Aragarças, GO; CARLOS ALBERTO DA SILVA, residente na rua 74, Cond.

Serra Dourada, Ap. 604, Centro, Goiânia, GO; CÉLIO ALFREDO NUNES BRANDÃO, residente na rua M.1, Qd. 33, lt. 25, Parque das Laranjeiras, Goiânia, GO; CHARLES FERREIRA CAMARGO, residente na rua Belém, Qd. 63, lt. 12, Vila Nossa Sra. Abadia, Anápolis, GO; CICERO GONZAGA DE ABREU, residente na Av. Mal. Rondon, Bl. D.4, apt. 102, Setor Urias Magalhães, Goiânia, GO; CLARA MARIA DE OLIVEIRA, residente na Av. Tocantins, 1114, apt. 104, Centro, Goiânia, GO; CLARK MONTEIRO LOBO, residente na rua Goianas, Qd. 88, lt. 18, Vila Brasilia, Goiânia, GO; CORIOLANO TEIXEIRA ROQUE, residente na Av. Bandeiras, Qd. 38, lt. 17, Jardim Ana Lúcia, Goiânia, GO; DANIEL DE SOUZA BRITO, residente na rua D, 300, Qd. F, lt. 17, Vila Nova, Goiânia, GO; DELCIDES PEREIRA DA SILVA, residente na av. São Paulo, Ed. D. Rodolfo, ap. 201-A, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, GO; DILMA GOMES SOARES MIGUEL, residente na rua L, 15, Ap. 301, Setor Oeste, Goiânia, GO; DIVINO VIEIRA DOS REIS, residente na rua Maestro Vicente José Vieira, 981, Centro, Morrinhos, GO; DORALICE BATISTA ANDRADE, residente na rua Celestino Feitosa, Qd 167, Lt. 15, Cidade Jardim, Goiânia, GO; EDMAR AIRES, residente na rua 15, 791, Setor Oeste, Goiânia, GO; EDSON CARLOS DE ANDRADE, residente na rua Odílio Olinto de Oliveira, 779, Centro, Inhumas, GO; ELDA MARQUES DA SILVA, residente na rua 209-A, 1405, Ed. Los Angeles, Vila Nova, Goiânia, GO; ELIS MARQUES, residente na av. Exp. Jovino Alves da Silva,s/n, Buriti do Açude, Piracanjuba, GO; ELISABETH COTTA MENDONÇA, residente na rua 31-A, 126, apt.. 904, Setor Aeroporto, Goiânia, GO; ERNESTO DE JESUS MARTINS CHAVES, residente na rua 8, qd. 15, lt. 18, Vila Cosme, Goiânia, GO; EROSY JARDIM, residente na rua Tiradentes, 430, Centro, Inhumas, GO; ESIO CAMPOS, residente na rua 4, 14, São Francisco, Pires do Rio, GO; ESTRELA ELIAS SEBBA DE OLIVEIRA, residente na rua Piripiri, Qd. 38-A, lt. 21, Jardim Guanabara, Goiânia, GO;

EUNICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, residente na Alameda das Rosas, 847, Apt. 1800, Setor Oeste, Goiânia, GO; EURÍPEDES ALVES, residente na Av. C-8, 369, Setor Sudoeste, Goiânia, GO; FÁBIO JOSÉ VALENTÉ, residente na rua Fortaleza, 155, Ap. 301, Alto da Glória, Goiânia, GO; FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES, residente na rua T-4, 550, apt. 1106, BLt. B, Setor Bueno, Goiânia, GO; GENY DA SILVEIRA PEREIRA, residente na rua 9-B, casa 92, Conj. Eldorado, Jundiaí, Anápolis, GO; GERALDO DA CRUZ CARVALHO, residente na rua Travessa Brasilia, 16, Centro, Pires do Rio, GO; GERALDO JOSÉ GUIMARÃES, residente na rua R-48, Qd. 47, lt. 22, conj. Itatiaia-I, Goiânia, GO; GERALDO VIEIRA, residente na rua 8, 85, ap. 602, ed. Acácia, Setor Oeste, Goiânia, GO; GILSON SOARES DE SOUZA, residente na rua C-143, qd. 336, lt. 12, Jardim América, Goiânia, GO; GIOVANI LUIZ FERNANDES, residente na rua 1127, qd. 233, lfd. 15, Setor Marista, Goiânia, GO; HEIB ALVES DOS SANTOS, residente na rua A-8, QHC 3, Manhattan I, 140, Vila Alpes, Goiânia, GO; HELIO LUIZ DA SILVA, residente na rua T-28-A, 145, Setor Bueno, Goiânia, GO; HOMERO SANTOS NASCIMENTO, residente na rua Francisco Soyer, 843, Inhumas, GO; HUGO TERTUALIANO TROVÃO, residente na Av. Goiás, 1120, Ap. 1403, Centro, Goiânia, GO; IRAPUAN LOPES DE SOUZA, residente na rua Floriano Peixoto, 553, Centro, Anápolis, GO; ITEVALDO FERREIRA MAIA, residente na rua C.11, qd. 109, lt. 14, Setor Sudoeste, Goiânia, GO; IVANI CRAVEIRO ESCOBAR, residente na rua 16-A, 604, Ap. 401, Setor Aeroporto, Goiânia, GO; IVETE APARECIDA FRANCO, residente na av. Uruguaiana, 244, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO; JAIME JOSÉ MACHADO, residente na rua José Alves Ferreira, 300, Centro, Piracanjuba, GO; JAMES JOSÉ DA SILVA, residente na rua Itajubá, qd. 07, lt. 15, Jardim Ana Lúcia, Goiânia, GO; JASON MELO DE OLIVEIRA, residente na Av. Flamboiant, qd. 19, lt. 10, Parque das Laranjeiras, Goiânia, GO; JEFERSON RIBEIRO DA

SILVA, residente na rua D. Stella C/3 Maris, Qd. 43, lt. 3, Negrão de Lima, Goiânia, GO; JOÃO JOSÉ DE SANTANA, residente na rua 88-C, 97, Setor Sul, Goiânia, GO; JOÃO MACHADO SOBRINHO, residente na rua 1, Qd. E, lt. 6, Jardim Bandeirantes, Goiânia, GO; JOÃO NORBERTO DA SILVA, residente na rua 12, 5, Vila Leonor, Itaberaí, GO; JOÃO SIRIS, residente na rua 245, 342, Setor Coimbra, Goiânia, GO; JOAQUIM GONÇALVES DE BRITO, residente na rua 74, 656, Ap. 1004, Centro, Goiânia, GO; JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO, residente na Av. T-64, Ed. Portinaria, Bela Vista, Goiânia, GO; JOEL ROSA DE OLIVEIRA, residente na rua Fuad Rassi, 50, ap. 104, Vila Jaraguá, Goiânia, GO; JORIVÊ BALDUÍNO DIAS, residente na rua Cel. João Lopes Zedes, 213, Centro, Morrinhos, GO; JOSÉ ALEXANDRE DE ALENCAR ARRAIS, residente na rua 24, 425, Ap. 1104, Cond. Cristal, Centro, Goiânia, GO; JOSÉ ALBERTO EVANGELISTA DE LIMA, residente na Praça Tiradentes, 07, Centro, Goiás, GO; JOSÉ DE AQUINO LOPES DOS SANTOS, residente na rua Alfredo Luz, 10, Setor Aeroporto, Aragarças, GO; JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, residente na Av. São Paulo, qd. 77, lt. 14, Jardim Guanabara, Goiânia, GO; JOSÉ NOLASCO RIBEIRO, residente na rua 25-A, 262, Setor Aeroporto, Goiânia, GO; JOSÉ PEREIRA FILHO, residente na rua dr. Gastão de Deus, 75, Jundiaí, Anápolis, GO; JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA GONÇALVES, residente na rua 16-A, 795, Ed. Taissa, Setor Aeroporto, Goiânia, GO; JUARES SILVA, residente na rua Maria Matos, 281, Setor Rodoviário, Goiânia, GO; JUAREZ STELLA, residente na rua Cláudio Manuel da Costa, qd. 50, Blt. M, Cidade Jardim, Goiânia, GO; LEILA APARECIDA VIEIRA CAMARGO, residente na rua 123, 67, Setor Sul, Goiânia, GO; LOURIVALDO NOGUEIRA SOUZA, residente na Av. Assis Chateaubriand, 1170, Setor Oeste, Goiânia, GO; LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES, residente na rua 38, qd. A, lt. 22, Jardim Goiás, Goiânia, GO; LUIZ ALBERTO MENDONÇA, residente na rua C-2^A, 13, Qd.¹ 16, Parque Laranjeiras, Goiânia,

GO; LUIZ MARDEM, residente na Av. Prof. Alfredo de Castro, 114, Setor Oeste, Goiânia, GO; LUIZ ROBERTO MANOEL, residente na Av. B, 245, Fama, Goiânia, GO; LUIZA SILVA MELO CARDOSO, residente na rua T-4, 671, Ed. Vila Del Rei, Setor Bueno, Goiânia, GO; MAGDA LUCIA CARDOSO, residente na Av. Rio Grande do Sul, 550, Centro, Morrinhos, GO; MANASSÉS BORGES, residente na rua N. Sra. Da Conceição, 174, Bairro dos Rodoviários, Goiânia, GO; MARIA AUXILIADORA CAMPOS PALMERSTON ALMEIDA, residente na rua T-38, 668, Ap. 201, Setor Bueno, Goiânia, GO; MARIA CELESTE DIVINA LEMOS, residente na rua 3, 21, Ed. Comodoro, ap. 1505, Centro, Goiânia, GO; MARIA DAS GRAÇAS COUTO LIMA, residente na Av. 85, 1440, ap. 103, Setor Marista, Goiânia, GO; MARIA DE FÁTIMA JAIME, residente na rua 3, 881, Ed. São Paulo, Setor Oeste, Goiânia, GO; MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, residente na rua 227, 559, Ap. 401, Setor Universitário, Goiânia, GO; MARIA JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA, residente na rua Francisco Nascente, qd. 115, lt. 10, Vila Aurora, Goiânia, GO; MARIA TOMAZ TEIXEIRA, residente na rua 244, 254, Setor Coimbra, Goiânia, GO; MAURÍCIO CAETANO DA SILVA, residente na rua S-2, 292, Res. Bela Vista, Setor Bela Vista, Goiânia, GO; MAURO DE CASTRO ARANTES, residente na rua 105 A, 54, Setor Sul, Goiânia, GO; MIGUEL DE MOURA BARROS, residente na rua 57, 227, Centro, Goiânia, GO; MOACIR CAVALCANTE DA CRUZ, residente na rua R.30, Qd. 30, lt. 26, conj. Itatiaia II, Goiânia, GO; NAZARENO RORIZ NETO, residente na rua 16, 148, Ap. 501, Centro, Goiânia, GO; NICÁCIO DIAS SOBRINHO, residente na Av. Couto de Magalhães, 53, Centro, Morrinhos, GO; NILMA FARIA NEVES, residente na rua 24, 245, ap. 602, Centro, Goiânia, GO; ODAIR JOSÉ DA SILVA, residente na rua Bahia, qd. 37, Lt 13, Jardim Esmeralda, Goiânia, GO; OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO, residente na rua T-30, 1614, Setor Bueno, Goiânia, GO; OLINTO PINA DE OLIVEIRA, residente na

Av. Bernardo Sayão, 163, Fama, Goiânia, GO; ONÓRIO ANTONIO DE BARROS, residente na rua 1045, 345, qd. 96, lt. 20, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO; ORIMAR BATISTA PINTO, residente na rua Francisco Sales, 522, Centro, Iporá, GO; OSVALDINO ANTONIO DE BARROS, residente na rua LT 3, qd. 2, lt. 4, Vila Isabel, Goiânia, GO; OSVALDIR ANTONIO DE BARROS, residente na av. Central, 978, ap. 404, Nova Vila, Goiânia, GO; PAULO ANTONIO DA SILVA, residente na av. Pe. Wendell, 1128, Vila São José, Goiânia, GO; PAULO CESAR GUIMARÃES RIBEIRO, residente na rua 20, 132, Ap. 801, Ed. Villa Lobos, Centro, Goiânia, GO; PAULO CESAR SIQUEIRA PEREIRA, residente na rua 18, esq. Com rua 13, s/n, Centro, Rialma, GO; ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA, residente na rua Manoel Gonçalves de Araújo, 53, Centro, Pires do Rio, GO; ROBERTO PAULO CAMELO ARTIAGA, residente na rua Pasteur, 162, apt. 402-A, Jardim Planalto, Goiânia, GO; RUNI CONCEIÇÃO VIEIRA E SILVA, residente na av. T-4, 671, Ap. 702-A, Setor Bueno, Goiânia, GO; SEBASTIÃO BENTO DA SILVA, residente na rua 2, 77, Jardim Venezuela, Morrinhos, GO; SUZELIA MARIA LEITE, residente na av. Oeste, 1950, apt. 401, Norte Ferroviário, Goiânia, GO; TADEU MARIA DA SILVA, residente na rua T-36, 2895, ap. 103-A, Setor Bueno, Goiânia, GO; TANIA DO CARMO HARASYMOWCZ ALMEIDA, residente na Av. Oeste, 536, ap. 301, Setor Aeroporto, Goiânia, GO; VALDEMAR DE ARAÚJO CASTRO, residente na rua LT 20, qd. 42, lt. 5, Papilon Park, Aparecida de Goiânia, GO; VALDIVINO TAVARES DA CRUZ, residente na rua Laurido de Souza, 15, Setor Aeroporto, Aragarças, GO; VALTENIO ANTONIO DA SILVA, residente na rua Barão do Rio Branco, 1197, Centro, Morrinhos, GO; VANDA DA VEIGA OLIVEIRA, residente na rua da Saudade, 669, Centro, Cristalina, GO; VANDIR EUSTÁQUIO DE ASSIS, residente na rua C.96, Qd. 203, lt. 17, Setor Sudoeste, Goiânia, GO; VERA LÚCIA DA VEIGA JARDIM AVILA, residente

na Av. A 206, ap. 408, B, Vila Bona, Goiânia, GO; VERA LÚCIA MOURA OLIVEIRA FERNANDES, residente na rua 4, qd. 11, lt. 21, Vila Morais, Goiânia, GO; WALDECI FERNANDES DE ANDRADE, residente na rua Sacramento, cond. Marrom, ap. 102, Setor dos Afonsos, Goiânia, GO; WALDEVINO JOSÉ BATISTA, residente na rua 201, 207, ed. Vile de France, apt. 705, Vila Nova, Goiânia, GO; WALDIVINO DA COSTA PRATA, residente na rua Maciel, 63, Centro, Buriti Alegre, GO e WILSON FERREIRA BARBOSA, residente na rua Lt. 15, 91, Bairro Feliz, Goiânia, GO, pelas razões a seguir expostas, requerendo ao final, o que segue.

A ação foi proposta com o fito de obter provimento jurisdicional no sentido da condenação dos réus à reparação de eventual dano causado à Caixa Econômica do Estado de Goiás, resultante de acordo celebrado perante a Justiça do Trabalho entre a empresa pública e 123 seus ex-funcionários. Segundo o autor, o acordo foi lesivo do interesse da CAIXEGO, reconhecendo, entretanto, que, dos valores pagos, parcela deles foi destinada aos réus, e outra parcela aos 123 reclamantes, os quais, todavia, não foram relacionados no polo passivo da relação processual.

Inexplicável, MM. Juiz, que a ação não tenha sido proposta também contra os 123 reclamantes, seja porque receberam, diretamente, em suas contas bancárias, parcela daquele valor, seja, ainda, porque a parcela de R\$5.000.000,00, foi recebida pelo advogado substabelecido em nome daqueles ex-servidores, isto é, na condição de seu procurador.

A bem da verdade, ainda, impõe-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) Perante a Justiça do Trabalho, mencionados reclamantes firmaram autorização expressa aos seus mencionados procuradores a fim de celebrar acordo co

CAIXEGO no valor mínimo de 30% dos valores apurados e aceitos pelos autores da ação, livres de pagamentos de honorários profissionais ao advogado VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO, igualmente contratado especialmente para promover a referida composição amigável;

- 2) Em 20 de outubro de 1998, as partes litigantes na reclamatória trabalhista, legalmente representadas por seus respectivos procuradores, de um lado os reclamantes pelos advogados ÉLCIO BERQUÓ CURADO BROM (OAB/GO 12.000) e VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO (OAB/GO 2.547) e de outro a CAIXEGO, pela advogada ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO (OAB/GO 7.771), firmaram acordo nos termos da petição protocolizada naquela data sob o nº 015171, que também foi subscrita pelo liquidante daquela empresa;
- 3) O referido acordo foi firmado na base de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), pagos através dos cheques de nºs 295.309, 295.310 e 295.311, sacados contra o Banco do Estado de Goiás (BEG);
- 4) Consoante autorização dos reclamantes ao advogado ÉLCIO, este recebeu o cheque no valor de R\$3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), que promoveu o crédito nas contas correntes de seus clientes;
- 5) O advogado substabelecido VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO recebeu os dois cheques nos valores de R\$1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais) e de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e, pelos termos da contratação, ficou responsável para promover o acerto dos honorários e eventuais diferenças a serem apuradas diretamente entre as partes;

- 6) Ocorre que o Ministério Público do Trabalho, embora não tendo legitimidade para promover defesas de interesses particulares, ingressou nos autos da trabalhista, em nome de quatro dos reclamantes, questionando os termos do acordo.
- 7) A partir daí, sucederam uma série de fatos e incidentes que tumultuaram o processo e, com isso, inviabilizou a prestação de contas e acerto entre advogados e clientes em decorrência de um contrato livremente firmado expressamente por 123 (cento e vinte e três) dos reclamantes, no qual foi estabelecido o valor mínimo de 30% (trinta por cento).
- 8) As divergências e eventuais dúvidas provocadas pela precipitada e indevida intervenção do MPT, que pretendeu imputar a prática de um suposto ato lesivo e ilegal, refere-se à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), recebida pelo advogado substabelecido.
- 9) O temerário incidente partiu de uma premissa totalmente equivocada e infundada, dando a entender uma suposta fraude e, para tanto, utilizou-se de um cálculo extra-oficial, no qual por absurdo excluiu-se a incidência de juros legais. Daí a conclusão distorcida, que se verdadeira fosse significaria sensível redução do valor da condenação, com inquestionável e flagrante prejuízo aos reclamantes.
- 10) O valor real da condenação da empresa reclamada é superior a R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), excluindo, assim, qualquer possibilidade de prejuízo, como quis entender o Ministério Público do Trabalho, e, agora, nesta ação, o Ministério Público Estadual.
- 11) Afirma a inicial que o acordo foi lesivo à CAIXEGO, o que não é verdade, como se provará ao longo da instrução desta ação.

Diante desses incidentes, e do equívoco da postulação contida na peça vestibular, e ainda à vista de divergências surgidas posteriormente e que até hoje não foram sanadas, o ora requerente foi autorizado pelos advogados signatários da transação a depositar perante o Juízo de V. Excia. o valor de R\$5.000.000,00, por eles percebidos em nome dos reclamantes, a fim de que, inclusive, possam eles ser chamados a intervir nessa ação, como prevê o ordenamento processual.

Esta postulação, portanto, se faz em face do dispositivos dos 62 e 63 do Código de Processo Civil, que impõem àquele que detiver a coisa em nome alheio, sendo-lhe demandada em nome próprio, deverá nomear à autoria o proprietário ou o possuidor, aplicando-lhe esta regra também no caso de ação de indenização intentada pelo titular do direito sobre a coisa, quando o ato causador do prejuízo tiver sido praticado em cumprimento de instruções de terceiro.

É o caso dos autos. Os advogados dos reclamantes celebraram o acordo, considerado lesivo na inicial, em nome dos ex-funcionários, e detinham, até autorizarem o requerente a requerer o depósito, os R\$5.000.000,00, correspondente àquele cheque de igual valor recebido pelo Dr. Waldemar Zaiden Sobrinho, em nome dos reclamantes, por quem postularam na ação trabalhista. Do mesmo modo o requerente, que os detém, em nome daqueles e destes. Parcela desta verba pertence aos ex-funcionários, que, por isso, devem ser nomeados à autoria.

Diante do exposto, vem:

- a) Requerer seja acolhido o depósito da importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que se encontra à disposição do Juízo de V. Excia. na Agência Centro – nº 140-6 – Goiânia, do Banco BRADESCO, para a qual foi encaminhada a ordem de pagamento (comprovante anexo – Doc. 1), de igual valor, tomada pelo requerente em favor desse Juízo, a ser mantida, mediante termo de depósito nos autos, em conta desse Juízo até decisão final deste processo ;
- b) Nomear à autoria os ex-funcionários da CAIXEGO identificados no intrôito, beneficiários das importâncias por eles já percebidas e consignadas na inicial, e de, pelo menos, parte dos R\$5.000.000,00, ora depositados.

Nos termos do que dispõe o art. 64 do CPC, requer a suspensão do processo e a intimação do Ministério Público Estadual para dizer sobre a nomeação e, aceitando-a, promover a citação dos nomeados, prosseguindo-se então como de direito.

Termos em que,

P. deferimento.

Goiânia, 3 de março de 2000.



Isaias Carlos da Silva

Em causa própria.

Jornal "O Popular" de 9-3-2000

A vista do enorme destaque e a repercussão, dada pela imprensa em relação ao chamado Caso CAIXEGO, venho à público prestar, em nome da verdade, os seguintes esclarecimentos:

1. O referido acordo trabalhista entre ex-empregados e a CAIXEGO foi celebrado fora do âmbito da Procuradoria Geral do Estado. Não existiu qualquer participação minha na transação, porquanto não tinha poderes para tal, já que a representação judicial e extrajudicial da CAIXEGO era exclusividade da advogada, especialmente contratada para prestar assistência jurídica àquele Órgão. Como era, durante muitos anos, sócio de escritório de advocacia do Dr. Valdemar Zaiden Sobrinho, advogado substabelecido dos empregados, logo após o acordo, por ele foi depositado em minha conta bancária importância para acertos anteriores de nosso escritório. Tal importância era, sem que eu soubesse, proveniente dos honorários legitimamente recebidos pelo Dr. Valdemar em decorrência de autorização expressa firmada pelos ex-empregados, fato que tomei conhecimento posteriormente. À essa coincidência, somou-se o fato de que eu, à época, exercia o cargo de Sub-Procurador Geral do Estado, o que levou o Ministério P\xfablico Federal a construir uma versão fantasiosa de que o acordo fora orquestrado com finalidade política pelo Governo. Por isso, e tão somente por isso, fui denunciado na Justiça Federal, e meu nome indevidamente envolvido no caso. Nenhuma prova jamais foi produzida, nem podera, porque não existe prova capaz de me envolver em qualquer tratativa para a celebração e formalização daquele acordo, firmado por partes leitíssimas e para dar cumprimento a uma decisão judicial.

2. Fui injustamente acusado, interrogado e ameaçado, com profundos reflexos em minha vida profissional e familiar, sem que qualquer indício, por menor que fosse, existisse contra a minha pessoa, já que inexistem qualquer ato da minha parte no referido acordo.

3. O Dr. Veldemar Zaiden iria promover o acerto com os ex-empregados da CAIX-EGO, na forma de autorização concedida ao Dr. Élcio Berquó, advogado principal da causa, quando o caso foi levado com estardalhaço para o conhecimento da opinião pública, que acabou enganada com a possibilidade do envolvimento político no episódio que, na verdade, jamais ocorreu.

4. Nesta data, estou encaminhando à 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, onde tramita a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Pùblico Estadual, petição contendo uma ordem de pagamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dinheiro essa que meu ex-sócio, Valdemar Zaiden, responsável pelo acerto, me entregou para que fosse levado a depósito judicial, a fim de que o Poder Judiciário competente possa decidir a quem pertence, se aos ex-empregados ou se aos seus advogados, na forma do que foi pactuado.

5. Na petição, estão sendo chamados a integrar o processo todos os ex-empregados da CAIXEGO, que receberam também verba indenizatória, quando poderão exercer os seus direitos sobre a referida importância. Respeitando-se o princípio constitucional de inviolabilidade à vida privada e aos seus bens.

6. O depoimento não foi feito anteriormente em razão de enorme confusão sobre o caso, com interpretações maldosas, tendenciosas, manipuladas e o envolvimento de várias pessoas que nada tiveram com o acordo, inclusive eu, bem como das pressões sofridas por todos, quando o processo tramitava na Justiça Federal, com sequestro

7. Conhecendo posteriormente todo o acordo, afirmo que o mesmo, tal qual foi realizado, violou direitos fundamentais de todos, quando o processo tramitava na Justiça Federal, com sequestro de bens, salários e outras contrições ilegais e arbitrárias que foram cometidas.

o Juiz competente poderia ter feito o que é óbvio, ou seja, anular que o valor da dívida não foi reajustado, não foi, em nenhum momento, lesivo aos interesses da CAIXEGO e muito menos ao ente público, porquanto o valor da dívida era à época muito superior ao que foi pago. Cabe agora ao Juiz competente decidir apenas qual o montante a ser recebido pelos advogados contratados e qual o valor a que tem direito os ex-empregados.

B. Confio no Poder Judiciário de Goiás e do Brasil, a quem compete dizer o Direito em face da verdade dos fatos, fazendo um julgamento imparcial e isento de paixões, momente de notícias oriundas de setores da imprensa, que buscam apenas o sensacionalismo, que à míngua de princípios éticos profissionais constrõem e destroem reputações.

Goiânia, 08 de março de 2.000

Isaías Carlos da Silva

Advogado

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno, eminente Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, passarei a ler. (Pausa.)

É lido o seguinte:

PARECER Nº 183, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima em 9 de junho de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 2000. – **Nabor Júnior**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 183, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado netre o Brasil e o Peru, em Lima em 9 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art.

49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000. – **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as e os Srs. Senadores que a aprovam que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 184, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio à Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (Momep-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de março de 2000. – **Nabor Júnior**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER N° 184, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2000

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (Momep-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (Momep-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa. requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 111, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicações do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 36, de 2000 (n° 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Sala das Sessões, 14 de março de 2000 – Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Pedro Piva pela Liderança do PSDB.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ao final desta sessão, depois de tantas discussões e acusações, vejo-me obrigado, em nome do meu Partido, o PSDB, pela Liderança por cessão do meu Líder, Senador Sérgio Machado, a não concordar e repudiar as acusações de que foi alvo o Ministro José Serra.

Não é uma questão de simpatia ou de antipatia o que se pode nutrir por um homem público. Jamais um homem como José Serra, que foi Secretário de Planejamento, Deputado Federal, Senador e Ministro, pode ser julgado pela sua antipatia ou simpatia.

Quero, em nome do meu Partido, assim como em nome dos Senadores Carlos Wilson e Sérgio Machado e em meu próprio, manifestar nossa solidariedade a esse grande homem público que é o Ministro José Serra.

Aproveito este momento para, em meu nome pessoal, manifestar também minha homenagem ao Senador Iris Rezende, que não é do meu Partido. O Estado de Goiás é governado por um jovem do meu Partido, a quem conheço menos que S. Ex^a. Não posso deixar passar a oportunidade de manifestar ao Senador Iris Rezende a minha admiração e o meu respeito. S. Ex^a é uma figura que fala por si só. Como é do seu feitio, defendeu-se muito bem: com classe, com elegância, com respeito. S. Ex^a não precisa de defensores; sua vida pública fala por si só.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Pedro Piva, eu estava inscrito para falar, mas creio que o tempo não permitirá. Não posso deixar de aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para manifestar minha solidariedade ao Senador Iris Rezende. Tem razão V. Ex^a quando fala da admiração e do respeito por S. Ex^a. O gesto de V. Ex^a, que é do PSDB, mesmo Partido do atual Governador de Go-

iás, tem um realce especial e muito significativo. Iris Rezende é um patrimônio da política brasileira. Iris Rezende é um daqueles nomes que, ao longo do tempo, vêm-se mantendo na crista da onda, pela sua dignidade, pela sua competência e pelo seu trabalho. Jovem, vindo do interior, logo foi eleito vereador da capital, prefeito da capital e depois deputado. Cassado, sofreu dez anos de arbitrio longe da vida pública. Voltou e foi, talvez, o único no Brasil a se eleger tantas vezes. Elegeu-se Governador em 1982; elegeu o sucessor que quis em 1986; elegeu-se novamente Governador em 1990 e elegeu praticamente quem quis em 1994. O fato de não ter sido eleito em 1998 é uma circunstância importante a ser analisada. Não há, na história do mundo, nenhum grande líder que não tenha conhecido, pelas razões mais variadas que se possa imaginar, um momento de derrota. Winston Churchill, herói da humanidade, após ser consagrado no mundo como herói, não se elegeu deputado no seu distrito eleitoral. Os grandes nomes, as grandes lideranças, sabem — eu, que fui derrotado na eleição para Governador do meu Estado, também sei, — que isso nos ensina muito. S. Ex^a está aprendendo exatamente agora e está no amargor do sofrimento. E seu pronunciamento de hoje foi emocionante pela análise que faz da dor, da mágoa, da injustiça e do sofrimento. S. Ex^a está se preparando para, talvez com muito mais capacidade do que se possa imaginar, retomar o seu lugar e a sua liderança. Que ele é um homem de bem, digno e sério, não é apenas o Estado de Goiás que o diz, mas o Brasil inteiro. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Todas as vezes que assumo(sic) à tribuna e falo ao microfone, recebo os seus apartes com enorme honra, pois estes sempre enriquecem o meu pronunciamento.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Pedro Piva, V. Ex^a. me permite um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Pedro Piva, as palavras de V. Ex^a. referentes à minha pessoa me emocionam, tocam-me. Como dizia da tribuna, suas palavras fazem com que as minhas responsabilidades de homem público se agigantem mais. Em nome de V. Ex^a., do Senador Carlos Wilson, do Senador Sérgio Machado, fico extremamente sensibilizado e agradecido. Saberei, se Deus quiser, honrar esses gestos. Quero solidarizar-me com V. Ex^a. quando daqui faz a defesa e demonstra o seu inconformismo com as referências e as dúvidas levantadas em relação ao Ministro José Serra. Quem é vítima de injustiças por insinuações, por ilações, não pode nunca aceitar que estas sejam feitas com relação a um ho-

mem do porte de José Serra, por quem também tenho admiração e reconheço suas qualidades e sua honestidade. Agradeço e me solidarizo com a posição de V. Ex^a. com relação à pessoa do Ministro José Serra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex^a. sabe do apreço, do respeito como homem público, da admiração e da amizade que lhe dedico. Já tivemos passagens de amizade no passado e que, espero, continuem sempre dentro do clima de fraternidade e amizade que lhe dedico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Iris Rezende, Mozarildo Cavalcanti, Mauro Miranda, Ermandes Amorim, Eduardo Siqueira Campos, Maria do Carmo Alves, Geraldo Cândido e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez compareço a esta Tribuna, agora para prestar minha homenagem póstuma ao Professor Cleber Gouveia, ontem sepultado em Goiânia, vítima de acidente vascular cerebral hemorrágico, que lhe provocou infecção pulmonar fatal.

Cleber Gouveia, mineiro de nascimento, da cidade de Uberlândia, veio para Goiás ainda criança. De origem humilde, ainda adolescente teve que trabalhar para ajudar no sustento de sua família, integrando-se plenamente à vida social e cultural de meu Estado.

Graças à sua invulgar vocação artística, evidenciada desde muito cedo, tornou-se, pelo seu esforço, dedicação e talento, um dos maiores nomes do mundo artístico-cultural de Goiás e emérito pintor e escultor deste País.

Como poucos em Goiás conseguiu dominar, com rara maestria, a escultura, a pintura, a gravura, a cerâmica e a litografia.

Cleber Gouveia foi por longos anos Professor do Instituto de Artes da Universidade Federal de Goiás, para onde adentrou por concurso para a disciplina de Gravura. Posteriormente, passou a ser Professor de Pintura, cujo cargo ocupou até a sua aposentadoria, depois de 30 anos de bons e efetivos serviços prestados na área das artes, formando profissionais e contribuindo positivamente para o desenvolvimento das artes plásticas no território goiano.

Teve o mérito de ser um dos introdutores da Arte Moderna no Estado de Goiás, sendo profundo conhecedor das técnicas e dos materiais artísticos.

O seu falecimento prematuro, em franco ciclo de produção artística, abre, sem dúvida, um grande vazio no setor que o projetou no contexto brasileiro. Per-

de Goiás um de seus mais festejados e importantes pintores. Mas não é apenas Goiás, como também o Mundo das Artes do Brasil.

Ao assinalar essa grande perda para a cultura goiana, quero levar à sua família, aos seus amigos, colegas e admiradores o meu abraço e os mais sinceros e sentidos pesames meus e de todos os coestaduanos que tenho a honra de representar no Senado Federal.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o especialistas costumam apontar que o mais sensível e incontornável calcanhar-de-aquiles na questão do déficit público brasileiro – pelo menos no que tange às contas do Governo Federal – localiza-se, atualmente, nas contas da Previdência Social.

Após anos de ingentes esforços no sentido do ajuste das contas públicas – esforços que têm garantido, inclusive, significativos superávits primários nas contas do Governo Federal nos últimos tempos – o volumoso e crescente déficit na conta previdenciária continua a representar monumental dor de cabeça para as autoridades da área econômica do Governo e para o próprio Ministro Waldeck Ornelas, incumbido da árdua tarefa de moldar uma previdência social economicamente viável e merecedora da confiança de todos os brasileiros.

Ao mesmo tempo, porém, em que a situação deficitária das contas do setor serve de justificativa para sucessivos projetos de reforma previdenciária – sempre dilatadores das idades e dos tempos de contribuição mínimos requeridos para as aposentadorias –, muitas vozes de bom senso apontam, insistente mente, para a drenagem nos cofres do INSS representada pelas fraudes na obtenção de benefícios e pela viciosa inadimplência de numerosíssimas empresas no recolhimento das contribuições devidas.

Com efeito, o déficit nas contas da Previdência é um seriíssimo problema para o País. E não apenas pela permanente espada de Dâmocles que representa, sempre pendente sobre a cabeça dos segurados, intranqui los em face do risco de – por conta da falência do sistema – não virem a perceber o benefício a que farão jus após longos anos de trabalho e contribuição.

As repercussões da situação periclitante do caixa da Previdência estendem-se a outros aspectos da vida social e econômica da Nação. O caso mais patente é o do salário mínimo. A cada ano, quando se aproxima o 1º de maio e afloram as reivindicações de políticos e sindicalistas em prol de um reajuste capaz de, ao menos, aproximar o valor do salário mínimo de um padrão de dignidade remuneratória, a impossibilidade de concedê-lo tem sempre como justificativa principal a situação das contas da Previdência: como

os benefícios previdenciários são indexados ao salário mínimo, cada real de reajuste concedido a ele tem forte repercussão sobre o caixa do INSS. Assim, sob a justificativa de não se poder agravar o déficit da Previdência, continuamos convivendo com um salário mínimo vergonhoso, na faixa dos 76 dólares norte-americanos.

Por todos esses motivos, o enfrentamento da questão do déficit da Previdência Social é inadiável. Esse enfrentamento, contudo, não pode passar apenas pela política de restringir o valor das aposentadorias e retardar sua concessão. Antes disso, é fundamental combater as fraudes e a inadimplência.

No que concerne aos esforços para reduzir a volumosa inadimplência que solapa a arrecadação da Previdência Social, um importante avanço foi garantido pelo Governo com a edição da Medida Provisória nº 1.923, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – Refis.

Segundo estimativas divulgadas pela imprensa, o acréscimo na arrecadação da Previdência Social poderá chegar a 7 bilhões de reais por ano, se as empresas devedoras aderirem a esse Programa, solicitando o parcelamento de débitos nele previsto, dentro do prazo estipulado, que se encerra no dia 31 de março próximo.

O Refis prevê que as empresas comprometam até um e meio por cento do seu faturamento mensal com cada uma das parcelas em que o débito será dividido. Já para as empresas que optaram por fazer sua contribuição ao Fisco pela sistemática do Simples, o comprometimento não pode exceder três décimos por cento do faturamento.

Um aspecto muito interessante do programa é a exigência de que, para poderem parcelar no longo prazo os débitos previdenciários contraídos até outubro do ano passado, as empresas tenham em dia o recolhimento das contribuições correntes devidas à Previdência Social.

Autoridades do setor, como o Diretor de Arrecadação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Luiz Alberto Lazinho, qualificam o Refis como “uma esperança” de arrecadação, na medida em que obriga a empresa a pagar em dia seus débitos.

Os dados disponíveis mostram que a fiscalização do INSS lança, em média, 11 bilhões de reais por ano em débitos atrasados. Já no que se refere ao exercício corrente, os fiscais lançam entre 5 e 7 bilhões de reais. Uma vez que as empresas venham a manter em dia o pagamento das contribuições previdenciárias, esses números poderão ser substancialmente reduzidos ou até deixar de existir.

Na opinião do Diretor de Arrecadação do INSS, o Refis proporcionará ganhos para a Previdência por

duas vias, pois, além de facilitar a recuperação dos débitos do passado, exige que as contas sejam mantidas em dia. É que modalidades convencionais de parcelamentos já existiam, mas "os valores arrecadados na adimplência superam em muito" os valores arrecadados com esses parcelamentos convencionais.

Para os devedores da Previdência, o Refis vem trazer diversas vantagens. Em primeiro lugar, dá-lhes a oportunidade de consolidar suas dívidas e, ainda mais importante, quitá-las em parcelas calculadas proporcionalmente ao faturamento. Além disso, com o Refis, o Governo está substituindo os juros Selic pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Por fim, no Refis, o número de parcelas em que o débito será dividido é ilimitado. Uma vez consolidada a dívida, ela vai sendo amortizada com um percentual do faturamento a cada mês.

Pelas regras do Programa de Recuperação Fiscal, a empresa optante deverá iniciar o pagamento – que será feito sempre no último dia útil de cada mês – a partir do próprio mês de adesão ao programa, mesmo que a adesão não tenha ainda sido homologada.

Vale ressaltar que os benefícios do Refis não alcançam débitos de órgãos da Administração Pública Direta, das fundações públicas, autarquias e também aqueles relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

No ano passado, segundo dados do INSS, a arrecadação relativa a débitos em atraso, que foram parcelados por empresas e órgãos públicos, chegou a 2 bilhões e 700 milhões de reais. O órgão calcula, no entanto, que a inadimplência alcance cerca de 13% das empresas no que se refere às contribuições normais, o que representa uma perda de cerca de 5 a 7 bilhões de reais.

Ao atacar, conjuntamente, o problema dos débitos do passado e a questão do estímulo à manutenção em dia das contribuições correntes, o Programa de Recuperação Fiscal – Refis revela-se um mecanismo bastante engenhoso e apresenta-se, de fato, como uma importante esperança de melhora para a arrecadação da Previdência Social.

Na medida em que o déficit da Previdência constitui um sério problema para o País, e que um dos fatores importantes para o crescimento desse déficit é a colossal inadimplência verificada no recolhimento das contribuições previdenciárias, devemos saudar enfaticamente a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, iniciativa que promete trazer significativo incremento à arrecadação do Instituto Nacional do Seguro Social.

Temos a convicção de que, ao oferecer uma excelente oportunidade às empresas devedoras de regularizarem sua situação, o novo Programa instituído

pelo Governo Federal contribui, não apenas para a melhoria do caixa da Previdência, mas também para a normalização da situação jurídica desses empreendimentos. Nessa medida, vem trazer múltiplos benefícios à vida econômica e ao desenvolvimento da Nação.

Congratulando-me, portanto, com o Executivo Federal pela instituição do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, estendo minha homenagem, em particular, ao ilustre titular da Pasta da Previdência Social, Ministro Waldeck Ornelas, pela brilhante iniciativa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Diário da Manhã, um dos mais importantes e respeitados matutinos da região Centro-Oeste, comemorou no último domingo seus primeiros vinte anos de circulação e de sucesso. E todas as razões desse êxito, que faz do **Diário da Manhã** uma das referências mais marcantes de Goiás, devem ser creditadas ao jornalista Batista Custódio. É um profissional completo que fez escola e espalhou discípulos por vários órgãos da chamada Grande Imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo. Erudito e brilhante na profundidade do conhecimento histórico e literário, repórter por excelência na garra com que persegue a informação, polêmico e guerreiro no combate aos poderosos, Batista Custódio é o líder carismático de uma equipe de jornalistas que é lida diariamente com avidez por todos os segmentos da opinião pública de meu Estado.

Ao ser criado há vinte anos, o **Diário da Manhã** substituiu o **Cinco de Março**, o matutino aguerrido que também era comandado por Batista Custódio, no estilo do velho repórter. Independente, atrevido, coerente, perseguidor da verdade, esse jornal também é uma das marcas mais vivas da história da imprensa do Centro-Oeste. Marcou espaço no combate ao regime militar e aos intrometentes que foram impostos ao Estado, após a traumática cassação de Mauro Borges. Batista Custódio é o comandante dessas duas histórias, e foi ele quem fez, com suas equipes, a simbiose entre o romantismo de ontem e a modernidade de hoje. Ator e testemunha, ele ajudou a construir a história política e administrativa dos últimos 40 anos no meu Estado, mostrando a verdade, atacando os desmandos, combatendo a corrupção, mas também apoiando as ações de governo que correspondessem às expectativas da sociedade.

Sras. e Srs. Senadores, quero juntar minha voz às muitas vozes que reconhecem os grandes serviços prestados pelo **Diário da Manhã** à história recente do meu Estado. Trata-se de um grande jornal, com um indiscutível patrimônio de credibili-

dade. Suas páginas refletem a coragem, a veemência e o destemor do chefe, quando a rotina da vida pública é interrompida por algum ato de patifaria dos governantes. Daí as minhas homenagens. De alguma forma, todos nós, cidadãos goianos, nos sentimos representados nas páginas do **Diário da Manhã**. Vemos nesse matutino um autêntico porta-voz das aspirações do Estado e do povo de Goiás. Parabéns ao meu amigo Batista Custódio. Parabéns aos muitos amigos que tenho, em sua equipe de colaboradores.

E ao encerrar essas minhas palavras, Sr's. e Srs. Senadores, quero solicitar à Mesa a transcrição, nos Anais da Casa, do editorial "Documento Histórico", publicado na edição de domingo do **Diário da Manhã**. Esse depoimento servirá para completar o meu testemunho, e para oferecer aos senhores uma visão mais abrangente sobre a importância do **Diário da Manhã** como formador de opinião da sociedade goiana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

DOCUMENTO HISTÓRICO

A natural euforia que hoje toma conta de toda a equipe do **Diário da Manhã** é mais do que justa. Nenhum veículo de comunicação social chega aos 20 anos de circulação sem muitas dificuldades, mas também sem merecimento e a consagração popular. A própria História de Goiás das duas últimas décadas está escrita em suas páginas.

Quem conhece o seu projeto original sabe que Batista Custódio pensou grande ao concebê-lo e realizá-lo com o que havia de melhor em termos de recursos humanos naquela época. Sucedâneo do sofrido e heróico Cinco de Março, o seminário que virou lenda, o **Diário da Manhã** constituiu uma academia de jornalismo que, certamente, o historiador do futuro identificará no reconhecimento da revolução que provocou em toda a imprensa goiana.

Ele veio abrindo caminhos próprios, sem jamais se preocupar com os caminhos alheios. Projetou-se no futuro, convencido e que os tempos eram chegados, e não porque considerasse algum concorrente de tempos ultrapassados. Foi o primeiro diário goiano a circular nos sete dias da semana. Mostrou um visual novo e atraente, desde a primeira edição. Foi também o primeiro a circular em cores, a informatizar sua redação e seu

parque gráfico, a ter um site na Internet e, assim, a ser acessado, diariamente, no mundo inteiro.

Seus espaços sempre estiveram abertos para todos os segmentos da sociedade, inclusive os excluídos e as minorias rejeitadas. Seu compromisso foi sempre com a verdade e com as nobres causas. Errou algumas vezes por ser uma instituição de homens fálieis, mas, constatadas as falhas, cultivou a humildade ao reconhecê-las publicamente, restabelecendo possíveis injustiças.

Desde seu momento inicial, o **Diário da Manhã** tem sido um jornal sério sem ser carrancudo, alegre e franco, buscando a identificação com os anseios populares, críticos e esclarecedor quando necessário. Suas colunas nunca se fecharam para o brado dos perseguidos e sua voz se levantou sempre, nos momentos cruciais, quando manteve o equilíbrio, permitindo a manifestação de todas as correntes sem que isso significasse ficar em cima do muro. Porque tem e não esconde suas opiniões.

Não é de hoje, nos principais veículos de comunicação social de Brasília, do Rio, de São Paulo e de outros grandes centros do País, exigentes e acurados em termos de profissionais, ponteiam centenas de valores que se iniciaram ou amadureceram no **Diário da Manhã**.

Uma vez, em 1984, tentaram fechar o **Diário da Manhã** e ele ressurgiu dos próprios escombros, mais identificado ainda com os leitores que são seus verdadeiros donos, mais companheiro da democracia e da liberdade. E é assim que vai continuar.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna com o objetivo de chamar a atenção desta Casa, para o grave fato que ocorre hoje nos Estados de Rondônia e Mato Grosso.

Com a extensão da Zona de Tampão até o Município de Comodoro, divisa com Rondônia, livre de febre aftosa, criado pelo Estado de Mato Grosso com a aprovação do Ministério da Agricultura, o Estado de Rondônia está sendo seriamente lesado em sua economia, pois o que se observa hoje é um contrabando do nosso gado para Mato Grosso, que está abatendo o nosso rebanho, inclusive matrizes e novilhas.

Tudo isto provocado pela nefasta Administração do ex-Governador Valdir Raupp, que com sua gang, desviaram mais de 3 milhões de reais que deveria ser aplicado na vacinação do nosso rebanho, contra a febre aftosa, fato já por mim aqui denunciado, e a gang do ex-Governador Raupp continua solta.

Fato este herdado pelo Governador BIANCO, que tem procurado uma solução para o grave quadro que se abateu sobre a nossa pecuária.

Os fiscais do Estado de Rondônia têm recebido ameaças de mortes dos contrabandistas de gado que circulam na região fortemente armados, provocando e ameaçando as instituições do nosso Estado.

Em nome da classe empresarial de Rondônia, faço um apelo para que o Senhor Ministro da Agricultura, designe um funcionário de sua confiança para coibir esse contrabando do nosso rebanho e que seja dado a esse servidor condições de segurança através da Polícia Federal, pois temos indícios de participação no esquema de contrabando de funcionários públicos federal e dos Estados de Mato Grosso e Rondônia.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, é intolerável para a sociedade, este estado de abuso e desrespeito que vivemos, autoridades e instituições são ignoradas e todos os tipos de violações são cometidas aos nossos códigos e leis.

Até quando vamos viver no País da impunidade? Até quanto as nossas autoridades serão autoridades desmoralizadas ou autoridades de brinquedo? Objetos de sátiiras e chacotas de marginais?

Espero que este meu apelo chegue aos ouvidos das autoridades competentes, para que uma providência seja tomada, ou seja, a prisão desses bandidos, assim como a prisão da quadrilha do ex-Governador RAUPP, que tanto mal causou ao nosso povo e ao estado de Rondônia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, durante várias décadas, especialmente a partir do pós-guerra, o Poder Público Nacional foi forçado a atuar em vários setores da economia nacional, suprindo lacuna então deixada pela iniciativa privada, que não dispunha de capital suficiente para investir em ramos como a siderurgia, a indústria petroquímica, a navegação de cabotagem e a geração de energia elétrica, dentre outros.

Hoje, quando estamos próximos da inauguração de um novo milênio, o panorama é literalmente diverso daquele a que nos referimos.

É notório que o Estado brasileiro não tem como investir nos setores que mencionamos – além de muitos outros – que motivou a deflagração do processo de privatizações e empresas públicas e sociedades de economia mista, que passaram a configurar um ônus excessivamente pesado para o contribuinte brasileiro.

Evidentemente, a mesma situação é enfrentada pelos Estados, que também vêm promovendo a desestatização de suas empresas.

A propósito, o nosso Estado do Tocantins, desde sua criação, foi pioneiro nessa nova abordagem da

economia nacional, privatizando, pela primeira vez no País, uma empresa distribuidora de energia elétrica.

Pois bem, nosso Estado, para que possa desenvolver-se plenamente, tem premente necessidade de que pelo menos cinco usinas hidrelétricas sejam privatizadas, a fim de assegurar investimentos que poderão ultrapassar a oito bilhões de dólares, além da Ferrovia Norte-Sul.

Trata-se das usinas de Serra Quebrada/Itaguatins, Peixe, São Salvador, Estreito e Xambioá/Ananás, que, somadas à Usina Luiz Eduardo Magalhães, quando concluídas, gerarão cinco mil megawatts de energia elétrica.

A Ferrovia Norte-Sul, obra da redenção nacional, também deve ser privatizada, a fim de tornar-se efetivamente viável, levando o progresso e o desenvolvimento em seus trilhos, que se estenderão por mais de dois mil quilômetros.

Temos convicção de que o ilustre Ministro Alcides Tápias e o Conselho Nacional de Desestatização examinarão esse justo pleito de nosso Estado com o indispensável cuidado e atenção, permitindo, com essa privatização, que o Tocantins efetivamente se transforme naquilo que o Senhor Presidente da República classificou de "Eldorado Brasileiro".

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no Dia Internacional da Mulher, todas nós, parlamentares brasileiras, gostamos de ocupar a tribuna para lembrar as conquistas do sexo feminino e clamar por novas vitórias a serem alcançadas. É sempre um momento, mesmo que passageiro, para refletirmos sobre as desigualdades que ainda permanecem entre o trabalho masculino e o feminino, no mundo moderno. Inegável que nos últimos cem anos a mulher obteve direitos que lhe eram negados pelo espírito masculino dominante.

Necessário, porém, que a parceria e a colaboração entre homens e mulheres seja tão eficiente que novos métodos de trabalho e diferentes participações na política nos conduzam a uma sociedade mais justa, mais equânime, onde as oportunidades de trabalho e os salários sejam iguais para todos. Infelizmente, a discriminação salarial ainda é um obstáculo a ser vencido. Não apenas no Brasil, mas em quase todos os países do mundo, a mulher percebe vencimentos, em média, 30% menores do que os do homem, mesmo quando se trata de serviço igual.

Em todas as épocas, a mulher dividiu com o homem a responsabilidade de prover a sua subsistência. Arou a terra, cuidou de rebanhos, confeccionou vestimentas, fabricou utensílios domésticos, sem que seu trabalho fosse reconhecido. A Revolução Industrial exigiu a presen-

ça de mulheres e crianças nas fábricas, onde foram vergonhosamente exploradas, o que não as impediu de reagir à injustiça e agir politicamente. No Tratado de Versalhes, assinado em 1919, a mulher, pela primeira vez, foi beneficiada com uma cláusula que recomendava salário igual para igual trabalho, sem distinção de sexo. Uma das primeiras conquistas da mulher à qual se dedicaram as primeiras feministas, foi o direito ao voto. Depois dessa vitória, as mulheres partiram em busca de igualdade de direitos.

A homogeneização entre o trabalho masculino e feminino, nos últimos tempos, graças à derrubada das últimas legislações discriminatórias, vem beneficiando a mulher em quase todos os aspectos, faltando um, o da igualdade de salários, especialmente no trabalho de menor remuneração. Essa, uma discriminação a ser vencida, especialmente quando é visível o crescimento da População Economicamente Ativa – PEA feminina.

O feminismo convenceu o mundo de que a mulher é tão capaz quanto o homem no campo profissional. A presença da mulher nas instituições políticas tem o dom de feminizar o trabalho. A mulher costuma dar mais atenção às necessidades da pobreza e seu trabalho é transparente. A globalização, que avança a passos largos, é a principal responsável pela pobreza, pelo desemprego e pela exclusão social. E tudo isso recai com maior impacto sobre as mulheres, que, para superar a crise e levar comida para casa, acabam se sujeitando a empregos sub-remunerados.

Em recente trabalho, *Mulheres latino-americanas em cifras*, a socióloga chilena Teresa Valdés chegou a interessantes conclusões, entre elas o fato de que a crise econômica dos anos 80 tem sido superada com base no aporte das mulheres. E acrescenta: "Quando o Estado se retira, afi estão as mulheres buscando, ao custo que for, uma saída. Por um mandato cultural, a mulher não deixa de apoiar seus filhos. A maternidade continua sendo o motor da transformação". Daí a necessidade de ir à luta, com qualquer tipo de trabalho, a fim de proteger a família da miséria e da pobreza. E conclui: "(...) vamos para o conceito de que não existirá real democracia enquanto a mulher não estiver incorporada à tomada de decisões".

O poder de comunicação da mulher, o sentido do dever, a visão singular da realidade atual dão à mulher uma concepção humanística da política. Como são subjetivas, são menos calculistas. Como sofrem a pobreza, dão menos importância ao dinheiro. Muitas vezes são mais duras que os homens, porque a elas foi árdua a ascensão política. A feminização da política dá um equilíbrio maior às tomadas de decisão. Os países nórdicos já perceberam esse fato e a Suécia, por exemplo, tem um governo totalmente paritário. Na Noruega, Dinamarca, Finlândia, e também nos Países

Baixos, as mulheres já ocupam mais de 30% dos assentos no Parlamento e nos Ministérios.

Nos demais países, porém, é deficiente a presença feminina no mundo político. As mulheres ocupam, em média, 10% dos lugares nos parlamentos e 6% das posições nos ministérios. A França só conseguiu ultrapassar os 10% de mulheres no Parlamento nas eleições de 1997, embora naquele país o número de mulheres em postos executivos seja significativo. No governo Lionel Jospin, na mesma época, 30% dos cargos do primeiro escalão foram ocupados por mulheres: cinco ministras, uma ministra delegada, duas secretárias de Estado.

As eleições inglesas de 1997 levaram à Câmara dos Comuns 120 mulheres, a maioria do Partido Trabalhista que, há muitos anos, vem lutando por maior representação feminina no Parlamento inglês. A percentagem feminina de 18,2% concretizou uma imagem duradoura e poderosa do novo Parlamento. Em 1998, as mulheres americanas conseguiram ocupar 62 cadeiras no Congresso, ou seja, 11,6%, sendo 9% dos lugares no Senado e 12,2% na Câmara.

No Brasil, temos uma situação semelhante: 9% do Congresso é formado por mulheres, sendo 33 Deputadas e 6 Senadoras. Mesmo 47,9% do eleitorado brasileiro sendo constituído por mulheres, parca é a sua representação legislativa. A lei de cotas não foi de grande valia, pois alguns partidos não conseguiram sequer preencher o número de vagas destinado às mulheres. E, muitas vezes, a mulher luta sozinha, pois de seu partido não fazem parte os temas que mais afetam sua vida, como, por exemplo, a saúde da mulher, salários iguais para iguais funções e combate a qualquer tipo de discriminação contra a mulher.

Não há como esquecer a importância de algumas mulheres que ocuparam cargos de chefia no mundo político: Mary Robinson, na Irlanda; Vigdis Finnbogadottir, na Islândia; a "Dama de Ferro", Margaret Thatcher, na Inglaterra; Indira Gandhi, na Índia; Benazir Bhutto, no Paquistão; Tansu Ciller na Turquia; Golda Meir, em Israel; Hanna Suchocka, na Polônia; Kim Campbell, no Canadá; Gro Harlem Brundtland, na Noruega; Khaleda Zia, em Bangladesh; Violeta Chamorro, na Nicarágua; Mary Eugênia Charles, na República Dominicana; Maria Liberia Peters, nas Antilhas Holandesas. Todas elas tiveram um significado decisivo na condução dos problemas nacionais.

No Brasil, estamos perdendo conquistas da luta democrática. O atual Governo excluiu as mulheres de seus quadros, e a falência de políticas públicas, a queda do valor real dos salários, a degradação das condições sociais atingem, evidentemente, com maior força, as mulheres. Mas uma esperança está se abrindo. Quem sabe meu partido

não conseguirá levar à Presidência da República, nas próximas eleições, uma mulher, Roseana Samey, Governadora do Maranhão, cujo índice de popularidade continua alto no seu segundo governo? Roseana tem mostrado como ser mulher e política ao mesmo tempo. Avó aos 46 anos, nunca abandonou os afazeres domésticos e conseguiu, com êxito surpreendente, fazer crescer a economia de seu Estado em 13% no ano de 1997, quase quatro vezes a média nacional. Com a independência que lhe é característica, lançou o salário mínimo de US\$100 no Maranhão a partir de maio, forçando o Governo Federal a rever posição retrógrada que vem adotando há tanto tempo.

Temos certeza de que um feminismo mais feminino está se implantando em todo o mundo moderno. A mulher está retomando o papel que originalmente lhe cabia, depois de ter conquistado seu lugar no mundo. Homem e mulher são iguais perante a lei. Mas diferentes em muitos aspectos. A mulher dá a vida, e do poder de gerar deriva todo o resto. A mulher quer ser objeto do amor e quer ser doadora de amor, pois só o amor supera todos os obstáculos. É a principal responsável pela criação da prole. É capaz de se dar inteiramente aos que ama. É ela que influenciará, de maneira decisiva, os homens e mulheres de amanhã. A ela cabe a tranquilidade familiar, o estabelecimento de um clima afetivo e amoroso dentro do lar, a implantação de raízes que, mais tarde, frutifiquem naqueles que serão responsáveis pela condução dos problemas mundiais. Só a sensibilidade feminina é capaz de manter a integridade moral e ética de uma família.

Por isso a mulher no trabalho enriquece o ambiente. Torna mais humanas as relações profissionais. A mulher tem capacidade de se afirmar fora de casa, pela sua competência e pelas peculiaridades femininas que modelam a sua personalidade. A versatilidade feminina é um fato incontestável. Sua generosidade, experiência, sensatez, sensibilidade facilitam o seu trabalho dentro e fora do lar. Sua responsabilidade vai além das quatro paredes do lar. Hoje, ela trabalha, ela luta, ela discute, ela participa, ela tem consciência plena de sua importância na sociedade. Um feminismo mais feminino, com a mulher assumindo corajosamente seu papel em todas as fases de sua vida e da vida de seu País é o que se deseja e, estou certa, este caminho é o que está sendo trilhado pelas mulheres de todo o mundo moderno.

Muito obrigada.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (PT – RJ) – "As almas, como os corpos, também podem morrer de fome. Queremos pão, mas também queremos rosas". (Tecelãs de Massachusetts)

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, mais um 8 de março, Dia Internacional da Mulher, é comemorado em todo o Brasil. Debates, manifestações, música, discursos, caminhadas, poesias, denúncias. De tudo um pouco. Mais uma vez, constata-se a distância entre o discurso de valorização da mulher e as condições concretas para que isso aconteça.

A história do 8 de março começa em 1857, quando operárias têxteis (as tecelãs) morreram queimadas em Nova Iorque, porque lutavam pela redução da jornada de trabalho. Desde então, a luta das mulheres tem sido cotidiana, contra a opressão vivenciada na vida, no trabalho, nos espaços públicos e privados. Então, o Dia 8 de Março foi instituído em 1910, em homenagem às operárias que morreram, como um dia de luta. Hoje, devido ao aumento de exclusão social provocada pelas políticas neoliberais, todos os dias tem sido dia de luta para mulheres que vivem a exclusão, o desemprego, a retirada de direitos sociais, arrocho salarial e a falta de qualidade e condições de uma vida digna.

É bom ressaltar que, neste momento conjuntural, homens e mulheres estão em pé de igualdade, pelo menos no que se refere à luta contra as piores condições de vida.

A situação das mulheres ao longo da história é permeada pela discriminação. A Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, ressalta que

- As mulheres que em 1857 lutavam pela redução da jornada de trabalho, hoje, além de trabalhar em média, o mesmo tempo que os homens, recebem até 40% do total de seu salário para desempenhar a mesma função.
- A taxa de desemprego para as mulheres é maior em relação aos homens
- Os postos de trabalho ocupados pelas mulheres, com aumento significativo, principalmente a partir da década de 80, são os mais desqualificados.
- Os direitos sociais conquistados com a luta das mulheres, como por exemplo, o salário maternidade, está correndo risco de ser reduzido.
- As mulheres, principalmente de baixa renda estão morrendo contaminadas pelo Vírus da AIDS, por falta de uma política de prevenção.
- Segundo a Organização Mundial de Saúde, 10% do total de abortos praticados em todo o mundo correspondem ao Brasil, significando que milhares de mulheres morrem, por não ter um política pública de qualidade que lhe assegure a vida.

Portanto, dando continuidade à histórica trajetória de luta das mulheres, a Comissão da Mulher Trabalhadora da CUT convoca todas para continuar lutando:

- Contra as políticas neoliberais
- Contra o desemprego, pela redução da jornada de trabalho, sem redução de salário
- Pelo combate à violência contra as mulheres
- Pela garantia de serviços públicos de qualidade, como creches, escola, saúde,
- Contra as reformas de FHC – Previdência e Administrativa.
- Pela paternidade responsável
- Pela criação de mecanismos que assegurem a participação eqüitativa de mulheres nos processos de geração de emprego e renda, como forma de combater a pobreza no Brasil, majoritariamente feminina
- Pela garantia de oportunidade de acesso das mulheres a todos os níveis de educação e seu caráter não discriminatório
- Pela implementação de políticas governamentais na área da saúde que possam atender às mulheres em todas as fases de seu ciclo vital, com ênfase no respeito aos direitos reprodutivos e saúde no trabalho
- Pela adoção de mecanismos de ações afirmativas que estimulem a representação paritária de homens e mulheres nas instâncias de deliberação e de decisão, especialmente políticas.

Sr. Presidente, há algumas semanas, comentando a entrada do ano 2000 em sua coluna nos jornais, o cronista Luís Fernando Veríssimo dizia que, entre todos os grupos sociais subalternos do mundo, o das mulheres foi o que mais obteve conquistas durante o século vinte

De fato, a situação das mulheres, pelo menos no Ocidente, apresentou relativo progresso. Ainda assim, é longo o caminho a percorrer, tanto para as mulheres quanto para negros, índios e pobres em geral, no contexto interno do nosso País e no contexto mundial, caracterizados, neste momento histórico, pelo aumento veloz das desigualdades sociais e entre as nações.

As mulheres saíram do confinamento do lar e conquistaram a rua, no sentido de serem livres e responsáveis por seu destino. Constituem, hoje, cerca de quarenta por cento da população brasileira ocupada, fração que vem crescendo, em especial no setor terciário da economia. Apesar dessa tendência, o desemprego causado pela atual crise econômica atinge

mais as mulheres do que os homens, segundo os dados da mais recente Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios — PNAD, de 1998.

Um dos fatores que mais vêm favorecendo a entrada em vantagem competitiva das mulheres no mercado de trabalho é a escolaridade. E o resultado deste fenômeno pode ser atestado em reportagem publicada no jornal O Estado de S. Paulo, que revelou um dado surpreendente: a pesquisa científica no Brasil está se tornando um domínio feminino. De acordo com as informações das instituições de pesquisas, dos cientistas de idade abaixo dos trinta anos, mais de metade são mulheres; na faixa dos cientistas abaixo dos 25 anos, esse percentual já sobe para 65 por cento!

Não podemos esquecer a realidade: isto talvez ocorra pela baixa valorização profissional da pesquisa científica em nosso País. Baixa valorização que é resultante de uma política governamental dedicada ao desmantelamento da indústria nacional e da universidade pública, de tudo o que significa autonomia nacional frente ao poder do capital especulativo estrangeiro.

Com efeito, embora as mulheres já ocupem uma parcela importante dos postos de trabalho, e até mesmo dos cargos de direção, elas continuam a ocupar posições socialmente menos valorizadas e, ainda pior, receber remuneração menor mesmo quando realizam as mesmas tarefas que seus colegas do sexo masculino.

O maior indício, porém, de que há muito caminho a percorrer no sentido da igualdade entre homens e mulheres no Brasil está aqui mesmo, no Congresso Nacional. Como é possível que as mulheres sejam somente 28, dos 513 Deputados Federais, e seis, dos 81 Senadores? Isto é, menos de seis por cento (6%) dos parlamentares federais? Nem vou comparar esse número ao dos países escandinavos, todos com participação feminina nos parlamentos acima dos 35 por cento. Falarei de um país muito semelhante ao nosso, Cuba, em cuja Assembleia Nacional as mulheres ocupam 28 por cento das cadeiras. Falarei dos irmãos mais pobres da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como Angola e São Tomé e Príncipe, que também têm, em seus parlamentos, uma fração bem maior do que a nossa de mulheres.

E o que dizer do fato de que, das 27 Unidades da Federação, apenas uma, o Maranhão, esteja nesta legislatura sob o comando de uma mulher? Isso representa não mais que 3,7 por cento, o que é menos ainda que o índice do Parlamento. Não obstante sua inegável vocação política, não podemos perder de vista a realidade: a Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, tem como padrinho político nada menos que seu próprio pai, Senador Sarney, ex-presidente da República.

No entanto, em pesquisa de opinião conduzida recentemente pelo Instituto Vox Populi, as pessoas afirmaram, em grande maioria, considerar as mulheres mais competentes, confiáveis, honestas, capazes, firmes e responsáveis que os homens, com acentuada diferença nos quesitos de honestidade e confiabilidade. Mais ainda: oitenta por cento dos entrevistados disseram que votariam, sem problemas, em uma mulher para a Prefeitura, para o Governo Estadual, para o Senado ou para a Presidência da República.

Tudo muito bom, mas... onde estarão as mulheres que essa gente se mostra tão disposta a eleger? Como é que pode serem elas consideradas competentes e confiáveis mas se seguem, ao mesmo tempo, mantidas longe do poder político? Por que será que essa disposição não se traduz em um número maior de mulheres realmente eleitas?

As razões começam na desmotivação e desmobilização de muitas mulheres, que parecem descrever o potencial de mudança da atuação política. Continua nos próprios partidos políticos, onde, muitas vezes, não lhes são concedidos os espaços para crescer na participação na direção partidária e em decisões de plataforma. É possível que essas mesmas pessoas que afirmaram que votariam em mulheres, ao chegar à urna simplesmente tomem o caminho mais cômodo de escolher um nome conhecido, de um político tradicional.

Um caminho seria o estabelecimento de cotas, para cada partido ou coligação, reservadas a mulheres nas chapas de candidatos a eleições proporcionais, como o Partido dos Trabalhadores vem buscando fazer desde 1996. Isso, claro, não será suficiente se as mulheres não participarem direta e ativamente na vida partidária, o que levará partidos e coligações a listar mulheres só para constar, sem que representem determinadas linhas ou grupos dentro do partido.

A mulheres continuam a ser vítimas da indiferença do poder público quanto às suas necessidades. Não é possível, por exemplo, que o Brasil continue a figurar entre os países da América Latina com os mais altos índices de mortalidade materna, com 200 mortes de mães para cada 100 mil crianças nascidas vivas. Se tivéssemos mais mulheres na administração pública e no Poder Legislativo, tenho certeza de que as coisas não continuariam assim.

Neste Dia Internacional da Mulher, quero prestar minha solidariedade e ao mesmo tempo, ressaltar que, mesmo na Finlândia, país que elegeu, no inicio de fevereiro, a primeira mulher à Presidência da República, as mulheres continuam a ter, em média, salários 20 por cento inferiores aos dos homens, apesar de todas as leis de paridade que lá vigoram, apesar das multas, das cotas e da vigilância estatística do governo.

Aqui mesmo no Brasil, tivemos recentemente um exemplo de insulto absurdo à dignidade da mulher quando, julgando uma ação da atriz Maitê Proença contra um jornal carioca por este haver publicado, sem autorização, fotografias dela tiradas com exclusividade para a revista Playboy, os desembargadores concederam somente a indenização referente aos danos patrimoniais, negando aquela referente aos danos morais. Em seu acórdão, o relator, desembargador Wilson Marques, escreveu, com toda a desfaçatez: "só mulher feia pode se sentir humilhada, constrangida, vexada em ver seu corpo desnudo estampado em jornais ou em revistas; as bonitas não".

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para registrar a realização do XIII Encontro Nacional Feminista, em João Pessoa, no período de 26 a 30 de abril. 500 anos de Brasil equivalem a 500 anos de dominação e esse é o tema central do Encontro. É a oportunidade de refletir sobre o passado e pensar os novos rumos do movimento feminista brasileiro.

É importante registrar, ainda, a Marcha Mundial de Mulheres, que se realizará em outubro do corrente ano. É uma iniciativa do Movimento Feminista do Canadá e teve origem em 1995, quando cerca de 850 companheiras caminharam durante dez dias. No percurso distribuíram "Pães e Rosas", com o objetivo de reforçar a solidariedade entre as mulheres mundialmente e denunciar a pobreza. Além disso, apresentaram uma série de propostas com a finalidade de combater a miséria. Foram recepcionadas por 15 mil pessoas de todas as partes do mundo, inclusive do Brasil.

Desde então, a iniciativa vem sendo difundida mundo afora por vários grupos e movimentos não-governamentais. A idéia vem sendo, aos poucos, assumida pelos movimentos sindicais, feministas; com o objetivo de denunciar a miséria e a opressão sexista.

No Brasil, a Coordenação da Marcha é composta por: Comissão Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT, SOF, Católicas pelo direito à decidir, Secretaria de Mulheres do PT, Mulheres da CMP, União de Mulheres de SP, UBM e CNB-CUT.

Os eixos nacionais de intervenção política da Marcha são:

- Ruptura com o Sistema Capitalista (Neoliberal);
- Ruptura com o FMI;
- Não pagamento da dívida externa;
- Reforma Agrária;
- Educação;
- Saúde;
- Trabalho;
- Meio Ambiente;
- Autodeterminação das mulheres;

Libertação e emancipação das mulheres.

Sr. Presidente, "a dupla jornada de trabalho, o conservadorismo em relação ao papel feminino na, entre outros, são alguns dos fatores que dificultavam a participação das mulheres. Portanto, precisamos reconhecer a dimensão discriminadora e exploradora da sociedade capitalista e 'assumir a luta das mulheres como parte da luta de classes'".

A remoção de todos os obstáculos originados pelo preconceito e discriminação é um caminho longo, é certo, mas também é verdade que cada passo vale a pena ser dado. Por isso, estou engajado na luta pela igualdade real da mulher diante da lei e das práticas sociais em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Juiz de Fora está oferecendo, de hoje até o final desta semana, um curso de preparação para pré-candidatos a Vereador, denominado "Representação e Cidadania", uma iniciativa pouco comum no País e de cujo programa constam matérias ligadas ao Planejamento Orçamentário e Finanças Públicas, inclusive a respeito da nova Lei de Responsabilidade Fiscal, já aprovada na Câmara dos Deputados e, no momento, em curso no Senado Federal.

Além disso, dele constam aulas sobre os Direitos Fundamentais e o Papel das Câmaras Municipais na Democracia Brasileira, incluindo a democracia participativa, com o exemplo de Belo Horizonte e de outros municípios mineiros.

O mínimo que se pode dizer sobre esse Curso é que a Universidade Federal de Juiz de Fora demonstra estar atenta à evolução dos tempos, ao se voltando para as comunidades em que se acha inserida, numa integração saudável

As instituições que sobrevivem e perenizam seu nome são, como sabemos, as que, no escoar do tempo, não se limitam às atividades que lhe deram origem, nem ficam indiferente às transformações de um mundo em permanente mutação.

Faço hoje essas observações para, com orgulho, mencionar o nome de uma grande instituição de ensino superior e de pesquisa, que neste ano vai completar 40 anos de existência, mas com raízes centenárias: falo da Universidade Federal de Juiz de Fora, centro de excelência em educação, plantada no triângulo formado pelas três maiores Capitais brasileiras, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Nossa Universidade da Zona da Mata, que, há mais de um século, inovou o ensino da Engenharia Civil e Eletrotécnica no País, vem dando sucessivas demonstrações de que evolui e acompanha a moder-

nidade, como, por exemplo, está ocorrendo, esta semana, com o lançamento do curso a que me referi, oferecido à comunidade da região: o *Curso de Vereadores*, iniciativa muito benvinda num ano em que teremos eleições municipais em todo o País.

Lançado pelo Centro de Pesquisas Sociais, o *Curso de Vereadores*, segundo estou informado, "superou as melhores expectativas de seus idealizadores", atraindo mais de 300 matrículas.

Trata-se de um curso de curta duração, prático e objetivo, mas, sem dúvida, extremamente oportuno nesta fase em que vão vigorar no Brasil novas regras para as Prefeituras e Câmaras Municipais, com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essa é apenas uma das iniciativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, sempre uma modelar instituição, com três Institutos Básicos: de Ciências Exatas, de Ciências Biológicas e de Ciências Humanas, em torno dos quais funcionam 11 faculdades, oferecendo 27 cursos de graduação, 26 de especialização e 8 de Mestrado, além de uma Faculdade de Educação, de uma Colégio de Aplicação e de um Colégio Técnico Universitário.

Em seu campus de 1 milhão e 300 mil metros quadrados no bairro de Martelos, estudam regularmente na UFJF 7.535 alunos de graduação, 2.400 de 1º e 2º graus, 159 de especialização e 158 de Mestrado.

Dispõe ainda a Universidade Federal de Juiz de Fora de um Hospital Universitário, com 10 mil atendimentos por mês, além de clínicas odontológicas com atendimento para 4 mil pessoas.

A UFJF é uma dessas modernas instituições que olham para frente. Por isso, ao mesmo tempo em que abre suas salas de aulas para preparar os cidadãos que aspiram uma iniciação na vida política, como é o caso do *Curso de Vereadores*, também procura se aprimorar para os desafios do século XXI.

Com esse pensamento, a UFJF neste momento lança-se a uma arrojada iniciativa na área de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo quase 600 projetos em parceria com a sociedade, como ocorre com o Centro de Biologia da Reprodução e com o Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia.

Saúdo, pois, essa moderna instituição de ensino de Juiz de Fora, neste ano em que vai completa 40 anos de existência como Universidade Federal, criada por decreto do Presidente Juscelino Kubitschek, em 1960, com meus cumprimentos a sua Reitora, Professora Maria Margarida Martins Salomão, a todos os seus professores, funcionários e alunos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares e Carlos Wilson, e, em separado, contrário, do Senador José Eduardo Dutra.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1999 (Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Amir Lando.

– 3 –

PARECER Nº 109, DE 2000 (Escolha de Autoridade) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ariel Rocha de Cunto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 548, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundepi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 549, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.)

(OS 11705/00)

ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2000 (Publicada no DSF, de 24 de fevereiro de 2000.)

RETIFICAÇÃO

À página nº 03371, 2ª coluna, na leitura de Avisos de Ministro de Estado,

Onde se lê:

Nº 235/2000, de 11 de novembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informando a impossibilidade da resposta ao Requerimento nº 559, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista que os Conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas não são suscetíveis de supervisão ministerial.

Leia-se:

Nº 235/99, de 11 de novembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, informando a impossibilidade da resposta ao Requerimento nº 559, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista que os Conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas não são suscetíveis de supervisão ministerial.

EMENDAS

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.925-5, ADOTADA EM 02 DE
MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 03 DO MESMO MÊS E
ANO QUE, "DISPÕE SOBRE A CÉDULA DE CRÉDITO
BANCÁRIO".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputado PAULO OCTÁVIO	022, 023, 024.

TOTAL DE EMENDAS – 024

Convalidadas – 021
Adicionadas - 003

MP 1925-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000022.

Data	proposição			
02/03/00	Medida Provisória nº 1925-5/2000			
Autor				
DEPUTADO PAULO OCTAVIO				
n° do prontuário				
1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/2	Art. 3º	§§ 1º e 2º	TEXTO / JUSTIFICACÃO	

O art. 3º da MP 1925-5, de 2 de março de 2000, suprimidos os §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Na Cédula de Crédito Bancário poderão ser pactuados:

I – os casos de ocorrência de mora e de incidência das multas e penalidades contratuais, bem como as hipóteses de vencimento antecipado da dívida;

II – os critérios de apuração e de resarcimento, pelo emitente ou por terceiro garantidor, das despesas de cobrança da dívida e dos honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo que os honorários advocatícios extrajudiciais não poderão superar o limite de dez por cento do valor total devido;

III – quando for o caso, a modalidade de garantia da dívida, sua extensão e as hipóteses de substituição de tal garantia;

IV – as obrigações a serem cumpridas pelo credor;

V – a obrigação do credor de emitir extratos da conta-corrente ou planilhas de cálculo da dívida, ou de seu saldo devedor, de acordo com os critérios estabelecidos pela própria Cédula de Crédito Bancário, observado o disposto no § 2º, e

VI – outras condições de concessão do crédito, suas garantias ou liquidação, obrigações adicionais do emitente ou do terceiro garantidor da obrigação, desde que não contrariem as disposições desta Medida Provisória

Justificativa:

A jurisprudência já pacificada no Superior Tribunal de Justiça - 2ª Seção, encerrou a pretensão de se conferir força executiva ao contrato de abertura de crédito bancário em conta corrente. A MP pretende atender pretensão das instituições financeiras, assegurando à cédula de crédito bancário executividade (art. 3º caput e inciso II do art. 4º).

A Lei está, assim, a consagrar uma exceção: a existência de um título executivo completado por documento de emissão unilateral do credor, que seriam, pois, extratos de conta corrente, elaborados com a observância dos requisitos exigidos no § 2º do art. 3º da MP. Com efeito, não se pode permitir que o credor crie seu próprio título executivo. O título com força executiva tem como pressuposto básico o reconhecimento, por parte do devedor, de sua liquidez e certeza, princípio este de direito universal que vem atropelado pela Medida Provisória. Permitir-se que o próprio credor crie seu título executivo é consagrar a insegurança jurídica, legitimando o abuso de direito.

Por outro lado, a supressão do inciso I do § 1º, do art. 3º, da MP 1925-2/1999, objetiva evitar que ressurja a possibilidade, de há muito afastada do nosso Direito pelo art. 4º da Lei da Usura (Decreto nº 22626/33), corroborada pelo verbete da súmula 121 do STF, de capitalização de juros sobre o crédito bancário resultante do contrato de abertura de conta corrente (inciso I, do § 1º, do art. 3º da MP). Esse permissivo é desmedido. O anatocismo, como curial, consiste em contar juros sobre juros, o que invariavelmente leva a patamares exorbitantes o crédito, impondo sacrifício desmedido para o devedor, que em diversas ocasiões, não terá condições de quitá-lo. As instituições financeiras não estão sob as amarras da limitação dos juros ao teto legal de 12% (doze por cento), conforme princípio consagrado no verbete da súmula 596 do STF, o que, em princípio, se justificaria pelas condições de mercado, de modo ao crédito não desaparecer, vez que o mercado financeiro deve acompanhar as evoluções da conjuntura dos mercados internacionais. Contudo, consagrar-se o anatocismo afigura-se-nos um excesso.

Ademais, a MP confere a um simples extrato de contas ou planilha de cálculo, emitida pelo credor, (inciso II do § 2º, do art. 3º), a condição de expressão da verdade em termos de valor da dívida, como um elemento execução fundamental da cobrança, de caráter inquestionável, o que configura uma agressão ao direito.

-PARLAMENTAR-

Brasília, 13 de Março de 2000

(Assinatura)
Deputado Paulo Octávio

MP 1925-5

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/03/00	proposição Medida Provisória nº 1925-5/2000	nº do prontuário		
Autor DEPUTADO PAULO OCTAVIO				
1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/1	Artigo 4º	§ 1º		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 1º do art. 4º da MP 1925-5, de 2 de março de 2000, a seguinte redação:

Art. 4º

“§ 1º A Cédula de Crédito Bancário poderá ser objeto de dação em garantia a instituição financeira ou entidade a ela equiparada, de acordo com as disposições do direito comum, caso em que esta ficará sub-rogada em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive, cobrar os juros e os demais encargos na forma pactuada na cédula.”

Justificativa:

O propósito da alteração é evitar a formação de cartel ou balcão paralelo de comércio sobre as cédulas de crédito, facultada, no entanto, a sua validação em garantia, excluindo dessa relação, terceiros que não tenham relação com a atividade correspondente a instituição financeira, que tem regras específicas de atuação.

PARLAMENTAR

Brasília, 13 de Março de 2000

Deputado Paulo Octávio

MP 1925-5**000024****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição
02/03/00	Medida Provisória nº 1925-5/2000

autor	nº do prontuário
DEPUTADO PAULO OCTAVIO	

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/1	Ar. 15	Parágrafo único		

TEXTOS / JUSTIFICACAO

Suprime-se o art. 15 e seu parágrafo, da MP 1925-5, de 2 de março de 2000, a seguinte redação:

Justificativa:

A exigência contida no art. 15 e no seu parágrafo único, consagra uma das maiores imposições ao tomador de recursos, visto que os valores dados inicialmente em garantia, geralmente superior a 150% do valor do financiamento, ao longo do período de amortização, por descasamento entre os índices de correção da dívida e dos ativos dados em garantia, implicam defasagem impossível de ser coberta, estando este dispositivo da MP na direção de legitimar a insegurança jurídica e o abuso de direito nas relações.

A expressão máxima do abuso é a exigência do vencimento antecipado de todo o débito, diante da impossibilidade de atender à disposição em tempo tão exíguo, ou seja, em 15 dias, mesmo que o mutuário esteja em dia com suas obrigações.

PARLAMENTAR

Brasília, 13 de Março de 2000

[Assinatura]
Deputado Paulo Octávio

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1939-26, ADOTADA EM 02
DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 03 DO MESMO
MÊS E ANO, QUE "RESTAURA A VIGÊNCIA DA LEI N°.
8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE
SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS
DESTINADOS AO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE
PASSAGEIROS E AO USO DE PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA FÍSICA, REDUZ O IMPOSTO DE
IMPORTAÇÃO PARA OS PRODUTOS QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA

EMENDA N°

Deputado MILTON MONTI.....005.

SACM

EMENDAS CONVALIDADAS: 04
EMENDAS ADICIONADAS: 01
TOTAL DE EMENDAS: 05

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1939-26

000005

1 / DATA	2 / PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1939-26/00.

4 AUTOR	5 MR. PRONTUÁRIO
Deputado MILTON MONTI	374

6 TIPO
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA

TEXTO

Suprime-se o artº 9º da M.P. 1939-26.

JUSTIFICAÇÃO

A pessoa portadora de deficiência física necessita, basicamente ter veículo equipado com câmbio automático sendo que, não existe no mercado nacional nenhum modelo de veículo com este equipamento que seja movido a combustível renovável.

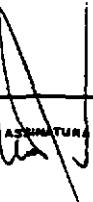
A pessoa portadora de deficiência física utiliza o veículo como se fosse uma extensão de seu próprio corpo na falta de mobilidade de suas pernas. O câmbio automático também compensa a deficiência física na falta de membros superiores.

Com opções reais de mercado e compra, a pessoa portadora de deficiência física, terá mais facilidade para exercer seu direito de ir e vir inserido em nossa Constituição.

É grande a dificuldade que nosso país apresenta quanto à limitação imposta na vida destas pessoas, cidadãos brasileiros, impedindo-os de se locomoverem por causa do combustível já que o Brasil possui muito pouco transporte adaptado para pessoa portadora de deficiência física.

Por isso esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

ASSINATURA



10	ASSINATURA
	

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1963-16, ADOTADA EM 02
DE MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 03 DO MESMO
MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO
DOS RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL,
CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO
ASSUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S:
---------------------	---------------------

Deputado WALTER PINHEIRO.....	004, 005.
-------------------------------	-----------

SACM

EMENDAS CONVALIDADAS: 03

EMENDAS ADICIONADAS: 02

TOTAL DE EMENDAS: 05

MEDIDA PROVISÓRIA No. 1963-16, DE 02 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolidada atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

MP 1963-16

Suprime-se do parágrafo único do Art. 1º a seguinte expressão:
"excepcionalmente, a critério do Ministério da Fazenda".

000004

JUSTIFICAÇÃO

A MP estabelece, como regra geral, que os recursos financeiros dos órgãos, fundações públicas e autarquias federais, INSS, inclusive, devem ser resgatadas do mercado financeiro no vencimento da aplicação e depositadas na conta única do Tesouro Nacional. Esta conta está localizada no Bacen e mantém a identidade do agente depositante por meio de subcontas que, inclusive, são remuneradas em caso de saldos positivos. Todos os registros são feitos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), com o qual grande parte dos órgãos federais encontram-se integrados.

A conta única do Tesouro Nacional tem dois méritos: permitir uma maior continuidade na execução do orçamento e facilitar a administração da dívida pública. No primeiro caso, viabiliza a antecipação de recursos para pagar despesas previstas no orçamento, diante da não realização das fontes de receita que as financiam. No segundo, em momentos de concentração de despesas, como pagamentos de salários, o governo não precisa recorrer à emissão de dívida, sempre a custos elevados.

Estes dois méritos não podem ser negados mas não se deve perder de vista que, de certa forma, ela é um paliativo. Os problemas da descontinuidade da execução orçamentária e dos altos custos da dívida pública têm como causas fundamentais outros fatores bastante distintos, entre os quais opções deliberadas de política seguidas pelo governo.

Ademais, outra dificuldade da MP deve ser citada. O § 1º do Art. 2º dá poderes discricionários ao Ministro da Fazenda para autorizar entidades a aplicar no mercado financeiro. O texto teria que ser corrigido para reduzir este poder. Mais exatamente, a expressão “excepcionalmente, a critério do Ministério da Fazenda” no parágrafo único do Art. 1º deveria ser suprimida.

Em 10 de março de 2000


DEP WALTER PINHEIRO
PT/BA

MP 1963-16
000005

MEDIDA PROVISÓRIA NO. 1963-16, DE 02 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, consolida e atualiza a legislação pertinente ao assunto e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo:

§ 2º O disposto neste artigo não resultará em retenção de recursos que prejudique a gestão dos órgãos, fundações públicas, autarquias e fundos no que tange ao cumprimento das suas respectivas atribuições.

JUSTIFICAÇÃO

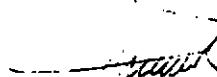
A MP estabelece, como regra geral, que os recursos financeiros dos órgãos, fundações públicas e autarquias federais, INSS, inclusive, devem ser resgatadas do mercado financeiro no vencimento da aplicação e depositadas na conta única do Tesouro Nacional. Esta conta está localizada no Bacen e mantém a identidade do agente depositante por meio de subcontas que, inclusive, são remuneradas em caso de saldos positivos. Todos os registros são feitos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), com o qual grande parte dos órgãos federais encontram-se integrados.

A conta única do Tesouro Nacional tem dois méritos: permitir uma maior continuidade na execução do orçamento e facilitar a administração da dívida pública. No primeiro caso, viabiliza a antecipação de recursos para pagar despesas previstas no orçamento, diante da não realização das fontes de receita que as financiam. No segundo, em momentos de concentração de despesas, como pagamentos de salários, o governo não precisa recorrer à emissão de dívida, sempre a custos elevados.

Estes dois méritos não podem ser negados mas não se deve perder de vista que, de certa forma, ela é um paliativo. Os problemas da descontinuidade da execução orçamentária e dos altos custos da dívida pública têm como causas fundamentais outros fatores bastante distintos, entre os quais opções deliberadas de política seguidas pelo governo.

Ademais, outra dificuldade da MP deve ser citada. Trata-se do possível atraso na liberação de recursos para as entidades, às vezes com destino constitucionalmente ou legalmente determinado, o que, sem a MP, não seria possível pois as entidades teriam seus recursos aplicados no mercado financeiro. Um impedimento mais explícito à retenção de recursos pode ser introduzido por meio de um novo parágrafo no Art. 1º.

Em 10 de março de 2000


WALTER DINIZ
10/3/00

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE, A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.964-24, ADOTADA EM 02 DE
MARÇO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 03 DO MESMO MÊS
E ANO, QUE "ALTERA AS LEIS N°S 6.368, DE 21 DE
OUTUBRO DE 1976, E 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N°
Deputado WALTER PINHEIRO	009.

TOTAL DE EMENDAS - 009

Convalidadas - 008
Adicionada - 001

Medida Provisória nº 1.964-24, de 2 de março de 2000, publicada em 3 de março de 2000

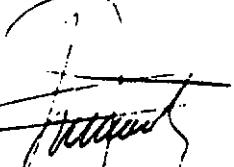
MP 1964-24
EMENDA SUPRESSIVA 000009

Suprima-se o artigo 5º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa retirar a constitucionalidade versada no artigo 5º Medida Provisória em referência.

Sala das Sessões
10/03/2000


DEP. WALTER PINHEIRO
PT/BA

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.010-29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000
E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE
1997”.**

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA	003.

Emendas Convalidadas: 02

Emendas Adicionadas: 01

TOTAL DE EMENDAS: 03

RELATOR INDICADO:

**MP 2.010-29
000003**

MEDIDA PROVISÓRIA NO. 2010-29

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei n.o 9530,
de 10 de dezembro de 1997.*

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Suprimam-se o inciso II e o § 1º do inciso IV do art. 1º da Lei no. 9530, de 10 de dezembro de 1997.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 9530 derivou de uma MP contida no chamado “Pacote 51”. Este pacote consistiu em um conjunto de medidas fiscais para fazer frente à crise asiática, verificada ao final de 1997. A Lei tem como objetivo fundamental destinar para a amortização da dívida pública federal os superavits financeiros dos fundos, autarquias e fundações, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Desde que foi criada, a Lei foi modificada por MPs que têm ampliado as exceções à determinação acima. A MP 2010-29 apenas confirma as exclusões já contidas na MP anterior. Atualmente, estão excluídos o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Fundo Nacional de Cultura (FNC), Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ), Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (FIES), Fundo de Terras e de Reforma Agrária- Banco da Terra, Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, Fundo da Marinha Mercante (FNM) e recursos provenientes de contribuições diretas dos servidores públicos com finalidade específica.

Quanto ao Fundo Nacional da Saúde (FNS), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), fundos relacionados à defesa nacional e os fundos constitucionais previstos no Art. 159, inc. I, alínea c da C.F. já haviam sido excluídos da própria lei desde o princípio.

O caráter de urgência pleiteado pelo governo quando da formulação do “Pacote 51” e da MP que originou a Lei 9530 não parece estar mais presente. Prova disso são as crescentes exceções agregadas a esta Lei. Por outro lado, deve-se questionar a conveniência de se alocar compulsoriamente os superavits das autarquias, fundos e fundações. Não é improvável que o governo esteja pressionando os gestores para elevarem estes superavits, empregados, assim, para resgatar a dívida pública federal. Por este meio, acaba-se desviando os recursos dos fins para os quais foram criados. Por fim, parece um pouco arbitrária, possivelmente por conta de pressões políticas, a seleção atual dos fundos excetuados.

Dante do exposto, sugerimos emenda modificativa para a MP 2010-29, suprimindo o inciso II e o parágrafo primeiro do inciso IV, ambos do artigo 1º da Lei 9530 que determinam justamente a amortização da dívida pública federal com os superavits dos fundos, fundações e agências.

SALAS DAS SESSÕES, 29/02/00

Presidente Valdeci Odebrecht

DEP. JALDECI OLIVEIRA
PT/RS

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2011-5, ADOTADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, INSTITUI A TAXA DE AUTORIZAÇÃO DO BINGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.....	024.
Deputado ZEZÉ PERRELLA.....	025 026.

SACM
 TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 023
 TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 003
 TOTAL DE EMENDAS 026

MP 2.011-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000024

2 DATA 29/02/2000	PROPOSIÇÃO — Medida Provisória nº 2.011-5/2000		
4 AUTOR DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	5 Nº PRONTUÁRIO 504		
6 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA	8 ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	9 INCISO

Fica acrescido ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.011-5, de 25 de fevereiro de 2000, o seguinte:

"Art. 1º.....

"Art. 28.....

§ 3º. A cláusula penal a que se refere o "caput" será fixada em valor correspondente ao do total do contrato a ser cumprido multiplicado pelos fatores seguintes:

- I - até fator 50 (cinquenta) - atletas de 16 a 20 anos de idade;
- II - até fator 30 (trinta) - atletas de 21 a 23 anos de idade;
- III - até fator 20 (vinte) - atletas de 24 a 26 anos de idade;
- IV - até fator 10 (dez) - atletas de 27 a 29 anos de idade; e
- V - fator 0 (zero) - atletas acima de 30 anos de idade."

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Lei Pelé, no § 2º do art. 28, que entrará em vigor no dia 24 de março de 2001, estabelece que o vínculo desportivo do atleta (passe) desvincular-se-á, para todos os efeitos legais, com o término da vigência do contrato de trabalho.

Por outro lado, o "caput" do mesmo artigo dispõe que o contrato de trabalho firmado entre o clube e o atleta conterá, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

No entanto, não tendo a Lei estabelecido nem a forma nem os limites para a fixação dos valores da cláusula penal pode, na ocorrência de qualquer dos fatos mencionados, gerar incertezas tanto para o clube quanto para o atleta.

Por isso, estamos propondo a fixação da cláusula em limites que levam em consideração o valor do restante do contrato a ser cumprido relacionado com a idade do atleta, o que nos parece prever condições que assegurarão a aplicação da justiça nos casos que vierem a ocorrer.

É válido ressaltar que a indenização proposta tornará a relação entre o atleta e o clube muito mais transparente, uma vez que esses valores fixados claramente no contrato é que serão a base para a fixação da cláusula penal.

ASSINATURA

MP 2.011-5
000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 01/03/2000	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 2.011-5/2000	
4 AUTOR DEPUTADO ZEZÉ PERRELLA	5 Nº PRONTUÁRIO 269	
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA 01/01	8 ARTIGO 61º	PARÁGRAFO § 1º
		INCISO
		ALÍNEA

9

Modificar a redação do § 1º do art. 61 da Medida Provisória nº 2.011-5:

"Art. 61

§ 1º. Na hipótese de a administração do jogo do bingo ser entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todos os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as respectivas receitas obtidas com essa atividade, eximindo as entidades desportivas de qualquer responsabilidade desde a vigência da Lei nº 8.672/93.

JUSTIFICATIVA

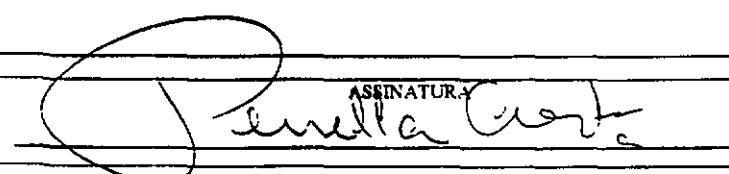
Note-se que a Lei nº 8.672/93 não atribuía expressamente à entidade desportiva responsabilidade ou solidariedade tributária na hipótese de cessão da administração do jogo de bingo a empresa comercial.

Nos casos em que a exploração da atividade se fazia por meio de terceiro (empresa comercial), era esse que geria o negócio, auferindo as receitas da venda de cartelas, pagando os prêmios e recolhendo os tributos devidos. Isto é, competiam exclusivamente à empresa comercial os gravames incidentes sobre a sua receita bruta e os seus lucros. Tudo o que a entidade desportiva recebia era uma remuneração paga pela empresa comercial, fixada em contrato. Exatamente por não manter relação jurídica ou econômica com a receita da empresa comercial e os prêmios pagos, não poderia a entidade desportiva ser responsável pelos tributos sobre eles incidentes, a teor do art. 128 do CTN.

É com finalidade meramente interpretativa, nos termos do art. 106, I, do CNT, possibilitando a correção de eventuais equívocos da fiscalização na identificação do sujeito passivo, que se propõe a presente emenda.

10

ASSINATURA



MP 2.011-5

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 01/03/2000	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 2.011-5/2000
4	AUTOR DEPUTADO ZEZÉ PERRELLA	5	Nº PRONTUÁRIO 269
6	1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GL		
7	PÁGINA 01/01	8	ARTIGO 61º
		PARÁGRAFO § 2º	INCISO
			ALÍNEA

9

Acrescentar o § 2º ao art. 61 da Medida Provisória nº 2.011-5:

"Art. 61

§ 2º. Os tributos e contribuições incidentes sobre as receitas do jogo de bingo administradas pela empresa comercial, inclusive IR-fonte sobre prêmios pagos, já lançados contra a entidade desportiva serão automaticamente tidos por cancelados."

JUSTIFICATIVA

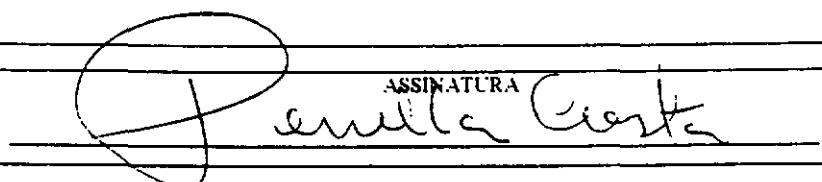
Note-se que a Lei nº 8.672/93 não atribuía expressamente à entidade desportiva responsabilidade ou Solidariedade tributária na hipótese de cessão da administração do jogo de bingo a empresa comercial.

Nos casos em que a exploração da atividade se fazia por meio de terceiro (empresa comercial), era esse que geria o negócio, auferindo as receitas da venda de cartelas, pagando os prêmios e recolhendo os tributos devidos. Isto é, competiam exclusivamente à empresa comercial os gravames incidentes sobre a sua receita bruta e os seus lucros. Tudo o que a entidade desportiva receberia era uma remuneração paga pela empresa comercial, fixada em contrato. Exatamente por não manter relação jurídica ou econômica com a receita da empresa comercial e os prêmios pagos, não poderia a entidade desportiva ser responsável pelos tributos sobre eles incidentes, a teor do art. 128 do CTN.

É com finalidade meramente interpretativa, nos termos do art. 106, I, do CNT, possibilitando a correção de eventuais equívocos da fiscalização na identificação do sujeito passivo, que se propõe a presente emenda.

10

ASSINATURA



EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2014-3 ADOTADA EM 25
DE FEVEREIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 28 DO
MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA E ACRESCE
DISPOSITIVOS À LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996,
QUE REGULA DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS À
PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Senador EDUARDO SUPILCY.....	014.
Deputado FERNANDO ZUPPO.....	019.
Deputado MARCONDÉS GADELHA.....	018.
Deputado MIRO TEIXEIRA.....	013.
Deputado NEY LOPES.....	017.
Senador NEY SUASSUNA.....	012.
Deputado NILSON MOURÃO.....	015, 016.

SACM
EMENDAS CONVALIDADAS: 11
EMENDAS ADICIONADAS: 08
TOTAL DE EMENDAS: 19

MP 2014-3

000012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2014-3, DE 25 FEVEREIRO DE 2000

Suprime-se, na Medida Provisória nº 2.014-1, de 30 de dezembro de 1999, o artigo 2º, assim redigido:

“Art. 2º. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI autorizado a efetuar a contratação temporária por doze meses.

§ 1º. Para os fins do disposto no “*caput*” deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e a avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI.

§ 2º. O quantitativo e a remuneração do pessoal contratado temporariamente serão definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pelo INPI o disposto nos art. 3º, 5º, 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos art. 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.”

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, através de suas entidades representativas, vêm reivindicando sistematicamente a realização de concurso público nos termos regulamentados pelo Plano de Carreira da Área de Ciência e Tecnologia – Lei 8691/93, pois persiste um preocupante déficit de pessoal qualificado, devido a perda em torno de 30% de seu efetivo nos últimos anos e ao aumento da demanda de serviços na instituição.

Em contrapartida, há cerca de dois anos o INPI firmou, sem licitação, um contrato com IEL – Instituto Euvaldo Lodi, mediante o qual pessoal terceirizado, externo aos quadros de autarquia, vem exercendo, ilegalmente, atividades típicas dos cargos de Carreira. As entidades representativas dos servidores do INPI vêm, durante esse período, tomando todas as medidas jurídicas e políticas junto ao TCU e Ministério Público para denunciar e suspender essa contratação (que se encerrará nesse mês de janeiro) utilizada como mero

artifício para escapar do preceito constitucional do concurso público e para atender acordos políticos frutos de estruturas clientelista e fisiológica em que se basearam as últimas administrações do orgão.

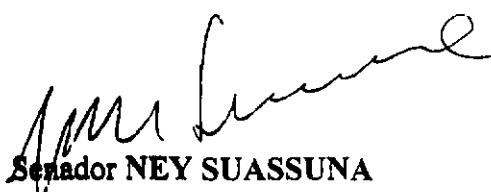
Preocupa-nos o fato de que essas irregularidades venham a se cristalizar, por meio do artigo 2º da MP 2.014-1, que possivelmente será utilizado para “regularizar” a situação anteriormente apontada.

Ademais as atividades a serem desenvolvidas pelos “contratos/temporários” são perenes, típicas e exclusivas de Estado e dos cargos ocupados por técnicos de carreira da instituição, as quais exigem alta especialização e longo treinamento (dois anos em média), de forma a atender aos padrões internacionais exigidos pela OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual e por acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Verifica-se, assim, burla ao art. 37, IX da Constituição Federal, porque a contratação temporária por excepcional interesse público não pode realizar-se quando se trata de atividades típicas, permanentes, do pessoal dos quadros do INPI. A necessidade que justifica a contratação é, na verdade, de caráter permanente, estrutural, e não transitória ou excepcional.

Justifica-se dessa forma a supressão proposta, em vista da total inadequação do contido no artigo 2º da Media Provisória nº 2.014-1 de 30 de dezembro de 1999, à luz dos princípios da moralidade e do interesse público e entendo que se deva dotar o INPI de meios que possibilitem a solução adequada e permanente do quantitativo de pessoal, ou seja, a imediata autorização de abertura de Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos do Plano de Carreiras de forma a tender as necessidades da autarquia.

Sala das Sessões.



Senador NEY SUASSUNA

MP 2014-3

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/03/2000	Proposição: Medida Provisória nº 2.014-3, de 25/02/2000			
Autor: Deputado MIRO TEIXEIRA	Prontuário Nº: 317			
1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/>	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Aínea:

Suprime-se, na MP nº 2.014-3, de 1999, o art. 2º, assim redigido:

"Art. 2º Nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição Federal, fica o Instituto nacional da propriedade Industrial – INPI, autorizado a efetuar contratação temporária por doze meses:

§ 1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI.

§ 2º O quantitativo e a remuneração do pessoal contratado temporariamente serão definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pelo INPI o disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993."

JUSTIFICATIVA

As atividades a serem desenvolvidas pelos "contratados/temporários" são perenes, típicas e exclusivas de Estado e dos cargos ocupados por técnicos de carreira do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, as quais exigem alta especialização e longo treinamento (dois anos em média), de forma a atender aos padrões internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Verifica-se, assim, burla ao art. 37, IX da Constituição Federal, porque a contratação temporária por excepcional interesse público não pode realizar-se quando se trata de atividades típicas, permanentes, do pessoal dos quadros do INPI. A necessidade que justifica a contratação é, na verdade, de caráter permanente, estrutural, e não transitória ou excepcional.

Justifica-se dessa forma a supressão proposta, em vista da total inadequação do contido no artigo 2º da Medida Provisória nº 2.014-3 à luz dos princípios da moralidade e do interesse público e entendendo que se deva dotar o INPI de meios que possibilitem a solução adequada e permanente do quantitativo de pessoal, ou seja, a imediata autorização de abertura de Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos do Plano de Carreiras (Lei nº 8.691/93) de forma a atender as necessidades da autarquia.

Por outro lado a MP em tela, conquanto seja materialmente inconstitucional no que dispõe o se art. 2º, revela-se na verdade, inconstitucional também do ponto de vista formal.

Com efeito, a norma quase-legal editada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no uso de sua competência privativa contraria expressamente o conteúdo do art. 246 da CF, que estabelece:

"Art. 246 É vedada a adoção de Medida Provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995."

Tal dispositivo veda, portanto, a regulamentação por meio de medida provisória de artigo da Constituição Federal alterado após 1995. E, como é notório, em 4 de junho de 1998 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 19, que "modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências".

A referida Emenda Constitucional alterou os artigos 37 e 39 da constituição Federal, os quais dispõem sobre princípios aplicáveis à Administração Pública, e sobre a política e estrutura de remuneração dos cargos públicos de provimento efetivos. E, embora não tenha sofrido alteração direta o inciso IX do art. 37, o mesmo é parte de um artigo alterado significativamente, a começar do "caput" e do próprio inciso II, assim como do inciso X do mesmo artigo, e também o parágrafo 1º do art. 39, os quais, como adiante se demonstrará, interferem diretamente no aspecto da constitucionalidade material da referida Medida Provisória.

Ao prever nova forma ou situação de contratação temporária por excepcional interesse público, e o quantitativo de servidores a serem contratados e a forma como serão remunerados, ofende a Medida Provisória conteúdo normativo que o art. 246 da CF reservou à lei em sentido formal e material, impedindo, de pleno, que pudesse ser veiculado por medida provisória nos termos ora atacados.

A vedação do art. 246 da CF é, assim, de caráter absoluto, e não admite o uso de instrumento legal unilateralmente pelo Poder Executivo. Somente projeto de lei poderia dispor sobre as matérias de que tratam os artigos 37 a 39, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98. Ressalte-se que a limitação ao uso de medida provisória decorre da Emenda constitucional nº 6, a qual alterou incisos e parágrafos dos arts. 170 e 176 da CF. No entanto, a norma contida no art. 246 é expressa: "é vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995". Não se refere o dispositivo constitucional a "inciso" ou "alínea", mas a artigo, mesmo que, como ocorreu no texto da Emenda constitucional nº 6, somente um inciso ou parágrafo viesse a ser alterado.

Assim, de pronto, deve ser suprimido o art. 2º da Medida Provisória nº 2.014-3/00.

Sala das Sessões, 1º de março de 2000.

Deputado MIRO TEIXEIRA
Líder do PDT

MP 2014-3**Emenda à Medida Provisória nº 2.014-3****000014****Emenda Supressiva**

Suprime-se, na Medida Provisória nº 2.014-1, de 30 de dezembro de 1999, o artigo 2º, assim redigido:

“Art. 2º. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI autorizado a efetuar contratação temporária por doze meses.

§ 1º. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI.

§ 2º. O quantitativo e a remuneração do pessoal contratado temporariamente serão definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pelo INPI o disposto nos art. 3º, 5º, 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos art. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão foi editada, nos estertores da sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, alterando a Lei de Patentes mas também, de maneira totalmente espúria, criando uma nova forma de contratação temporária de excepcional interesse público.

Repete-se, aqui, a situação ocorrida quando da edição da MP nº 1.505-7/96, de outubro de 1996, que tentou também autorizar contratação temporária destinada a suprir as necessidades de pessoal qualificado para atividades de registro e análise de marcas e patentes pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Aquela iniciativa, felizmente, acabou não surtindo efeitos, pela sua irregularidade, amplamente denunciada. Mas, novamente, se revela a pretensão de promover burla ao requisito do concurso público, autorizando o INPI a contratar, sem limite numérico, e sem prazo

determinado, servidores não concursados, cujos salários poderão ser maiores do que os dos servidores efetivos, para o exercício de atividades típicas de autarquia, e para a qual já existe quadro organizado, bastando que seja realizado o concurso público no quantitativo de cargos necessários para atender as suas necessidades.

Verifica-se, ainda, burla ao art. 37, IX da CF, porque a contratação temporária por excepcional interesse público não pode realizar-se quando se trata de atividades típicas, permanentes, do pessoal dos quadros do INPI. A necessidade que justifica a contratação é, na verdade, de caráter permanente, estrutural, e não transitória ou excepcional.

O que se vislumbra é a tentativa de burlar ao princípio da moralidade, assim como ao da impessoalidade, sem qualquer limite ou restrição. Contratar-se-á servidores sem concurso, em condições extremamente atraentes para os que desejam fazer clientelismo às custas do sacrifício da moralidade pública!

Esta medida se encaixa no projeto de implantação das Agências Executivas, cuja concepção trata, exatamente, de flexibilizar as contratações no serviço público, afastando a exigência de concurso público para ingresso na função pública. Ao invés de promover os concursos públicos necessários, provendo a instituição de quadros indispensáveis, o governo se limita a abrir as portas do serviço público aos apaniguados, sob a justificativa de atender "mais eficientemente" à sociedade. A partir da medida provisória o INPI poderá contratar livremente, sem qualquer critério transparente, servidores temporários por prazos de doze meses, os quais, a vista da reiterada prática, serão sucessivamente PRORROGADOS, até o fim dos tempos se nada for feito para coibir esta prática abusiva.

A presente emenda, que visa preservar o Plano de Carreiras do INPI (Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia – Lei nº 8.691/93) e o conteúdo do art. 37 da CF, propõe, portanto, a supressão dessa nova e irregular forma de contratação temporária.

Sala de Comissões,



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 2014-3
000015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.014-3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se aos arts. 229, 229-A, 229-B e 229-C, constantes da presente Medida Provisória, e referentes à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, a seguinte redação:

"Art. 229 Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade dos pedidos depositados até **14 de maio de 1997**, cujo objeto de proteção sejam substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231 desta Lei, **os quais serão indeferidos de acordo com a Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1.971**.

§ 1º Caberá recurso da decisão de indeferimento, nos termos do *caput* deste artigo, de acordo com o art. 212 da Lei 9.279, de 14 de maio de 1.976, com efeito exclusivamente devolutivo.

§ 2º A decisão sobre os pedidos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivada até 31 de dezembro de 2.004, sob pena de responsabilidade pelos danos eventualmente causados pela inação, salvo motivo de força maior comprovada".

JUSTIFICAÇÃO

Há que se alterar o período em que a Medida Provisória retroage os efeitos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.976, para antes de sua vigência, quando estava ainda em vigor a Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1.971, bem como o indeferimento dos pedidos depositados posteriormente ao decurso de 1 (um) ano da Lei nº 9.279, nos termos dos arts. 230, 231 e 212, se houver, nesse caso, recurso da decisão do INPI. Ao mesmo tempo há que se responsabilizar a falta de tomada de decisão pela análise dos pedidos em andamento.

Por outro lado, com a redação dada ao art. 229 por esta emenda não há mais necessidade da prevalência dos arts. 229-A e 229-B constantes do texto original da MP. Já o art. 229-C perde a sua oportunidade uma vez que cabe somente ao INPI, por força de lei, a decidir sobre pedidos de patentes, ouvidos os órgãos setoriais responsáveis em cada caso por áreas específicas de cobertura.

Sala das Sessões, 2 de março de 2.000

[Assinatura]

MP 2014-3

000016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.014-3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se aos arts. 2º e 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

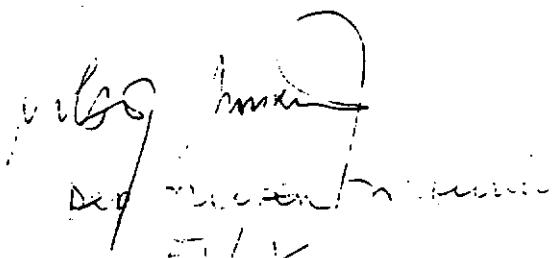
"Art. 2º Nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 239 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996 fica o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) obrigado a contratar pessoal técnico e administrativo, mediante a realização de concurso público, no prazo de três meses, a partir da data de publicação desta lei".

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a realização de concurso público para a contratação de pessoal técnico e administrativo para todos os órgãos públicos das administrações direta e indireta. Não cabe legislar através de Medida Provisória, de efetividade imediata, invocando a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1.993, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Ora, de um lado, o acúmulo de pedidos de patentes em andamento no INPI não será resolvido em bom padrão técnico com pessoal sem preparo e experiência, a não ser via contratação por concurso público que ateste os conhecimentos pertinentes para a área. De outro lado, não consta da Lei nº 8.745 a excepcionalidade arguida pela Medida Provisória para suprir o INPI de pessoal técnico e administrativo, uma vez que a exceção foi exatamente introduzida agora na Lei por força do art. 2º da Medida Provisória, que define o caso do INPI como de excepcional interesse público. Fica, assim, o Poder Executivo desconstitucionalizando a moralização das contratações do serviço público por expedientes equivocados que ele própria arquiteta para satisfazer necessidades localizadas.

Sala das Sessões,



EMENDA N° , de 2.000 À MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-3, DE 25 DI**MP 2014-3****000017**

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

A Medida Provisória nº 2.014-3 de 25 de fevereiro de 2.000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º - A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 229 - Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade dos pedidos depositados até 14 de maio de 1997, cujo objeto de proteção sejam substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231 desta Lei, os quais serão indeferidos, por terem sido solicitados na vigência da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que não conferia proteção patentária nessas áreas.

Parágrafo Único - Os pedidos depositados até 14 de maio de 1997, de que trata o *caput* deste artigo, e decididos na forma do artigo 37 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, não mais serão considerados como pedidos em andamento.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2006, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Medida Provisória nº 2.006, de 14 de dezembro de 1999.”

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 229, 230 e 231 da Lei nº 9.279, de 1996, tratam do instrumento excepcional conhecido como pipeline, cujo objetivo principal foi o de alargar temporalmente o campo patentário visando alcançar áreas tecnológicas até então vedadas: mais especialmente, o artigo 229 trata da situação dos pedidos que se encontravam em andamento no INPI antes da vigência da nova Lei de Patentes.

A emenda em pauta tem por escopo sanar vícios de interpretação lesivos aos interesses brasileiros, retirando do campo da subjetividade a aplicação do artigo 229, ao explicitar claramente o destino dos pedidos depositados até 14 de maio de 1997, cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos artigos 230 e 231.

Brasília, de fevereiro de 2.000; 178º da Independência e 111º da República.

Sala das Comissões, em

DEP. NEY LOPES

MEMORIAL DESCritivo DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2014-3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

I – O SIGNIFICADO DO ART. 229 DA LEI N° 9279/96

A Propriedade Intelectual pode hoje ser considerada como um dos mais complexos ramos do Direito, em que talvez o ponto mais árduo seja o art. 229 da Lei nº 9279/96, com as modificações nele introduzidas através das recentes MP 2006/98 e MP 2014/98.

Isso porque não pode ele ser lido isoladamente, carreando consigo noções de Direito Internacional Público, de hermenêutica da aplicação da lei no tempo e de Direito Administrativo, entre outros aspectos a considerar para a perfeita compreensão do alcance desse dispositivo legal, nenhum dos quais isento de controvérsias jurídicas.

Cabe, assim, avançar cuidadosamente no raciocínio.

A lei anterior (Lei nº 5772/71) negava patenteamento a certos setores tecnológicos, proibição essa que foi mantida, na nova Lei, para os pedidos depositados antes de 15.05.97 (data da entrada em vigor da nova lei) que

ainda estivessem em andamento [¹], como se vê do texto original do artigo, que diz :

"Art. 229. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade das substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, que só serão privilegiáveis nas condições previstas nos arts. 230 e 231. [²]

Assim, a nova Lei estabeleceu um divisor: tudo aquilo que tivesse sido depositado antes de 15.05.97 e que incidisse nas velhas proibições seria denegado (ressalvada a transformação em pedido "pipeline") e os pedidos depositados a partir dessa data seriam passíveis de proteção, evidentemente se atendidos os requisitos legais e o devido processamento do pedido.

Ocorre que o Brasil se tornara Membro da Organização Mundial do Comércio, tendo internalizado, em dezembro de 1994, o Tratado de Marraqueche, onde se encontra, como anexo, o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (ADPICs ou, em inglês, como é mais conhecido no Brasil, TRIPs).

Esse acordo, pela primeira vez na história da Propriedade Intelectual, criou a obrigação de os países oferecerem um certo padrão de proteção, determinando algumas datas como limite para que os países adaptassem suas leis internas a esse padrão (art. 65).

Assim, o Acordo de TRIPs, assinado em 1994, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1995, mas a data de aplicação, nos termos de seu art.65, era de 1 (um) ano para os países desenvolvidos, com mais 4 (quatro) anos para os em desenvolvimento, prevendo, ainda, que, nos setores tecnológicos para os quais os países em desenvolvimento não concedessem patente, a obrigação de conceder patente de produto poderia ser postergada por outros 5 (cinco) anos.

[¹] A partir de 15 de maio de 1997, as proibições de patenteamento são apenas as constantes de seu art. 18, havendo certas criações que não são consideradas como inventos, cuja listagem se encontra no art. 10 da nova Lei.

[²] Os arts. 230 e 231 criaram um regime especial e temporário para a concessão de proteção, usualmente conhecido como "pipeline", em que não se aplica o conceito de novidade, e para o qual foi determinado um prazo de um ano, encerrado em 14.05.97, para efetuar o depósito do pedido.

Portanto, tem-se, quanto à data de entrada em vigor, 1º.01.95 e quanto à data de aplicação 1º.01.95 + 1 ano (todos) + 4 anos = 2000 (países em desenvolvimento) + 5 anos = 2005 (para patentes de produtos nos países em desenvolvimento).

Isso significa que o Brasil poderia não atender aos padrões mínimos de proteção até 1º.01.2000, após o que corre o risco de vir a sofrer um procedimento na OMC, que poderá culminar em sanções comerciais.

Por outro lado, TRIPs criou a obrigação de, a partir de 1º.01.95, ser oferecido um depósito para pedidos de patente de produtos nas áreas de agroquímica e farmacêuticos, determinando as condições da concessão de tais patentes (art. 70.8 e 70.9) quando os países em questão tivessem lei que permitisse o patenteamento.

Ademais, estipulou que pedidos pendentes na data de aplicação poderiam ser modificados para demandar proteção maior: por exemplo, onde se concedesse patente apenas para processo de obtenção do produto, passar a também proteger para o produto (art.70.7).

No entanto, segundo o entendimento do governo brasileiro, o Acordo de TRIPs, pelas suas características intrínsecas, não é um texto legal auto-aplicável nem cria direitos individuais, constituindo unicamente obrigações para seus Estados-Membros, os quais, se não atenderem tais obrigações, se sujeitarão a eventuais sanções internacionais.

Conseqüentemente, no plano interno, o Brasil, ao promulgar o Acordo, se obrigou a alterar suas leis para se adequar às normas de TRIPs, o que, no caso da Propriedade Industrial, teria se dado com a Lei nº 9279/96.

Porém, comparando-se os dispositivos pertinentes de TRIPs e da Lei nº 9279/96, vê-se que, a partir de 1º.01.2000, há algumas possíveis discrepâncias, de que a MP 2006/98 e, em seguida, a MP 2014/98 procuraram cuidar:

"Art. 229. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade dos pedidos depositados até 31 de dezembro de 1994, cujo objeto de proteção sejam substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação e cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231 desta Lei, os quais serão considerados indeferidos, para todos os efeitos, devendo o INPI publicar a comunicação dos aludidos indeferimentos.

Parágrafo único. Aos pedidos relativos a produtos farmacêuticos e produtos químicos para a agricultura, que tenham sido depositados entre 1º de janeiro de 1995 e 14 de maio de 1997, aplicam-se os critérios de patenteabilidade desta Lei, na data efetiva do depósito do pedido no Brasil ou da prioridade, se houver, assegurando-se a proteção a partir da data da concessão da patente, pelo prazo remanescente a contar do dia do depósito no Brasil, limitado ao prazo previsto no caput do art. 40.

Art. 229-A. Consideram-se indeferidos os pedidos de patentes de processo apresentados entre 1º de janeiro de 1995 e 14 de maio de 1997, aos quais o art. 9º, alínea "c", da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, não conferia proteção, devendo o INPI publicar a comunicação dos aludidos indeferimentos.

Art. 229-B. Os pedidos de patentes de produto apresentados entre 1º de janeiro de 1995 e 14 de maio de 1997, aos quais o art. 9º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 5.772, de 1971, não conferia proteção e cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231, serão decididos até 31 de dezembro de 2004, em conformidade com esta Lei.

Art. 229-C. A concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos dependerá da prévia anuência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS)."

A MP separa os pedidos por data de depósito, dizendo que:

- a) produtos e processos depositados até 31.12.94 serão indeferidos;
- b) produtos agroquímicos e farmacêuticos entre 1º.01.95 e 15.05.97 (art. 70.8 de TRIPs) serão examinados;
- c) (outros) produtos entre 1º.01.95 e 15.05.97 serão examinados e decididos até 2004; e
- d) processos entre 1º.01.95 e 15.05.97 serão indeferidos.

Salta aos olhos que a MP determine que os pedidos serão indeferidos, porque dessa decisão de indeferimento obrigatoriamente caberá recurso, nos termos da Lei nº 9279/96, a qual permite o patenteamento, o que levará à reforma dessa decisão de indeferimento e à concessão da patente. [³]

[³] O processamento do pedido impõe uma série de atos por parte tanto do interessado como do INPI, entre os quais o exame técnico, a oportunidade de contencioso e de defesa, ao fim do que a Diretoria de Patentes decide pelo deferimento ou indeferimento do pedido (art. 37), cabendo, dessa decisão de indeferimento, recurso ao Presidente do INPI (art. 212, § 2º)

Não há recurso contra o deferimento.

Nesse caso, após o cumprimento de certas formalidades, a patente é concedida, iniciando-se, então, um prazo para iniciar um processo administrativo de nulidade da patente.

Assim, é totalmente inócuo indeferir o pedido se o pretendido for sua negação, porque não há base legal para se manter a decisão de indeferimento em grau de recurso (e, se a intenção for conceder, é simples obstáculo inútil e ilegal).

Em outras palavras, a MP em análise é apenas uma forma muito complicada de redação para se dizer que tudo será patenteável, criando uma cortina de fumaça com esses indeferimentos inconsistentes.

Com isso, passa-se da negativa total de patenteamento de pedidos depositados antes de 15.05.97 - conforme consta do art. 229 original - à total possibilidade de patenteamento desses mesmos pedidos, indo-se muito além daquilo a que TRIPs obrigaría, que seria:

- a) todos os processos de obtenção ou modificação, a partir de 2000;
- b) todos os produtos a partir de 2005;
- c) produtos agroquímicos e farmacêuticos, depositados a partir de 1º.01.95, quando houvesse lei que permitisse o patenteamento (no caso do Brasil, 15.05.97)

Como, em verdade, não se conhece com precisão nem o quantitativo nem o teor dos pedidos anteriores a 1997, são imprevisíveis as consequências de o Brasil não fazer uso da extensão até 2005, permitida por TRIPs para produtos nos setores tecnológicos em que não concedia patente.

Isso porque é claro e inegável que pedidos depositados em uma época em que não havia hipótese de que pudessem ser aprovados, agora poderão obter a proteção patentária, sem que, ao menos, se tenha feito qualquer ressalva quanto a terceiros que estivessem fabricando produto que era imprivilegiável no Brasil e, portanto, passível de ser reproduzido por todos. [4]

Como já disse o Supremo Tribunal Federal com relação a disputas surgidas quando da Lei nº 5772/71, os depositantes de pedido de patente não têm direito assegurado a um regime de proteção, caracterizando uma mera expectativa de direito, que pode ser frustada pelo advento de uma nova lei.

É precisamente essa expectativa de direito que inexistia quanto aos pedidos cujo objeto não era protegível pela Lei nº 5772/71 e que continuaram impatenteáveis pela nova Lei, gerando, tanto sob o antigo regime quanto sob o novo, um direito para terceiros de ver tais pedidos denegados e seu objeto em domínio público.

[4] Segundo alguns doutrinadores, mesmo a ressalva é insuficiente, porque o direito do terceiro inclui a possibilidade de vir a usar o objeto imprivilegiável do pedido a qualquer tempo.

Observe-se, ademais, que a lei brasileira já contemplou esses pedidos com a possibilidade de patenteamento através do chamado "pipeline" dos arts. 230 e 231, em relação aos quais há uma série de exigências a serem cumpridas.

Como a Lei nº 9279/96 não criou o regime especial de proteção para os depósitos previstos no art. 70.8 de TRIPs (que, diferentemente dos depósitos comuns, não impede terceiros de reproduzir o objeto do pedido, já que a proteção, nos termos do próprio art. 70.8, só se inicia com a concessão da patente), pode-se dizer que o art. 230 é a solução brasileira para a concessão de tais pedidos.

A MP, portanto, está concedendo um "prêmio" a todos os que não fizeram uso do "pipeline", especialmente porque não haverá nenhuma restrição quanto a esses pedidos em relação a terceiros e também não com relação ao prazo de proteção, que poderá alcançar 30 (trinta) anos, em decorrência do disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei nº 9279/96. [⁵]

Finalmente, a MP determina que não poderão ser concedidas patentes para fármacos sem a anuência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ora, uma vez que a competência legal para exame e concessão (ou denegamento) são do INPI e não foi transferida para a ANVS, nem foram explicitados na MP os fundamentos de tal ato de anuência, tal ato teria, segundo o Direito Administrativo, a natureza de discricionário.

Cabe, então, ressaltar que a concessão de uma patente é resultado de um processo administrativo em que os atos são vinculados, do que decorre que uma eventual negativa de outorga pela não anuência da ANVS significaria o desrespeito ao direito constitucional individual à proteção dos inventos (art. 5º, inciso XXIX da CF).

Além disso, fere TRIPs (art. 27.1) criando discriminação pelo setor tecnológico e a Convenção da União de Paris (art. 4º quater) por impor uma condição em conexão com a comercialização do produto.

[⁵] Curiosamente, para o período 95/97, essa "benesse" cria a aparência de só se aplicar a pedidos de patente de produto, porque em relação a processos, a MP determina o indeferimento de todos, sem exceção, contrastando com o "caput" e com o art. 229-B, que ressalvam o "pipeline".

Portanto, a partir da MP, até para pedidos "pipeline", os processos deverão ser indeferidos (e, depois, em 2a. instância administrativa, reformadas as decisões, para conceder)

Concluindo,

Em verdade, a complexidade desses dispositivos legais exigiria muito mais espaço para seu esmiuçamento jurídico, mas, uma vez que, nos termos de TRIPs, o Brasil não estava obrigado a conceder proteção para nenhum depósito anterior a 1995, e entre 1995 e 1997 só estava obrigado a aceitar depósitos para produtos agroquímicos e farmacêuticos, mas, mesmo assim, poderia ter feito restrições de efeitos com relação a tais depósitos e, ainda, não há obrigação de concessão de patente de produto para essas áreas tecnológicas antes de 2005, até em uma análise suscinta como a presente, resta claro que a MP 2014 não foi editada para cumprimento dos dispositivos daquele Acordo.

Na ordem jurídica interna, a MP, pela má redação ou propositalmente, termina por conceder tudo aquilo que o legislador de 1996 decidiu negar, invertendo a sistemática estabelecida pela Lei nº 9279/96, fere o direito de terceiros ao livre uso de certos inventos que deveriam cair no domínio público com o arquivamento dos pedidos e deixa de utilizar faculdades admitidas por TRIPs.

Na ordem jurídica internacional, fere dispositivos de dois Acordos em vigor para o Brasil.

2 – COMENTÁRIOS À MP 2014-3: JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Introdução

Reconhecemos os louváveis propósitos que inspiraram a elaboração da Medida Provisória nº 2.014-1, quais sejam, manter no mercado um sistema de concorrência entre os fabricantes de produtos para a área da saúde, com o objetivo de propiciar a criação de condições essenciais para a efetiva implantação de uma política de genéricos que tenha por resultados uma redução substancial de preços praticados ao nível de consumidor final.

Com tais objetivos em mente, obviamente, deveriam ser buscadas condições, dentro do paradigma legal vigente, para que as empresas nacionais que atualmente estão fabricando (ou em vias de lançar) produtos que não eram atingidos por patentes na forma estabelecida pelo antigo Código de Propriedade Industrial (lei nº 5.772, de 21/12/71), continuem a fazê-lo sem restrições no tempo, pois que o novo sistema patentário, fixado pela lei nº 9.279, de 14/05/96, irá criar monopólios privados de mercado para produtos nessa área e, em decorrência, deverão ocorrer sensíveis repercussões desse sistema monopolístico nos preços praticados.

Em nosso entendimento, no entanto, a Medida Provisória editada constituiu-se num instrumento pouco eficaz nesse sentido, a despeito de ter disposições que já estão sendo contraditadas pelos conhecidos representantes de interesses externos.

Parece-nos que se pode alcançar benefícios bastante mais expressivos ao País, e a um menor ou equivalente custo político internacional, caso fosse seguida outra linha de formulação da posição brasileira nessa matéria, como passamos a expor.

O artigo 229 da lei nº 9.279/96 tratou da situação dos pedidos que se encontravam em andamento no INPI, quaisquer que fossem seus objetivos de proteção, e ofereceu aos imprivilegiáveis a rota definida nos artigos 230 e 231, que constituiu um instrumento excepcional conhecido como "pipeline".

O objetivo desse dispositivo excepcional foi o de alargar, no tempo, o campo patentário visando alcançar áreas tecnológicas até então vedadas, e o fez além do padrão mínimo obrigatório previsto no artigo 70.8 de TRIPs (o qual, aliás, era conhecido durante as negociações do Acordo como "soft pipeline", somente depois passando a ser chamado de "mail box"), pois que *ofereceu tal tratamento a todos os pleitos de patente e em melhores condições*.

O art. 70.8 de TRIPs

O Acordo de TRIPs estabeleceu, em seu art. 70.8, que os países que não concedessem patentes para agroquímicos e farmacêuticos deveriam oferecer um depósito especial para esses pedidos, que só seriam examinados quando o país em questão passasse a ter patente para essas áreas tecnológicas. Entretanto, tais patentes só teriam proteção a partir do ato da concessão pelo restante do prazo, contado do depósito. [⁶]

O Brasil, no entanto, não impôs as restrições que TRIPs lhe permitia, aceitando tais depósitos com proteção idêntica a dos demais, i.e., desde a própria data do depósito. [⁷]

Portanto, o Brasil deu mais proteção do que TRIPs exigia no tocante a tais depósitos.

[⁶] Por isso, como uma espécie de compensação, o art. 70.9 previa a possibilidade de uma comercialização exclusiva, se preenchidas certas condições.

[⁷] Como o Acordo não é auto aplicável nem gera direitos individuais, para implementar as restrições autorizadas por TRIPs seria necessária norma nacional específica.

Com a edição da Lei nº 9.279/96, através do art. 229 c/c o art. 230, foi determinada a conversão desses pedidos para o chamado "pipeline" em que se dispensou o exame da novidade, bastando que a patente estivesse ou viesse a ser concedida no país de origem e que também gozasse de proteção a partir do depósito, pois que produtos agroquímicos e farmacêuticos depositados a partir de 01/01/94 não estariam no mercado em 14/05/97, isto é, em somente dois anos e meio do depósito no país de origem. [⁸]

Para essas patentes, dentro do mecanismo de "pipeline", o prazo de validade será o restante do período de 20 anos, contado do depósito no país de origem.

Ou seja, a menor proteção que se concederá para pedidos depositados com base no art. 70.8 e convertidos ao "pipeline" será de 17 1/2 anos, o que, seguramente, é *maior e mais eficaz do que o exigido por TRIPs*.

Portanto, a implementação do art. 70.8 de TRIPs através do art. 230 da Lei nº 9.279/96 é perfeitamente aceitável e, evidentemente, elimina a aplicabilidade do art. 70.9 do Acordo.

A MP nº 2014

A alteração dessa regra de proteção (que beneficiava os depositantes) para voltar estritamente ao previsto em TRIPs, como definido pela MP nº 2014, é de legalidade altamente questionável.[⁹]

De um lado porque não houve, nem haverá, qualquer contrapartida para a sociedade brasileira, pois como a lei dava proteção a partir do depósito (e não apenas da concessão), os terceiros ficaram até agora inibidos de reproduzir o objeto de proteção, e assim continuarão, porque tais depósitos não são identificáveis para serem distinguidos dos demais.

E, de outro lado, porque, definitivamente, não é aceitável entender-se que tais pedidos gozem de uma dupla proteção, acumulando os benefícios da lei nacional (proteção a partir do depósito) e do art. 70.8 (nova chance de patenteamento), através do parágrafo único da referida MP.

[⁸] Considerando que o art. 70.8 aproveita os depósitos feitos a partir de 1º/1/94, e é inimaginável que agroquímicos e farmacêuticos já pudessem estar no mercado, a exigência do art. 230 de que o produto não tivesse sido comercializado é inócuia e não representa restrição ao determinado por TRIPs.

[⁹] Como a lei dava proteção a partir do depósito (e não apenas da concessão), terceiros já ficaram inibidos de reproduzir o objeto de proteção até agora, e assim continuarão, porque tais depósitos não são identificáveis para serem distinguidos dos demais.

Conseqüentemente, como os pedidos que poderiam ser entendidos como depositados sob a égide do artigo 70.8 de TRIPs (produtos farmacêuticos e agroquímicos) sempre foram tratados como depósitos convencionais, devem continuar a assim ser tratados e, portanto, deverão ser analisados à luz da lei nacional (que, como já dito, absorvem e vão além dos preceitos estabelecidos por TRIPs).

Assim, todos aqueles que não quiseram se valer dessa faculdade perderam a oportunidade e, em decorrência, não poderão fazer ressurgir tal tratamento excepcional através de uma nova aplicação do art. 70.8 de TRIPs, que seria, no atual contexto, um novo "pipeline".

Por último, mas não menos importante, deve ser lembrado que dos cerca de 2.200 pedidos de patente do setor químico em andamento no INPI, verificou-se que 50 deles (2% do universo) representam um faturamento de R\$ 1,5 bilhões. Não se pode extrapolar qualquer tendência linear partindo de um único ponto, porém esse valor calculado para uma pequena amostra certamente será muito mais elevado ao se considerar todo o universo compreendido por tais patentes.

Em decorrência, não se têm dúvidas em afirmar que o patenteamento de produtos farmacêuticos, com efeito retroativo à data da atual lei brasileira (lei nº 9.279/96), criando um novo "pipeline", além de constitucional será extremamente danoso à empresa nacional, praticamente extinguindo o mercado de produtos genéricos ou similares, pois que o mesmo ficará totalmente coberto por produtos patenteados e, assim, ficará à sua mercê.

O art. 65 de TRIPs

O Acordo de TRIPs previu, em seu art. 65, diferentes períodos de transição para os países signatários, conforme fossem do grupo de desenvolvidos, em desenvolvimento, ex-socialistas e menos afortunados. Para o Brasil, como país em desenvolvimento, a data de aplicação do Acordo (fim do prazo de transição) é 1º de janeiro de 2000.

Porém o próprio Acordo prevê a possibilidade de ser postergada para 1º de janeiro de 2005 a obrigação de conceder patentes em áreas tecnológicas para que não concedia antes, como é o caso do Brasil em relação a produtos químicos, farmacêuticos e alimentos (que o art. 229 da lei nº 9.279/96 manteve imprivilegiáveis, se depositados antes de sua edição, exceto se solicitado o "pipeline", como acima detalhado).

Dado que se encontram em andamento no INPI cerca de 2.200 pedidos, que já deveriam ter sido arquivados se a Autarquia não estivesse em atraso, renunciar a

essa faculdade permitida pelo Acordo só fará agravar ainda mais a situação da indústria nacional.^[10]

O art. 70.7 de TRIPs

Por último, o Acordo de TRIPs estipula, em seu art. 70.7, que os pedidos em andamento na data de aplicação poderão requerer proteção maior do que a originalmente reivindicada, se preenchidas certas condições.

Dado que em princípio tais pedidos (em sua quase totalidade), já deveriam estar extintos, adotou-se no procedimento objeto de nossa proposta a posição de *não mais se os considerar em andamento tais pleitos*, pelo que os eventuais recursos sobre patenteabilidade (de caráter inegavelmente procrastinatório, pois que fadados à negativa) não terão efeito suspensivo.

Ademais, os parágrafos adotados para o art. 229 em nossa emenda visam a suprir a omissão do texto original da lei brasileira (lei 9.279/96), que não determinava apropriadamente os destinos dos pedidos depositados na vigência da lei anterior e que não se adequassem às condições do art. 230 ou 231.

Os outros dispositivos da MP 2014

Quanto ao artigo 229-C, ressalvamos que fica criado um exame discriminatório pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), o que contraria TRIPs e a Convenção da União de Paris (os dois mais importantes acordos assinados pelo Brasil na área da propriedade industrial), além de misturar conceitos de patentes com registros sanitários de produtos, o que é extremamente preocupante, pelas distorções dessa matéria que ensejará tal interpretação.

[¹⁰] Segundo alguns doutrinadores, o fato de um inventor depositar um pedido de patente sobre o qual incidisse uma proibição de lei nº 5.772/71 fazia com que a invenção caísse em domínio público, uma vez que ele iria ser publicado, primeiro, e depois indeferido.

Note-se que domínio público, em matéria de patentes (portanto, diferente de domínio público para os direitos reais e para o direito administrativo) consiste na tecnologia que está disponível para ser utilizada por terceiros sem necessidade de consentimento dos inventores.

Assim, todos os inventos relativos à matéria não patenteável, depositados antes de 1º/01/95, e todos que não sejam agroquímicos e farmacêuticos, depositados antes da nova lei nº 9.279/96, constituem domínio público. E a nova lei não pode recapturar inventos que pertencem ao domínio público em função de que os pedidos feitos por erro ou incônia geraram direitos adquiridos de terceiros.

Finalmente, o artigo 2º, ao autorizar a contratação temporária de pessoal para exercer "acompanhamento, inclusive jurídico, e a avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI", permite que seja postergada, indefinidamente, a real solução para as deficiências do INPI em termos de recursos humanos qualificados, conforme definido pelo artigo 239 da lei nº 9.279/96. Entendemos que este é o momento de se definir, via intervenção Presidencial apostando nessa MP, uma disputa entre o INPI e a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que vem se prolongando indefinidamente ao longo dos anos, através da fixação de responsabilidades e prazos para o exercício dessa atividade.

Assim, a nova Lei estabeleceu um divisor: tudo aquilo que tivesse sido depositado antes de 15.05.97 e que incidisse nas velhas proibições seria denegado (ressalvada a transformação em pedido "pipeline") e os pedidos depositados a partir dessa data seriam passíveis de proteção, evidentemente se atendidos os requisitos legais e o devido processamento do pedido.

Ocorre que o Brasil se tornara Membro da Organização Mundial do Comércio, tendo internalizado, em dezembro de 1994, o Tratado de Marraqueche, onde se encontra, como anexo, o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (ADPICs ou, em inglês, como é mais conhecido no Brasil, TRIPs).

Esse acordo, pela primeira vez na história da Propriedade Intelectual, criou a obrigação de os países oferecerem um certo padrão de proteção, determinando algumas datas como limite para que os países adaptassem suas leis internas a esse padrão (art. 65).

Assim, o Acordo de TRIPs, assinado em 1994, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1995, mas a data de aplicação, nos termos de seu art. 65, era de 1 (um) ano para os países desenvolvidos, com mais 4 (quatro) anos para os em desenvolvimento, prevendo, ainda, que, nos setores tecnológicos para os quais os países em desenvolvimento não concedessem patente, a obrigação de conceder patente de produto poderia ser postergada por outros 5 (cinco) anos.

Portanto, tem-se, quanto à data de entrada em vigor, 1º.01.95 e quanto à data de aplicação $1º.01.95 + 1 \text{ ano (todos)} + 4 \text{ anos} = 2000$ (países em desenvolvimento) + 5 anos = 2005 (para patentes de produtos nos países em desenvolvimento).

Isso significa que o Brasil poderia não atender aos padrões mínimos de proteção até 1º.01.2000, após o que corre o risco de vir a sofrer um procedimento na OMC, que poderá culminar em sanções comerciais.

Por outro lado, TRIPs criou a obrigação de, a partir de 1º.01.95, ser oferecido um depósito para pedidos de patente de produtos nas áreas de agroquímica e farmacêuticos, determinando as condições da concessão de tais patentes (art. 70.8 e 70.9) quando os países em questão tivessem lei que permitisse o patenteamento.

Ademais, estipulou que pedidos pendentes na data de aplicação poderiam ser modificados para demandar proteção maior: por exemplo, onde se concedesse patente apenas para processo de obtenção do produto, passar a também proteger para o produto (art.70.7).

No entanto, segundo o entendimento do governo brasileiro, o Acordo de TRIPs, pelas suas características intrínsecas, não é um texto legal auto-aplicável nem cria direitos individuais, constituindo unicamente obrigações para seus Estados-Membros, os quais, se não atenderem tais obrigações, se sujeitarão a eventuais sanções internacionais.

MP 2014-3
MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-3, DE 25/02/2000
000018

Altera e acresce dispositivos
de 14 de maio de 1996, que regula direitos
e obrigações relativos à propriedade
industrial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 229. Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto a patenteabilidade dos pedidos depositados até 14 de maio de 1997 cujo objeto de proteção sejam substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, cujos depositantes não tenham exercido a

faculdade prevista nos arts. 230 e 231 desta Lei, os quais serão indeferidos, por terem sido solicitados na vigência da Lei 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que não conferia proteção patentária nessas áreas”.

§ 1º - Os pedidos depositados até 14/05/97 de que trata este artigo, e decididos na forma do artigo 37 da lei 9.279/96, não mais serão considerados como pedidos em andamento.

§ 2º - Da decisão de indeferimento caberá recurso na forma do art. 212 da lei 9.279/96, com efeito exclusivamente devolutivo, o qual será decidido, no que tange à patenteabilidade, nos termos da lei 5.772/71.

§ 3º - Os pedidos indeferidos até 31/12/99, com fundamento neste artigo, não mais serão considerados em andamento e seus recursos serão processados e decididos conforme estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º Os pedidos de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser decididos até 31/12/04, sob pena de responsabilização pelos eventuais danos decorrentes da inação, salvo motivo de força maior comprovada.

Art. 3º Nos termos do inciso II. do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do Art. 239 da Lei 9.279/96, de 14/05/96, fica o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) obrigado a contratar pessoal técnico e administrativo, mediante a realização de pertinente concurso público, no prazo de seis meses, a partir da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A definição, qualitativa e quantitativa, do pessoal a ser contratado, por força do caput deste artigo, que traduza o preenchimento da lotação ideal da autarquia, será definida em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e deverá ser atingida em prazo não superior a três anos, a partir da data de aprovação desta lei.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2006, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Medida Provisória nº 2.006, de 14 de dezembro de 1999.
Brasília, de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA PROPOSTA

Introdução

Reconhecemos os louváveis propósitos que inspiram a elaboração da Medida Provisória nº 2.014-1, quais sejam, manter no mercado um sistema de concorrência entre os fabricantes de produtos para a área da saúde, com o objetivo de propiciar a criação de condições essenciais para a efetiva implantação de uma política de genéricos que tenha por resultados uma redução substancial de preços praticados ao nível de consumidor final.

Com tais objetivos em mente, obviamente, deveriam ser buscadas condições, dentro do paradigma legal vigente, para que as empresas nacionais que atualmente estão fabricando (ou em vias de lançar) produtos que não eram atingidos por patentes na forma estabelecida pelo antigo Código de Propriedade Industrial (lei nº 5.772, de 21/12/71), continuem a fazê-lo sem restrições no tempo, posto que o novo sistema patentário, fixado pela nova legislação (lei nº 9.279, de 14/05/96), irá criar monopólios privados de mercado para produtos nessa área e, em decorrência, deverão ocorrer sensíveis repercussões desse sistema monopolístico nos preços praticados.

Em nosso entendimento, no entanto, a Medida Provisória editada constituiu-se num instrumento pouco eficaz nesse sentido, a despeito de ter disposições que já estão sendo contraditadas pelos conhecidos representantes de interesses externos.

Parece-nos que se pode alcançar benefícios bastantes mais expressivos ao País, e a um menor ou equivalente custo político internacional, caso fosse seguida outra linha de formulação da posição brasileira nessa matéria, como passamos a expor.

O artigo 229 da lei nº 9.279/96 tratou da situação dos pedidos que se encontravam em andamento no INPI, quaisquer que fossem seus objetivos de proteção, e ofereceu aos imprivilegiáveis a rota definida nos artigos 230 e 231, que constituiu um instrumento excepcional conhecido como "pipeline".

O objetivo desse dispositivo excepcional foi o de alargar, no tempo, o campo patentário visando alcançar áreas tecnológicas até então vedadas, e o fez além do padrão mínimo obrigatório previsto no artigo 70.8 de TRIPs (o qual, aliás, era conhecido durante as negociações do Acordo como "soft pipeline", somente depois de passando a ser chamado de "mail box"), pois que *ofereceu tal tratamento a todos os pleitos de patente e em melhores condições*.

O art. 70.8 de TRIPs

O Acordo de TRIPs estabeleceu, em seu art. 70.8, que os países que não concedessem patentes para agroquímicos e farmacêuticos deveriam oferecer um depósito especial para esses pedidos, que só seriam examinados quando o país em questão passasse a ter patente para essas áreas tecnológicas. Entretanto, tais patentes só teriam proteção a partir do ato da concessão pelo restante do prazo, contado do depósito. [1]

O Brasil, no entanto, não impôs as restrições que TRIPs lhe permitia, aceitando tais depósitos com proteção idêntica a dos demais, i.e., desde a própria data do depósito. [2]

Portanto, O Brasil deu mais proteção do que TRIPs exigia no tocante a tais depósitos.

Com a edição da Lei nº 9.279/96, através do art. 229 c/c o art. 230, foi determinada a conversão desses pedidos para o chamado “pipeline” em que se dispensou o exame da novidade, bastando que a patente estivesse ou viesse a ser concedida no país de origem e que também gozasse de proteção a partir do depósito, pois que produtos agroquímicos e farmacêuticos depositados a partir de 01/01/94 não estariam no mercado em 14/05/97, isto é, em somente dois anos e meio do depósito no país de origem. [3]

Para essas patentes, dentro do mecanismo de “pipeline”, o prazo de validade será o restante do período de 20 anos, contado do depósito no país de origem.

[1] Por isso, como uma espécie de compensação, o art. 70.9 previa a possibilidade de uma comercialização exclusiva, se preenchidas certas condições.

[2] Como o Acordo não é auto aplicável nem gera direitos individuais, para implementar as restrições autorizadas por TRIPs seria necessária norma nacional específica.

[3] Considerando que o art. 70.8 aproveita os depósitos feitos a partir de 1/1/94, e é inimaginável que agroquímicos e farmacêuticos já pudessem estar no mercado, a exigência do art. 230 de que o produto não tivesse sido comercializado é inócuia e não representa restrição ao determinado por TRIPs.

Ou seja, a menor proteção que se concederá para pedidos depositados com base no art. 70.8 e convertidos ao "pipeline" será de 17 ½ anos, o que, seguramente, é maior e mais eficaz do que o exigido por TRIPs.

Portanto, a implementação do art. 70.8 de TRIPs através do art. 230 da Lei nº 9.279/96 é perfeitamente aceitável e, evidentemente, elimina a aplicabilidade do art. 70.9 do Acordo.

A MP nº 2014

A Alteração dessa regra de proteção (que beneficiava os depositantes) para voltar estritamente ao previsto em TRIPs, como definido pela MP nº 2014, é de legalidade altamente questionável. [4]

De um lado porque não houve, nem haverá, nem haverá qualquer contrapartida para a sociedade brasileira, pois como a lei dava proteção a partir do depósito (e não apenas da concessão), os terceiros ficaram até agora inibidos de reproduzir o objeto de proteção, e assim continuarão, porque tais depósitos não são identificáveis para serem distinguidos dos demais.

E, de outro lado, porque, definitivamente, não é aceitável entender-se que tais pedidos gozem de uma dupla proteção, acumulando os benefícios da lei nacional (proteção a partir do depósito) e do art. 70.8 (nova chance de patenteamento), através do parágrafo único da referida MP.

Consequentemente, como os pedidos que poderiam ser entendidos como depositados sob a égide do artigo 70.8 de TRIPs (produtos farmacêuticos e agroquímicos) sempre foram tratados como depósitos convencionais, devem continuar a assim ser tratados e, portanto, deverão ser analisados à luz da lei nacional (que, como já dito, absorvem e vão além dos preceitos estabelecidos por TRIPs).

Assim, todos aqueles que não quiseram se valer dessa faculdade perderam a oportunidade e, em decorrência, não poderão fazer ressurgir tal tratamento excepcional através de uma nova aplicação do art. 70.8 de TRIPs, que seria, no atual contexto, um novo "pipeline".

[4] Como a lei dava proteção a partir do depósito (e não apenas da concessão), terceiros já ficaram inibidos de reproduzir o objeto de proteção até agora, e assim continuarão, porque tais depósitos não são identificáveis para serem distinguidos dos demais.

O fato de um inventor depositar um pedido de patente sobre o qual incidisse uma proibição de lei nº 5.772/71 fazia com que a invenção caísse em domínio público, uma vez que ele iria ser publicado, primeiro, e depois indeferido. Note-se que domínio público, em matéria de patentes (portanto, diferente de domínio público para os direitos reais e para o direito administrativo) consiste na tecnologia que está disponível para ser utilizada por terceiros sem necessidade de consentimento dos inventores. Assim, todos os inventos relativos à matéria não patenteável, depositados antes da nova lei nº 9.279/96, constituem domínio público. E a nova lei não pode recapturar inventos que pertencem ao domínio público em função de que os pedidos feitos por erro ou incúria geraram direitos adquiridos de terceiros.

Por último, mas não menos importante, deve ser lembrado que dos cerca de 2.200 pedidos de patente do setor químico em andamento no INPI, verificou-se que 50 deles (2% do universo) representam um faturamento de R\$ 1,5 bilhões. Não se pode extrapolar qualquer tendência linear partindo de um único ponto, porém esse valor calculado para uma pequena amostra certamente será muito mais elevado ao se considerar todo o universo compreendido por tais patentes.

Em decorrência, não se têm dúvidas em afirmar que o patenteamento de produtos farmacêuticos, com efeito retroativo à data da atual lei brasileira (lei nº 9.279/96), criando um novo "pipeline", além de inconstitucional será extremamente danoso à empresa nacional, praticamente extinguindo o mercado de produtos genéricos ou similares, pois que o mesmo ficará totalmente coberto por produtos patenteados e, assim, ficará à sua mercê.

Quanto ao art. 229-C, ressaltamos que fica criado um exame discriminatório pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), o que contraia TRIPs e aos demais acordos assinados pelo Brasil na área de propriedade industrial, além de misturar conceitos de patentes com registro de produtos, o que é extremamente preocupante, pelas distorções nessa matéria que ensejará tal interpretação.

Finalmente, o art. 2º, ao autorizar a contratação temporária de pessoal para exercer "acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI", permite que seja postergada, indefinidamente, a real solução para as deficiências do INPI em termos de recursos humanos qualificados, conforme definido pelo art. 239 da lei nº 9.279/96. Entendemos que este é o momento de se definir, via intervenção Presidencial apostando nessa MP, uma disputa entre o INPI e a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento, e Gestão, que se prolonga indefinidamente ao longo dos anos, através da fixação de responsabilidades e prazos para o exercício dessa atividade.

O art. 65 de TRIPs

O acordo de TRIPs previu, em seu art. 65, diferentes períodos de transição para os países signatários, conforme fossem do grupo de desenvolvidos, em desenvolvimento, ex-socialistas e menos afortunados.

Para o Brasil, como país em desenvolvimento, a data de aplicação do Acordo (fim do prazo de transição) é 1º de janeiro de 2000.

Porém o próprio Acordo prevê a possibilidade de ser postergada para 1º de janeiro de 2005 a obrigação de conceder patentes em áreas tecnológicas para que não concedia antes, como é o caso do Brasil em relação a produtos químicos, farmacêuticos e alimentos (que o art. 229 da lei nº 9.279/96 manteve imprivilegiáveis, se depositados antes de sua edição, exceto se solicitado o "pipeline", como acima detalhado).

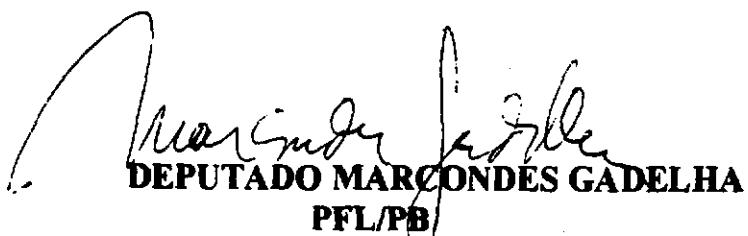
Dado que se encontram em andamento no INPI cerca de 2.200 pedidos, que já deveriam ter sido arquivados se a Autarquia não estivesse em atraso, renunciar a essa faculdade permitida pelo Acordo só fará agravar ainda mais a situação da indústria nacional.

O art. 70.7 de TRIPs

Por último, o Acordo de TRIPs estipula, em seu art. 70.7, que os pedidos em andamento na data de aplicação poderão requerer proteção maior do que a originalmente reivindicada, se preenchidas certas condições.

Dado que em princípio tais pedidos (em sua quase totalidade), já deveriam estar extintos, adotou-se no procedimento objeto de nossa proposta a posição e não mais se os considerar em andamento tais pleitos, pelo que os eventuais recursos sobre patenteabilidade (de caráter inegavelmente procrastinatório, pois que fadados à negativa) não terão efeito suspensivo.

Ademais, os parágrafos adotados para o art. 229 em nossa emenda visam a suprir a omissão do texto original da lei brasileira (lei 9.279/96), que não determinava apropriadamente os destinos dos pedidos depositados na vigência da lei anterior e que não se adequassem às condições do art. 230 ou 231.



DEPUTADO MARCONDES GADELHA
PFL/PB

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2014-3

000019

Data: 1º/03/00

Proposição: MP 2014-3/00

Autor: Deputado Fernando Zuppo

Nº Prontuário: 354

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5 Substitutiva
Global

Página: 1/3

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Art. 1º - A Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 229 - Aos pedidos em andamento serão aplicadas as disposições desta Lei, exceto quanto à patenteabilidade dos pedidos depositados até 14 de maio de 1997, cujo objeto de proteção sejam substâncias, matérias ou produtos obtidos por meios ou processos químicos ou substâncias, matérias, misturas ou produtos alimentícios, químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, bem como os respectivos processos de obtenção ou modificação, cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231 desta Lei, os quais serão indeferidos, por terem sido solicitados na vigência da Lei no 5.772 de 21 de dezembro de 1971, que não conferia proteção patentária nessas áreas.

§ 1º - Os pedidos depositados até 14 de maio de 1997, de que trata o *caput* deste artigo, e decididos na forma do artigo 37 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, não mais serão considerados como pedidos em andamento.

§ 2º - Da decisão de indeferimento caberá recurso na forma do art. 212 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, com efeito exclusivamente devolutivo.

§ 3º - Os pedidos indeferidos até 31 de dezembro de 1999, com fundamento neste artigo, não mais serão considerados em andamento e seus recursos serão processados e decididos conforme estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º. Os pedidos de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser decididos até 31 de dezembro de 2004, sob pena de responsabilização pelos eventuais danos decorrentes da inação, salvo motivo de força maior comprovada.

Art. 3º. Nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, fica o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI autorizado a efetuar contratação temporária por doze meses.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, são consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência do INPI.

§ 2º O quantitativo e a remuneração da pessoa contratada temporariamente serão definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Aplica-se ao pessoa contratado temporariamente pelo INPI o disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2014-2, de 28 de janeiro de 2000.

Art. 5º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

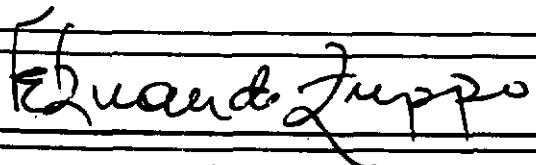
Art. 6º. Revoga-se a Medida Provisória nº 2.014-2, de 28 de janeiro de 2000."

JUSTIFICAÇÃO

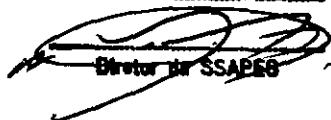
A presente emenda tem o mérito de sanar vícios de interpretação extremamente lesivos aos interesses do setor industrial e dos consumidores brasileiros, decorrentes da má interpretação do instituto conhecido como pipeline, objeto dos artigos 229, 230 e 231 da Lei nº 9.279, de 1996.

Ao explicitar no texto da Lei, com a necessária clareza, que os pedidos depositados até 14 de maio de 1997, que não tenham exercido a faculdade prevista nos artigos 230 e 231, serão considerados definitivamente indeferidos, impede-se que o abuso do poder econômico prevaleça à hora da decisão no tocante à matéria (porque retira-a do campo da subjetividade), evitando-se prejuízos incomensuráveis aos interesses nacionais no setor, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 65, 70.7 e 70.8 de TRIPS. O mesmo raciocínio norteou a inclusão do parágrafo 3º, que trata dos pedidos indeferidos até 31 de dezembro de 1999.

Assinatura:
mp2014_b.sam



PUBLIQUE-SE
EM 14/03/00



Diretor do SSAPES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 292, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

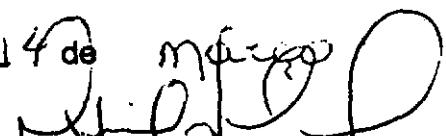
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

UDEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Contrato de aquisição de leite pasteurizado tipo "C" para a SEEP - (Processo nº 1614/99-1) - Titular: HOMERO GALDINO DOS SANTOS, matrícula 3347; Substituto: MARIA ELCI DE OLIVEIRA, matrícula 2262.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E - S E

EM 14/03/00

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 293, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 3792, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 29 de fevereiro de 2000.

Brasília, 14 de

Março de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Carnaia
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

C&E	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retorna-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

[REDACTED] PMDB [REDACTED]
**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

**[REDACTED] PFL [REDACTED]
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

[REDACTED] PSOB [REDACTED]
OSMAR DIAS PR-2121/25

**[REDACTED] (1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB) [REDACTED]
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PE	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. Djalma Bessa	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEbet	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quarta-feira, às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PEL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSAO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS-1207/1607
MAGUITO VILELA	GO-3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PEL- MG- 2414/17
TEOTONIO VILELA (3)	PSDB- AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB	(1) BLOCO DE OPOSICAO (PT-PDT-PSB)- RJ- 4229/30
PAULINHO DA SERRA - PSC	PPB- PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

**REUNIÕES: 5^a FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quinze horas às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286



7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	''04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	'''03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	''08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	'''09	311 2401	323 4198	AMIR LANDO	RO	###15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	''04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	##05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	''08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	001	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	'13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Lente, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

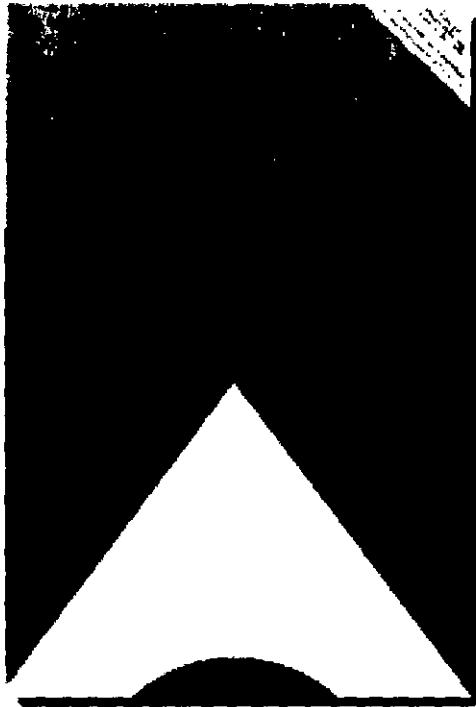


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n^os 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abalxo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS